Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Dezembro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3514

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ABADIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **29/12/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço global, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners e demais suprimentos destinados às impressoras do Poder Executivo e dos demais órgãos da Administração Pública do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 11 de dezembro 2025

***NILDA DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fádilla da Costa Arruda
**Código Identificador:**759EE7DF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 60/2025

Processo Administrativo nº 31693/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 60/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, produtos e insumos de papelaria, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Poder Executivo e dos demais órgãos que integram a estrutura da Administração Pública Municipal de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 13.712.784/0001-22, VALOR: R$250.873,40; JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ: 25.207.083/0001-15, VALOR: R$58.280,10; GO VENDAS ELETRONICAS LTDA – CNPJ: 36.521.392/0001-81, VALOR: R$5.355,90; FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 52.353.746/0001-82, VALOR: R$30.000,00 - VALIDADE DA ATA 10/12/2025 até 10/12/2026.

Abadia de Goiás, 11 de dezembro 2025.

***MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA***
Gestora Municipal

**Publicado por:**
Fádilla da Costa Arruda
**Código Identificador:**70756BE2

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

### SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
### PORTARIA Nº 67, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE OCUPA, CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO TERMO DE ADESÃO Nº 020/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 312, da Lei Municipal nº1.770 de 2024, c/c o Decreto Municipal nº 3051/2025, resolve:

**Art. 1º.** Designar o servidor Ronaldo José da Silva, ocupante do cargo de Administrativo, matrícula nº 1683, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto do Termo de Adesão nº 020/2025, Processo SEI nº 00360.0000739/2025-15, no âmbito do Município de Águas Lindas de Goiás.
**Art. 2º.** São responsabilidades do fiscal:
I - Ler minuciosamente o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Verificar se o contrato cumpre as formalidades legais, especialmente quanto à qualificação e identificação completa dos contratados;
III - Submeter ao superior hierárquico qualquer alteração nas condições contratuais, com justificativas pertinentes;
IV - Notificar a contratada por escrito, com comprovação de recebimento, seguindo os procedimentos formais estabelecidos;
V - Verificar o desenvolvimento do cronograma físico-financeiro conforme a Ordem de Serviço, Nota de Empenho e Instrumento contratual;
VI - Assegurar a articulação entre as etapas para o cumprimento dos objetivos;
VII - Certificar a execução de etapas de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, emitindo Atestados de Execução e termos circunstanciados;
VIII - Receber obras e serviços conforme contrato, solicitando acompanhamento do setor responsável quando necessário;
IX - Rejeitar bens e serviços que não estejam conforme as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos;
X - Receber e encaminhar as notas fiscais atestadas ao setor financeiro, verificando a correspondência entre os serviços prestados e faturados;
XI - Fornecer ao ordenador de despesas as informações necessárias para o cálculo de reajustamento de preços, quando aplicável;
XII - Informar à área demandante sobre ocorrências que possam resultar em penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto e seus impactos financeiros;
XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica para alterações unilaterais do contrato pela Administração, quando necessário;
XIV - Elaborar relatórios da unidade ou departamento de forma espontânea e/ou sempre que solicitado pelo superior hierárquico ou responsável pela Pasta;

XV - Exercer outras atividades correlatas e inerentes a sua função, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Gestão Estratégica;
XVI - Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas; e
XVII - Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***CARLOS DE LIMA BARBOSA***
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto nº 3051/2025.
Gestor Municipal
Decreto nº 3067/2025

**Publicado por:**
Josivaldo Soares de Queiroz
**Código Identificador:**F63D729E

**SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**
**PORTARIA Nº 68, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE OCUPA, CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CAMPO ESPORTIVO FUT 11, NO SETOR CAMPING CLUB, OBJETO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1745/2023, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 19, da Lei Municipal nº 1.471 de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 1.632/2023, resolve:

**Art. 1º.**Designar o servidor Wallas Coimbra Soares, Engenheiro Civil Orçamentista, Matrícula nº 35.138, para atuar como fiscal do Contrato nº 1745/2023, Processo SEI nº 00360.0000768/2025-79, que tem por objeto aconstrução de Campo Esportivo Fut 11 no setor Camping Club, no Município de Águas Lindas de Goiás - GO.
construção da praça pública na APM 05 do setor Jardim Recanto, no Município de Águas Lindas de Goiás, objeto do Termo de Contrato nº 334/2025, Processo SEI nº 00360.0000193/2024-11, Concorrência Eletrônica nº 10/2024.
**Art. 2º.**São responsabilidades do fiscal:
I - Ler minuciosamente o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Verificar se o contrato cumpre as formalidades legais, especialmente quanto à qualificação e identificação completa dos contratados;
III - Submeter ao superior hierárquico qualquer alteração nas condições contratuais, com justificativas pertinentes;
IV - Notificar a contratada por escrito, com comprovação de recebimento, seguindo os procedimentos formais estabelecidos;
V - Verificar o desenvolvimento do cronograma físico-financeiro conforme a Ordem de Serviço, Nota de Empenho e Instrumento contratual;
VI - Assegurar a articulação entre as etapas para o cumprimento dos objetivos;
VII - Certificar a execução de etapas de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, emitindo Atestados de Execução e termos circunstanciados;
VIII - Receber obras e serviços conforme contrato, solicitando acompanhamento do setor responsável quando necessário;
IX - Rejeitar bens e serviços que não estejam conforme as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos;
X - Receber e encaminhar as notas fiscais atestadas ao setor financeiro, verificando a correspondência entre os serviços prestados e faturados;
XI - Fornecer ao ordenador de despesas as informações necessárias para o cálculo de reajustamento de preços, quando aplicável;
XII - Informar à área demandante sobre ocorrências que possam resultar em penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto e seus impactos financeiros;
XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica para alterações unilaterais do contrato pela Administração, quando necessário;
XIV - Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas;
XV - Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória.
**Art. 3º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.**Revogam-se disposições em contrário.

***CARLOS DE LIMA BARBOSA***
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto nº 3051/2025.
Gestor Municipal
Decreto nº 3067/2025

**Publicado por:**
Josivaldo Soares de Queiroz
**Código Identificador:**D03FCFC5

**SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**
**PORTARIA Nº 69, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE OCUPA, CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO SETOR CAMPING CLUB, OBJETO DO TERMO DE CONTRATO Nº 653/2025 NO MUNICÍPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 19, da Lei Municipal nº 1.471 de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 1.632/2023, resolve:

**Art. 1º.** Designar o servidor Wallas Coimbra Soares, Engenheiro Civil Orçamentista, Matrícula nº 35.138, para atuar como fiscal da construçãodo Complexo Esportivo no Setor Camping Club, no Município de Aguas Lindas de Goiás, objeto do Termo de Contrato nº 653/2025, Processo SEI nº 00360.0000146/2024-60, Concorrência Eletrônica nº 002/2024.
**Art. 2º.** São responsabilidades do fiscal:
I - Ler minuciosamente o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Verificar se o contrato cumpre as formalidades legais, especialmente quanto à qualificação e identificação completa dos contratados;
III - Submeter ao superior hierárquico qualquer alteração nas condições contratuais, com justificativas pertinentes;
IV - Notificar a contratada por escrito, com comprovação de recebimento, seguindo os procedimentos formais estabelecidos;
V - Verificar o desenvolvimento do cronograma físico-financeiro conforme a Ordem de Serviço, Nota de Empenho e Instrumento contratual;
VI - Assegurar a articulação entre as etapas para o cumprimento dos objetivos;
VII - Certificar a execução de etapas de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, emitindo Atestados de Execução e termos circunstanciados;
VIII - Receber obras e serviços conforme contrato, solicitando acompanhamento do setor responsável quando necessário;
IX - Rejeitar bens e serviços que não estejam conforme as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos;
X - Receber e encaminhar as notas fiscais atestadas ao setor financeiro, verificando a correspondência entre os serviços prestados e faturados;
XI - Fornecer ao ordenador de despesas as informações necessárias para o cálculo de reajustamento de preços, quando aplicável;
XII - Informar à área demandante sobre ocorrências que possam resultar em penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto e seus impactos financeiros;
XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica para alterações unilaterais do contrato pela Administração, quando necessário;
XIV - Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas;

XV - Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.** Revogam-se disposições em contrário.

***CARLOS DE LIMA BARBOSA***
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto nº 3051/2025.
Gestor Municipal
Decreto nº 3067/2025

**Publicado por:**
Josivaldo Soares de Queiroz
**Código Identificador:**BAEFEACC

**SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**
**PORTARIA Nº 72, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE OCUPA, CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO TERMO DE ADESÃO Nº 020/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 312, da Lei Municipal nº 1.770 de 2024, c/c o Decreto Municipal nº 3051/2025, resolve:

**Art. 1º.** Designar o servidor PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARROS, matrícula nº34227, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto do Termo de Adesão nº 020/2025, Processo SEI nº 00360.0000739/2025-15, no âmbito do Município de Águas Lindas de Goiás.
**Art. 2º.** São responsabilidades do fiscal:
I - Ler o contrato;
II - Notificar a contratada por escrito, quando necessário e com comprovação de recebimento, conforme procedimentos formais;
III - Receber os serviços conforme contrato, solicitando acompanhamento do setor responsável quando necessário;
IV - Rejeitar bens e serviços que não estejam conforme as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos;
V - Receber e encaminhar as notas fiscais atestadas ao setor financeiro, verificando a correspondência entre os serviços prestados e faturados;
VI - Informar à área demandante sobre ocorrências que possam resultar em penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto e seus impactos financeiros;
VII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica para alterações unilaterais do contrato pela Administração, quando necessário;
VIII - Elaborar relatórios da unidade ou departamento sempre que solicitado pelo superior hierárquico ou responsável pela Pasta;
IX - Exercer outras atividades correlatas e inerentes a sua função, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Gestão Estratégica;
X - Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas; e
XI - Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória.
**Art. 3º.** O fiscal do contrato poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outros servidores, quando necessário, para o desempenho adequado de suas funções.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2025.
**Art. 5º.** Fica revogada a Portaria nº 67 de 04 de novembro de 2025.

***CARLOS DE LIMA BARBOSA***
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto nº 3051/2025.
Gestor Municipal
Decreto nº 3067/2025

**Publicado por:**
Josivaldo Soares de Queiroz
**Código Identificador:**0D27EF50

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2025**
**(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25047-2025)**

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 08.088.996/00140
END:RUA AVENIDA RAULINO COTTA PACHECO N° 385, SALA 01, BAIRRO OSVALDO REZENDE – UBÊRLANDIA-MG
REPRESENTANTE: LILIANE CRISTINA DE PAULA, CPF: 695.166.506-00
CONTATOS: (34) 3334-4300 (34) 3214-4519 EMAIL: licitacao@cirurgicaalianca.com.br

OBJETO: Aquisição futura e eventual de fórmulas nutricionais infantis destinadas a lactentes e crianças com necessidades dietoterápicas específicas, visando suprir a demanda decorrente do fracasso de itens no Processo nº 19796/2025 e incluir o item 3, Fortini Plus, conforme determinação do Ministério Público, a fim de assegurar a continuidade do tratamento nutricional de pacientes acompanhados pela rede pública municipal de saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 143.730,00 ( cento e quarenta e três mil e setecentos e trinta reais)

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**C71D1C3A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.13.11/2025**

**CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68.

**CONTRATADA**: **IVANILTON LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 371.871.201-68, residente e domiciliado(a) à Rua 105, Quadra **, Lote 23, Setor Nova Alexânia, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA TIPO A, B, C, D**, item 35 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 243 (duzentas e quarenta e três) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

**VIGÊNCIA**: 13/11/2025 À 31/12/2025.
**DATA DO TERMO**: 13/11/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Loranny Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**F325F900

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.11.11/2025**

**CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68.

**CONTRATADA**: **ANA CLARA DE SOUSA GONÇALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 064.563.791-21, residente e domiciliado(a) à Rua 57, Quadra **, Lote 05, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **FISIOTERAPIA HOSPITALAR**, item 21 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 138 (cento e trinta e oito) horas mensais, pelo valor de R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

**VIGÊNCIA**: 11/11/2025 À 31/12/2025.
**DATA DO TERMO**: 11/11/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Loranny Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**FC2AA01E

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.10.12/2025**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, centro, Estado Goiás, nesta cidade de ALEXÂNIA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, Decreto de Nomeação nº.097 DE JUNHO DE 2025, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADA**: **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA**, com sede a Rua Antônio Viana, Km 1.1, Zona Rural, em Teresópolis de Goiás/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.575.041/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, CPF nº. 862.065.241-91, portador do RG nº. 4177207 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua 56, Nº 501, Quadra B-20, em Goiânia/GO.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de infraestrutura urbana em vias públicas do setor central do município de Alexânia, contrato de repasse nº 928737/2022 - Ministério das Cidades, conforme especificações constantes no projeto de engenharia, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos.
**VALOR GLOBAL**: R$ 1.329.999,66 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)
**VIGÊNCIA**: 06 **(**seis**)** meses contados a partir da assinatura de recebimento da Ordem de Serviço.
**DATA DO TERMO**: 10/12/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
**Coordenadoria Geral de Logística**

**Publicado por:**
Loranny Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**C5EA4837

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2025 - SMAS**

**Processo nº** 15038/2025
**Pregão Eletrônico** nº 6/2025
**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2025 - SMAS**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.154.801/0001-28.
**CONTRATADA:** VIKINGS LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**,** pessoa jurídica, CNPJ nº 54.629.549/0001-79.
**OBJETO:** veículo, ZERO quilômetro, TIPO VAN, com capacidade mínima para 16 passageiros mais 1 motorista, marca RENAULT.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo o período de **11 de dezembro de 2025** a **10 de dezembro de 2026.**

**VALOR GLOBAL:** valor de **R$ 298.790,00 (Duzentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa reais)**.

Alto Horizonte, em 11 de dezembro de 2025.

***IZABELA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Município de Alto Horizonte – GO

**Publicado por:**
Sarah Rayane Correia da Costa
**Código Identificador:**180161B8

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**MODALIDADE:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
**OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE N° 129/2025, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRÂNSITO E A EMPRESA LD ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2262/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2025.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
**CONTRATADA:** LD ENGENHARIA E LOCACOES LTDA
**CNPJ/CPF:** 11.087.767/0001-16
**CONTRATO:** Nº 129/2025
**DATA DA ASSINATURA:** 10.12.2025
**VIGÊNCIA:** 01.01.2026 A 30.06.2026

**Publicado por:**
Mylla Gabryelle Vieira Barros
**Código Identificador:**C7BACA2C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028 DE 08/12/2025**
**"ACRESCENTA À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 021/2024 AS SEGUINTES DESCRIÇÕES AO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2025 de 08 de Dezembro de 2025.

"Acrescenta à Lei Complementar Municipal nº 021/2024 as seguintes descrições ao Cargo de Fiscal de Tributos, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO, faz saber que a Câmara de Vereadores de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

**Art.1º**- Fica acrescida ao Cargo de Fiscal de Tributos as seguintes atribuições, além das previstas na Lei Complementar Municipal nº 021/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
I – Grupo Ocupacional: **Fiscalização;**
II – Título do Cargo: **FISCAL DE TRIBUTOS;**
III – Descrição do Cargo: Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; **fazer lançamentos de créditos tributários**; proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; outras atividades pertinentes ao cargo.

**Art.2º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2025.

***DAVID MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**0094EB89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025 - RETIFICADO**

*Processo Administrativo nº **841**/202**5** – Protocolo Eletrônico nº **464**/202**5** - Concorrência Presencial nº **001**/202**5***

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2025.**

Termo Aditivo de VIGÊNCIA e VALOR com ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO e ACRÉSCIMO DE ITEM da Planilha Orçamentária (Reprogramação) parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO - ME.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa, localizada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP: 73.950-000, Alvorada do Norte, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pelo seu Gestor e Prefeito Municipal, senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Gestor Público, portadora da Carteira de Identidade nº **514105 SSP/GO** e do CPF nº **165.655.761-49** residente e domiciliado NESTA cidade, de ora em diante, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO - ME**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **41.827.183/0001-09**, com sede/domicílio na Cidade de (**Alvorada do Norte-GO**) situada na Rua Ernesto Armando Roesler, S/N, Qd. 17, Lt. 05, Bairro Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, **correio eletrônico E-mail** (oficial): **marques_pimentel@hotmail.com**; neste ato representada por seu (ADMINISTRADOR TITULAR), **PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO**, Comerciante, portador da carteira de identidade nº 3858917 SSP/DF e do CPF nº 077.822.301-95, residente e domiciliado na Rua Ernesto Armando Roesler, S/N, Bairro Nova Ipiranga, Qd. 17, Lt. 05, Alvorada do Norte – GO, CEP: 73.950-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2025**, cujo objeto é: objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para** EXECUÇÃO DE **OBRAS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MENDES DA SILVA**, LOCALIZADA NA **ZONA RURAL** DO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.**, que se regerá pelas normas da Lei **14.133**, de 1º de abril de **2021**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**
A "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" do Contrato ora aditada fica alterada **A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** do Contrato inicial com a redação que consta como Anexo deste Termo Aditivo, no qual **AMPLIA E ALTERA VALOR,** com **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO** e **ACRÉSCIMO DE ITEM** da **Planilha Orçamentária (Reprogramação).**

A "CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO", do Contrato ora aditada **fica ACRESCIDA** ao **valor do contrato inicial** a importância de **R$ 45.614,60** (quarenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), **AMPLIANDO** e **ALTERANDO o valor total** para **R$ 273.823,19** (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

Faz **parte deste Termo Aditivo como Anexo** o seguinte documento:
1 – **Planilha Orçamentária Reprogramação**.

A "CLÁUSULA QUINTA – **DA VIGÊNCIA**, PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO", do Contrato ora aditada fica prorrogado o prazo de execução e a vigência do Contrato que vigorará de **20/09/**202**5** a **31/12/**202**5**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas no: **art. 124**, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, que diz: "**Art. 124**. Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
**I** – **unilateralmente** pela Administração:
**b)** quando for necessária a **modificação do valor contratual** em decorrência de acréscimo ou diminuição **quantitativa** de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei";
E no "**Art. 125**. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do ***caput*** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial** atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras".

E a alteração (quanto a prorrogação) contratual de que trata este instrumento são baseadas no: **art. 6º**, **XVII**, da Lei nº 14.133/2021, que diz: "**XVII** – **serviços não contínuos ou contratados por escopo**: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto";

E no **art. 111**, da Lei 14.133/2021, que diz: "Na contratação que previr a **conclusão de escopo predefinido**, o **prazo de vigência será automaticamente prorrogado** quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato";
E estão mencionados na **Cláusula 3ª** – **da vigência e prazo de execução**: admitindo prorrogação mediante termo aditivo conforme necessidade.
***Parágrafo Primeiro*** **-** O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.
***Parágrafo Segundo*** **-** A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **19** de **setembro** de 20**25**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
***DAVID MOREIRA DE CARVALHO***
Gestor / Prefeito Municipal
Contratante

Pedro Lucas Rodrigues Araujo - ME
CNPJ/MF sob o nº 41.827.183/0001-09
E-mail (oficial): marques_pimentel@hotmail.com
Neste Ato Representado Por Seu (Administrador Titular),
***PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO***,
CPF nº 077.822.301-95
Contratada

TESTEMUNHAS:

**1. Assinatura: _____**
**Nome: _____**
**CPF nº: _____**
**2. Assinatura: _____**

**Nome: _____**
**CPF nº: _____**

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**72382741

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO GOVERNO DIGITAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004-B DE 26 DE MAIO DE 2025.**

*"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO GOVERNO DIGITAL SOBRE PRINCÍPIOS, REGRAS E INSTRUMENTOS PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Presidente da Câmara Municipal publico o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que institui no âmbito da Câmara Municipal, o governo digital sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência pública.
**Art. 2º.** O Programa de Governo Digital do Poder Legislativo de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, terá as seguintes diretrizes:
I - A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
Il - Ampliação da oferta de serviços digitais;
IlI - Aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e o cidadão;
IV - Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V - Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.
**Art. 3º.** A Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO poderá criar

instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - Criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre seus servidores;
Il - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre seus servidores e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
**Art. 4º.** As iniciativas de Governo Digital promovidas pelo Poder Legislativo de Aparecida do Rio Doce - GO, serão manifestadas através de ferramentas e serviços digitais de interação com o cidadão e entidades externas.
**Art. 5º.** Caberá ao Programa de Governo Digital do Poder Legislativo de Aparecida do Rio Doce - GO:
I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário e entidades externas, de informações e documentos comprobatórios prescindíveis.
**Art. 6º.** A Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico, através de suas Plataformas.

**Art. 7º.** As Plataformas de Governo Digital deverão atender o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como os regulamentos internos da Câmara Municipal.
**Art. 8º.** São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I - Sempre que possível, gratuidade no acesso às soluções de Governo Digital em uso pela Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO;
Il - Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
Il - Recebimento de protocolo, preferencialmente em meio digital, das solicitações apresentadas.
**Art. 9º.** O Programa de Governo Digital do Legislativo de Aparecida do Rio Doce - GO, deverá promover suas ferramentas digitais a entidades externas, tendo em consideração:
I - A interoperabilidade de informações e dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
Il - A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.
**Art. 10º.** Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação são os seguintes:
I - Carta de Serviços ao Usuário;
II - Transparência do Poder Legislativo;

III - E- Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
V - Legislação Municipal;
VI- Sistema Web de Ouvidora.
**Art. 11º.** Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº. 14.129, de 29 de março de 2021, ou outra

que vier a ser substituída, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto.
**Art. 12º.** As despesas oriundas deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do Legislativo Municipal.
**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

***ROGERIO DE SOUSA MOTA***
Presidente

***CELMAR SEVERINO DE PAULA***
Vice-Presidente

***ELIVAINE BENTO MENDONÇA***
Primeira Secretária

**Publicado por:**
Silsia Guimaraes Ribeiro
**Código Identificador:**24B65C91

---

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 0710/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 0710/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*"Altera o Caput do Art. 18 e o parágrafo único da Lei 311/2009, para acrescentar o cargo em comissão de Controlador Interno e retirando a possibilidade da gratificação dos cargos em comissão, incluindo as atribuições dos cargos de Assessor Legislativo, Motorista de representação e de Controlador, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce- GO e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e, eu, **EDY CARLOS GONÇALVES,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - O Art. 18 da Lei 311/2009 de 10 de março de 2009, passará vigorar com a seguinte redação:
Art. 18. Os cargos de provimento em comissão serão os seguintes: Diretoria Administrativa e Financeira, Assessoria Parlamentar, Assessor Legislativo, Motorista de Representação e Controlador Interno.
Parágrafo único. Fica vedado a possibilidade de gratificação dos cargos em comissão descritos no anexo II, parte integrante da presente Lei.
**Art. 2º -** Cria as atribuições dos seguintes cargos: Assessor legislativo que ficará fixado no Capítulo IV, Art. 26 - A, Motorista de Representação que ficará fixado no Capítulo V, Art. 26 - B, e Controlador Interno que ficará fixado no Capítulo VI, Art. 26 - C e Art. 26 - D.

**CAPITULO IV**
**Do Assessor legislativo**
Art. 26 - A. Assessoria Legislativa tem por finalidade:
– Prestar apoio técnico-legislativo às atividades parlamentares, auxiliando na elaboração, análise, revisão e consolidação de proposições legislativas, tais como projetos de lei, indicações, requerimentos, moções, emendas e pareceres;
– Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações necessários ao aperfeiçoamento das atividades legislativas e ao embasamento técnico das proposições apresentadas pelos vereadores;
– Acompanhar a tramitação de matérias no âmbito da Câmara Municipal, mantendo atualizados os vereadores e setores internos sobre prazos, pareceres, votações e encaminhamentos;
– Elaborar minutas de documentos legislativos e administrativos, observando a técnica legislativa, a legalidade e as normas aplicáveis ao processo legislativo municipal;
– Prestar suporte às comissões permanentes e temporárias, incluindo organização de reuniões, elaboração de pautas, atas e pareceres, quando solicitado;
– Analisar normas federais, estaduais e municipais, identificando eventuais impactos na legislação local e subsidiando a atuação parlamentar;
– Auxiliar na organização e no acompanhamento das sessões plenárias, zelando pela regularidade dos atos e pela observância do Regimento Interno;
– Prestar apoio técnico aos vereadores no atendimento ao público, na recepção de demandas comunitárias e na elaboração de respostas e encaminhamentos oficiais;
– Preparar relatórios, notas técnicas, despachos, justificativas e demais documentos necessários ao funcionamento legislativo;
– Manter arquivos, registros e banco de dados atualizados relativos às atividades legislativas e administrativas sob sua responsabilidade;
– Colaborar com ações de capacitação interna voltadas ao aprimoramento das atividades parlamentares e administrativas;
– Exercer outras atividades correlatas à função, ou que lhe forem atribuídas pela Mesa Diretora, pela Presidência da Câmara ou pela chefia imediata;
– Assessorar a presidência da Câmara, a Mesa Diretora e aos Vereadores nas sessões legislativas.

**CAPITULO V**
**Do Motorista de Representação**
Art. 26 - B. Ao Motorista de Representação compete:
– Conduzir o Presidente da Câmara Municipal, vereadores e servidores designados em atividades de representação institucional, cumprindo itinerários oficiais e observando rigorosamente as normas de trânsito e de segurança;
– Transportar autoridades, delegações, convidados e demais pessoas autorizadas pela Presidência ou Mesa Diretora, no âmbito de eventos, reuniões, audiências, sessões solenes e demais atos oficiais;
– Manter sigilo, discrição e conduta respeitosa nas atividades desempenhadas, em razão da natureza de confiança e representação do cargo;
– Zelar pela conservação, limpeza e bom funcionamento dos veículos oficiais, comunicando imediatamente à chefia quaisquer irregularidades, defeitos ou necessidades de manutenção;
– Acompanhar a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, abastecimento e demais cuidados necessários ao adequado uso dos veículos da Câmara;
– Planejar rotas, observar horários e garantir o deslocamento seguro e eficiente nos compromissos oficiais, considerando as diretrizes definidas pela Presidência da Câmara;
– Auxiliar no carregamento e transporte de documentos, materiais e equipamentos necessários às atividades de representação;
– Manter registro atualizado de deslocamentos, quilometragem, abastecimentos e demais informações pertinentes ao controle dos veículos oficiais;
– Prestar apoio em atividades de cerimônia, protocolo e organização de eventos oficiais, quando solicitado;
– Cumprir ordens e diretrizes emanadas da Presidência, da Mesa Diretora e da chefia imediata, no âmbito de suas atribuições;
– Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de representação, confiança e responsabilidade do cargo, que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.

**CAPITULO VI**
**Do Controle Interno**
Art. 26 - C. As atribuições do Controlador Interno são:
– Planejar, coordenar e executar as atividades do Sistema de Controle Interno, assegurando que os fluxos administrativos caminhem com coerência, economicidade e fiel observância às normas vigentes;
– Fiscalizar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos, examinando processos de compras, contratos, licitações, dispensas, inexigibilidades, aditivos, convênios e demais instrumentos jurídicos da Casa Legislativa;
– Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, avaliando riscos, verificando conformidade de despesas, empenhos, liquidações e pagamentos, atuando como guardião das trilhas contábeis;

– Emitir relatórios, pareceres e recomendações técnicas aos gestores, apontando falhas, riscos e oportunidades de aprimoramento; acompanhar a implementação das medidas corretivas;
– Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas, do Ministério Público de Contas e de outros órgãos de controle externo, propondo providências internas;
– Avaliar a eficácia e eficiência dos procedimentos administrativos, sugerindo ajustes para reduzir falhas, sobreposições, desperdícios e vulnerabilidades;
– Examinar prestações de contas, folhas de pagamento, diárias, adiantamentos e demais atos de gestão, garantindo aderência aos princípios da administração pública;
– Acompanhar a gestão de contratos e convênios, verificando prazos, execuções, fiscalizações, liquidações e conformidade documental;
– Realizar auditorias internas, temáticas ou gerais, quando necessário, elaborando programas de auditoria, registrando achados e orientando a adoção de medidas preventivas;
– Implantar rotinas de controle preventivo, orientando servidores e setores para reduzir riscos antes que se tornem problemas — uma espécie de farol interno;
– Promover ações de orientação e capacitação, esclarecendo normativos, fluxos e boas práticas de governança aos demais setores da Câmara;
– Acompanhar o cumprimento de prazos legais e regimentais, especialmente aqueles referentes à transparência, portais oficiais, remessas de dados e relatórios da LRF;
– Zelar pelo funcionamento do Portal da Transparência, verificando se as informações são atualizadas, completas e disponibilizadas dentro das exigências legais;
– Controlar e revisar normas, manuais e procedimentos internos, sugerindo melhorias, consolidações e padronizações;
– Comunicar ao Presidente da Câmara irregularidades relevantes, sugerindo processos administrativos, correções de rumo ou medidas imediatas;
– Acompanhar processos de responsabilização, oferecendo suporte técnico à instrução de auditorias, sindicâncias ou tomadas de contas internas;
– Atuar com independência técnica, preservando a integridade do sistema de controle interno, sem prejuízo da subordinação administrativa ao Presidente da Câmara.
Art. 26 - D. Para ocupar a vaga de Controlador Interno de provimento comissionado o interessado terá que ter o grau de escolaridade de nível superior.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal e, está dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como no cumprimento dos requisitos do relatório de impacto orçamentário.
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, 11 de dezembro de 2025.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| | CARGO | REMUNERAÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| Direção de Chefia | Diretoria Administrativa e Financeira | R$ 2.424,00 | 01 |
| | Controlador Interno | R$ 2.424,00 | 01 |
| Assessoramento | Assessor Parlamentar | R$ 1.818,00 | 01 |
| | Assessor Legislativo | R$ 1.818,00 | 01 |
| | Motorista de representação | R$ 1.818,00 | 01 |

**Publicado por:**
Elimar Luiz Pereira
**Código Identificador:**D9632A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA N° 190**

**PORTARIA Nº 190/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA, Portador do CPF sob o nº ***.020.941-91, ocupante do cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem no veículo Fiat Siena Placa SCK0H60 para os dias 11 de dezembro de 2025, a Cidade de Goiânia - GO, levar pessoas.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme autoriza o item 3.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 11 de dezembro de 2025.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**279B1232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.417/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.417/2025 – SMS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de dezembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para acompanhar e conduzir o Prefeito Municipal a reuniões na AMESGO, Assembleia Legislativa, , conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme item 13.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, e 01 (uma) diárias com pernoite, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme item 13.2 do mesmo Decreto.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**B39D462A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.418/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.418/2025 – SMS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de viagem realizada no dia 11 de dezembro de 2025, ao município de Rio Verde– GO, para acompanhar paciente à Clínica Radiológica e levar a turma participante do curso de capacitação do SAMU, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dia do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**7CA58F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.419/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.419/2025 – SMS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 11 de dezembro de 2025, à cidade de Jatai – GO, levar pacientes ao Hospital Serafim de carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**924B4E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.420/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.420/2025 – SMS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de DEZEMBRO de 2025, à cidade de Santa Helena – GO, para transporte de paciente ao Hospital HERSO, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de DEZEMBRO de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**0BD7A7BA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE EDITL DE LICITAÇÃO-CONCORRENCIA ELETRONICA N° 24/2025-PREF**

**EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 024/2025**
**PROCESSO 18746/2025**
O Município de Aparecida do Rio Doce-Go, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar as 8:00 horas do dia 18 dedezembro de 2025, Licitação na modalidade CONCORRENCIA n° 24/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando a contratação de prestação de serviços de engenharia, para execução de obra de construção da sede do conselho tutelar, conforme convênio nº 202501000107/2025, processo nº 202400031001115-AGEHAB, com complementação de recurso ordinário municipal, conforme projetos básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o anexo I do edital.O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais/24859316000100/2024/115.
https://bnc.org.br/ aos 26 de novembro de 2025.

***NADIA LINE C. SANTOS***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**8F2CFD0C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE Nº 426/2025**

Intenção de dispensa de licitação 426/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para os profissionais da atenção primaria, participantes do projeto de educação permanente em Saúde do Governo do Estado do Goiás, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16-12-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 145/DFD/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 11 de dezembro de 2025.

Departamento de Compras

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**8D29E2FD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 449,97.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE OSMIDIA FELIX DANTAS DE ABREU.
Vigência: 12/12/2025 à 12/01/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**17499ABF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2025**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ORLANDO FIALHO (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ/CPF: **36.971.166/0001-00.**
Valor Total: 15.800,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA REVITALIZAÇÃO DA PONTE QUE LIGA AO THERMAS E CONDOMINIO ÁGUA SANTA, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Vigência: 12/12/2025 à 12/01/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**CE4C4A20

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025**

Processo n° 0258/2025
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAGOIÂNIA -GO
Data e horário da sessão: 30/12/2025, às 9h (horário de Brasília)
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAGOIÂNIA.
Tipo de Licitação e critério de julgamento: menor preço
Local da sessão pública: Praça Santa Luzia Nº 37, Centro, Aragoiânia, Estado De Goiás.
Regime de contratação: contrato/menor preço.
Agente e contratação: Weverton De Sousa Santos
Amparo legal: Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Aragoiânia, no endereço www.aragoiania.go.leg.br a partir da data de sua publicação.
Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação, Fone: (62) 995174355 E-mail: camara@aragoiania.go.leg.br

**Publicado por:**
Weverton de Sousa Santos
**Código Identificador:**CA7563BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº **441/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para GOL, placa: RBO6F72 ANO 2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8334/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **16/12/2025 as 17:00 horas.**

**Aragoiânia-GO, 11/12/2025.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**E4A397CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº **445/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para GOL, placa: RBQ3538 ANO 2019, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8333/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **16/12/2025 as 17:00 horas.**

**Aragoiânia-GO, 11/12/2025.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**BCA436F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº **443/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para Caminhão VW 26280, placa: ONJ3697, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8344/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **16/12/2025 as 17:00 horas.**

**Aragoiânia-GO, 11/12/2025.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**CD8F6304

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação **nº 444/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para aquisição de Lona de Cobertura para Caçamba do Caminhão VW 26260 PLACA: TFV9A72, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8337/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **16/12/2025 as 17:00 horas.**

**Aragoiânia-GO, 11/12/2025.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**35655F36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº686/2025**

**CONTRATO N.º 686.2025**
**DL Nº 437.2025**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 437/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
**OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Panetones e Chocotones, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.**

**CONTRATADA:** É a pessoa jurídica **T Y F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 60.546.888/0001-94, localizada na Av Pedro Ludovico Teixeira, Q 19 Lt. 12-12A E 02, Setor Central, endereço eletrônico: garotinhoatacadao@gmail.com, Aragoiânia/Go, CEP: 75.330-000, neste ato representada pelo Sr. **YURY ALVES LUZ,** inscrito no CPF nº 756.625.901-68, portador do RG nº 5804371, SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
**PERIODO:** 30 (trinta) dias.

**VALOR TOTAL: R$ 8.112,00 (oito mil, cento e doze reais)**

**Aragoiânia – GO, 08 de dezembro de 2025.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**22CC5BE7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BALIZA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 066/2025**

**Contratante:**Fundo Municipal de Saúde.
**CNPJ:** 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a): LUCIANA RODRIGUES DA COSTA**
**CPF/CNPJ:** 022.921.121-67
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
**Data: 05/11/2025 a 31/12/2025**
**Valor R$: 3.492,00 (Três mil quatrocentos e noventa e dois reais)**
**Data a assinatura:** aos 05 dias do mês de Novembro de 2025.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**FED16311

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**
**LEI Nº 965/2025**

**LEI Nº 965/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

*"Dispõe sobre a concessão de Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE no âmbito do Município de Bonfinópolis/GO, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em caráter personalíssimo e não incorporável aos vencimentos, o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), decorrente de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde do Governo Federal.**

**Parágrafo único. O IFA tem por finalidade reconhecer e estimular o trabalho desempenhado por esses profissionais, não se caracterizando como vencimento, remuneração ou parcela de**

**natureza salarial, não servindo, portanto, de base de cálculo para quaisquer acréscimos ou benefícios pecuniários.**

**Art. 2º. O repasse do IFA será efetuado anualmente, em parcela única e individualizada, no mês subsequente ao efetivo crédito dos recursos na conta do Município, mediante rateio proporcional entre todos os profissionais habilitados nos termos desta Lei, vedada a transposição de exercício.**

**§ 1º. O valor individual do IFA não poderá exceder o valor do piso nacional estabelecido para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias pela legislação federal vigente.**

**§ 2º. Caso o valor total repassado pela União, quando rateado pelo número de profissionais habilitados, resulte em um valor per capita superior ao piso nacional de que trata o § 1º, o excedente será revertido ao Tesouro Municipal para aplicação exclusiva em ações e programas da área de saúde pública.**
**Art. 3º. Terão direito ao IFA os ACS e ACE que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:**

**I – Estarem em efetivo exercício, devidamente lotados na Vigilância em Saúde Ambiental e na Atenção Básica do Município;**

**II – Não estarem respondendo a processo disciplinar que possa resultar em penalidade de suspensão ou demissão na data do pagamento;**

**III – Estarem em conformidade com as condicionalidades de desempenho e metas estabelecidas da Categoria.**

**§ 1º. Também fará jus ao incentivo o profissional afastado por motivo de tratamento de saúde próprio, desde que o afastamento seja legalmente formalizado e que, à época do afastamento, estivesse em efetivo exercício e em conformidade com o disposto no inciso III.**

**§ 2º. O valor do incentivo será proporcional ao cumprimento de metas e indicadores, observados os critérios do novo financiamento da atenção primária, a serem regulamentados por decreto do Poder Executivo elaborado em parceria com o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**§ 3º. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do IFA para qualquer finalidade diversa daqui estabelecida, sob as penas da lei.**

**Art. 4º. O valor unitário do IFA será definido anualmente com base no valor total repassado pelo Governo Federal, e no número de profissionais habilitados, dispensada a edição de nova lei para cada ciclo de pagamento.**

**Art. 5º.** Para atendimento das despesas oriundas da execução desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA – Plano Plurianual Vigentes.

**Art. 6º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS,** Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

***LUCAS MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielle Carla Bastos Kuhn
**Código Identificador:**6B886DD4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 038/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI.

**TERMO APOSTILAMENTO N° 01/2025.**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 038/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Apostilamento do **CONTRATO N.º 038/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 21.503.766/0001-69, domiciliada na Avenida Assis Chateaubriand, Qd. F5, Lt. 29, nº 912, Setor Oeste, CEP nº 74.130-010, Goiânia – GO, neste ato representada pela a procuradora a senhora **Giovana Graciano de Sá**, portadora da carteira de identidade, nº 4.185.578 - PC/GO e CPF nº 952.166.691-91, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Apostilamento tem por objeto a alteração do endereço, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 7179/2025**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

O endereço da empresa passará a ser Avenida José Rodrigues Naves, Quadra 033, Lote 03, s/nº, Unidade 1, Bairro Vila Padre Pelágio, Goianira-GO, CEP: 75.360-129.

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Arts. 58, inc. I, e 65, inc. I "a" e "b", ambos da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

Contratante
***GABRIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO***
Prefeito Municipal

Solução Consultoria e Digitalização – EIRELLI
CNPJ nº 21.503.766/0001-69
***GIOVANA GRACIANO DE SÁ***
RG: nº 4.185.578 - PC/GO e CPF nº 952.166.691-91
Procuradora

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**1A1B1549

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 029/2025 - 50.396.677 VANESSA NUNES COTRIM - FME**

| | |
|---|---|
| EXTRATO CONTRATO Nº **029/2025** | Processo nº **7325/2025** |
| Modalidade de Licitação | Dispensa de Licitação |
| Fundamentação | Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores. |
| Contratante | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84. |
| Contratada | **50.396.677 VANESSA NUNES COTRIM**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 50.396.677/0001-69, situada à Rua Benjamin Constant, nº 1285, Centro, Município de Itumbiara - GO, CEP nº 75.503-050, neste ato representada pela Srª a. **Vanessa Nunes Cotrim**, brasileira, portador carteira de identidade nº. 2464611, órgão Expedidor SPTC-GO, CPF nº 433.303.551-15. |
| Objeto | Contratação de serviço de apoio técnico e Assessoria Especializada ao Conselho Municipal de Educação e Setor de Normatização da Secretaria Municipal de Educação de Buriti Alegre -GO, para elaboração de Instrumentos Normativos e demais ações inerentes a organização do Sistema Municipal de Educação, para as demandas da Secretaria de Educação. |
| Dotação | **09 – Fundo Municipal de Educação - FME**<br>09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME<br>09.18.12 – Educação<br>09.18.12.361 – Ensino Fundamental<br>09.18.12.361.1239 – Administração Geral<br>09.18.12.361.1239.2.162 – **Manutenção da Secretaria de Educação**<br>**0463** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica<br>Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e Transferências-Educação |
| Valor do contrato | **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).** |
| Vigência | O prazo do presente contrato terá vigência de **02 (dois) meses a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21. |
| Recursos | Receitas de Impostos e Transferências-Educação |
| Data da assinatura | 11/12/2025 |

**O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 11 de Dezembro de 2025.

***CRISTIANE APARECIDA FERREIRA***
Gestora do FME

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**156932ED

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2025**

Processo nº 1368/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025; Contratante: FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS; Contratado: VP GOMES – LTDA, CNPJ: 58.804.495/0001-91; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato nº 232/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução remanescente da obra de construção de um pátio coberto da Secretaria de Educação no município de Buriti de Goiás conforme especificações constantes nos autos. Vigência: 01/01/2026 à 01/03/2026; Valor Total: R$ 69.930,93 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais e noventa e três centavos). Data de assinatura: 11/12/2025.

***ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES***
Gestora do FUNDEB

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**57599C8E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2025**

Processo nº 1235/2025; Adesão de Ata de Registro de Preços; Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; Contratada: **SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS**; CNPJ: 01.104.751/0001-10; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo sedan, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, referente Ata de Registro de Preços nº 161/2025 do Pregão Eletrônico SRP 90005/2025, do município de Itabirito - MG. Vigência: 11/12/2025 a 12/12/2026; Valor Total: R$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais); Data de assinatura: 11/12/2025.

***ROBIÇON ANTONIO BUENO***
Secretário de Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**D5FFCBD7

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**DECRETO Nº 624/2025**

**Decreto nº 624/2025**, de 12 de dezembro de 2025.

> "Concede permissão para exploração de serviço público de táxi ao permissionário Julio Cesar Martins Bueno, do Município de Buriti de Goiás, e dá outras providencias".

A PREFEITA DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando**, que a execução dos serviços remunerados de transporte de passageiros é condicionada a discricionariedade administrativa e permissão de uso pelo Chefe do Poder Executivo;

**Considerando**, ainda, que o processo administrativo é garantia fundamental, jurídica e constitucional, e é através dele que os direitos na esfera administrativa são tutelados a fim de serem respeitados, reconhecidos e/ou cumpridos, por isso mesmo a Constituição disciplina condições mínimas para que ele ocorra com legalidade e seriedade, observando-se, na espécie, o devido processo legal insculpido nas regras insculpidas no art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88;

**Considerando**, o requerimento feito por JULIO CESAR MARTINS BUENO, pleiteando permissão para exploração de uso de serviço de táxi em Buriti de Goiás;

**Considerando**, a ausência de fila de espera para concessão de permissão para uso de serviço de táxi em Buriti de Goiás;
**Considerando** o que prevê o parágrafo único do Artigo 4º da Lei 445/15 de 18 de maio de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido Permissão para a Exploração do Serviço de Transporte de Passageiro por Táxi o permissionário, Sr. **Julio Cesar Martins Bueno**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.995.711-XX.

**Art. 2º** - O Permissionário deverá providenciar sua inscrição municipal junto ao Departamento de Arrecadação, bem como deverá obter o Alvará de Licença para início da exploração dos Serviços.

**Art. 3º** - O Permissionário deverá ainda, ater-se às diretrizes contida na Lei Municipal 445/15 de 18 de maio de 2015.

**Art. 4º** - Fica revogado o Decreto 341/2023.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, dê ciência e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 12 de dezembro de 2025.

***ÁTILA RÚBIA DE DEUS***
Prefeita de Buriti de Goiás

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**66D2EB85

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N 40/00137-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO**

Agente Finaceiro: **BANCO DO BRASIL S.A**., CNPJ n°: 00.000.000/0001-91; Tomador : **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, CNPJ: 26.867.770/0001-20; Objeto: Financiamento na linha Programa Eficiência municipal – MAIS SUSTENTAVEL, para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica. – Valor do Fianciamento R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Carência: 36 (trinta e seis) meses. Prestações: 84 (oitenta e quatro). Buriti de Goiás - GO, 08 de dezembro de 2025.

***ÁTILA RÚBIA DE DEUS***
Prefeita do Município de Buriti de Goiás

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**D93C5F57

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 - SRP**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 51/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de Disputa:** Aberto. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 18/12/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO. **Local**: www.licitanet.com.br. Está **SUSPENSO** para readequação do Termo de Referência, mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

***MARLY MARTINS RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**C83518F2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 186/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35.** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 186/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 047/2025.** Fornecedor: **TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **05.923.930/0001-30.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para a locação de aparelho hospitalar de ventilação mecânica com tecnologia de ventilação por pressão positiva, nas modalidades invasiva e não invasiva, conforme solicitado nos autos extrajudiciais nº 202500395608, oriundos do ministério público, incluindo suporte técnico, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de vigência contratual.** Valor **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de dezembro de 2025.

***WESLAINE ALVES DA MATA***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**8C5FCE67

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1350/2025**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**12/12/2025, 08:00hrs(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**16/12/2025, 16:00hrs(horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Buffet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

***NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**81B2B995

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 008/2024**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo nº 008/2024, processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024,** contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ nº **07.797.967/0001-95.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO**

**ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.** Valor: **R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais),** Vigência: 10/12/2025 à 31/12/2026, Data de assinatura: **10/12/2025.**

***SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**57BBBFF1

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 024/2022**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** órgão gerenciador torna público o extrato do 5º Termo Aditivo nº 024/2024, processo de **PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 originado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU – GO,** contratada: **LEONARDO DE LEMOS,** CNPJ nº **14.996.830/0001-25.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE LINK E PONTO DE INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA E DEMAIS ÓRGÃOS.** Valor: **R$ 50.600,00 (cinquenta mil, seiscentos reais),** Vigência: 01/12/2025 à 30/11/2026, Data de assinatura: **28/11/2025.**

***SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA***
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**F0359D83

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 227/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira de Goiás – GO, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS – GO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os **arts. 17 a 21 da Lei Municipal nº 729/2020**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e institui o Conselho Municipal de Previdência – CMP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **nomeados**, para compor o **Conselho Municipal de Previdência – CMP**, com **mandato de 02 (dois) anos**, os seguintes membros:

**I – Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas (titular):**

• **Gilmar dos Santos Barros, matrícula nº 385, CPF nº 009.390.861-07**
*(Eleito pelos segurados, conforme art. 18, II, alínea "a")*.

**II – Representante do Poder Executivo (titular):**
**Simone Morais Silva, matrícula nº 345, CPF nº 041.240.441-94.**
*(Indicado pelo Prefeito Municipal, conforme art. 18, §2º, I)*.

**III – Representante do Poder Legislativo (titular):**
**Raquel Ferreira das Graças Nascimento, matrícula nº 12, CPF nº 901.763.831-15.**
*(Indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme art. 18, §2º, II)*.

**IV – Suplente Geral:**
**Marisa Fidelis de Alcântara Oliveira, matrícula nº 364, CPF nº 018.954.971-83.**
*(Eleito pelos segurados, conforme art. 18, §2º, III)*.

**Art. 2º** Os membros ora nomeados exercerão suas funções como **múnus público gratuito**, vedado o recebimento de gratificação pelo exercício, nos termos do art. 18, §4º da Lei nº 729/2020.

**Art. 3º** Compete ao **Conselho Municipal de Previdência** exercer as atribuições previstas no **art. 20 da Lei nº 729/2020**, incluindo a fiscalização da gestão administrativa, financeira e contábil do RPPS, bem como a deliberação sobre propostas, contas e diretrizes gerais do regime.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Previdência escolherá, entre seus membros, o **Presidente** e o **Secretário**, na forma do art. 18, §5º da Lei nº 729/2020.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, aos 08 (oito) dias do dezembro de 2025.

***MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara Cristina Pereira Santos
**Código Identificador:**9CBE4128

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 853, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

*"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 568/2014 e 569/2014 PARA MODIFICAR A CARGA HORÁRIA E O VENCIMENTO DO CARGO DE FARMACÊUTICO, CRIAR VAGAS PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal n. 569/2014, no sentido de modificar a carga horária e o vencimento do cargo de FARMACÊUTICO, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
**Cargo:**Farmacêutico
**Carga Horária Semanal:**40 horas
**Vencimento:**R$ 3.803,15 (três mil, oitocentos e três reais e quinze centavos)

**Art. 2º -** Ficam alterados o Artigo 199 da Lei Municipal n. 568/2014 e o Anexo IV da Lei Municipal n. 569/2014, no sentido de criar, no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, as seguintes vagas para provimento efetivo:

**I -** 01 (uma) vaga para o cargo deNUTRICIONISTA;
**II -** 01 (uma) vaga para o cargo deZELADOR DE CEMITÉRIO;
**III -** 01 (uma) vaga para o cargo dePROFESSOR PII.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Naiara Cristina Pereira Santos
**Código Identificador:**38B65484

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 854, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

*"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 511, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS ALÍQUOTAS DO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei municipal nº 511 de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 62 A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre os serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003,é o preço do serviço, vedada qualquer dedução relativa a materiais fornecidos ou utilizados na execução da obra ou do serviço.***

**.....**

***Art. 69...***
***I - as atividades constantes no artigo 5 e 6 da Lei Municipal Nº 653/2017 de 17 de novembro de 2017: 5% (cinco por cento);***

**.....**

***Art. 86 ...***
***IV...***
***k) o valor equivalente a 3,50 (três vírgula cinquenta centésimos) UFIR, aos que ocultarem ou extraviarem documentos fiscais, por documento, sem prejuízo do arbitramento previsto no § 3o do artigo 55 deste código;***

**.....**

**Art. 2º** Ficam revogados os dispositivos da Lei Municipal nº 511, de 28 de dezembro de 2009, que autorizavam ou permitiam a dedução do valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços de construção civil da base de cálculo do ISSQN.

**Art. 3º** A tabela I-A do Anexo I da Lei Municipal nº 511 de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

| *Área ocupada pelo Estabelecimento* | *Quantidade de UFIRs* |
|---|---|
| *de 0 até 100 m2* | *30 UFIRs* |
| *de 101 m2 até 200 m2* | *40 UFIRs* |
| *de 201 m2 até 300 m2* | *50 UFIRs* |
| *de 301 m2 até 400 m2* | *60 UFIRs* |
| *de 401 m2 até 500 m2* | *70 UFIRs* |
| *Acima de 501 m2* | *100 UFIRs + 1 UFIR a cada m2 que exceder* |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Naiara Cristina Pereira Santos
**Código Identificador:**12EA80C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 855, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE APOIO E/OU PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO A EVENTOS REALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS – GO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cachoeira de Goiás – GO autorizado a receber patrocínio para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, cavalgadas, congressos, seminários e festividades de interesse público ou realizadas pela Administração Pública que forem realizadas na circunscrição do Município, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico, incremento da arrecadação tributária e/ou promoção e divulgação de valores, cultura, história e tradições próprias da comunidade, nos termos desta Lei.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Patrocínio: toda forma de colaboração em favor de projeto, evento, festividade ou similar, por intermédio da transferência gratuita, em caráter definitivo, de recursos financeiros, tendo como contrapartida o direito de associação da marca, nome ou de produto do patrocinador, realizado através de Termo de Contrato de Patrocínio;
II – Apoio: toda forma de auxílio para realização de projeto que não envolva repasse financeiro, mediante o direito de associação da marca ou de produtos do apoiador, realizado por meio de Termo de Contratode Apoio;
III – Patrocinador: toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que efetue a transferência de recursos financeiros para projeto, objetivando, como contrapartida, a exposição de sua marca, nome ou produto;
IV – Apoiador: toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que efetue a doação de bens e/ou serviços para projeto, objetivando, como contrapartida, a exposição de sua marca ou produto.
§1º São formas de auxílio, consideradas como apoio, a execução de serviços, a doação de produtos, como brindes, camisetas, objetos, alimentos ou materiais gráficos, dentre outros.
§2º Os patrocínios poderão, na forma de regulamento, ter além da marca divulgada durante o evento, a destinação de espaço específico para montagem de estandes de exposição de veículos, maquinários ou outros bens e serviços que se pretenda divulgar.
§3º Para fins do disposto neste artigo considera-se patrocínio toda a transferência gratuita, ao requerente, de recursos para a realização do evento.
Parágrafo único. São formas de patrocínio:
I – o repasse financeiro de valores;
II – a concessão de uso de bens móveis e imóveis;
III – a contratação de prestação de serviço para o evento.
Art. 3º Não se considera patrocínio ou apoio os atos que não tenham como condição a exposição de uma marca ou produto, tais como:
I – doações puras de materiais, bens, produtos ou serviços;
II – autorização de uso de espaço privado;
III – permissão ou concessão de uso de espaço público;
IV - prestação de serviços.

Art. 4º A seleção para recebimento pelo Município de patrocínio ou apoio será realizada mediante a publicação de edital de Chamamento Público.
§1º O edital conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I – a data prevista para a realização do evento, definido em calendário ou decreto municipal, com a indicação da contrapartida esperada;
II – as regras de participação dos interessados, observado o disposto nesta lei e em atos normativos regulamentadores;
III – as formas e condições de apresentação das propostas;
IV – os critérios de seleção das propostas;
V – o valor para cada modalidade de exposição, considerando a forma, os critérios, as especificações e as condições de exibição ou divulgação do nome, da razão social, da marca ou do logotipo da pessoa física ou jurídica selecionada;
VI – as sanções a serem aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial de seu objeto;
VII – a minuta do Termo de Contrato de Patrocínio ou Apoio a ser celebrado com a pessoa física ou jurídica selecionada.

§2º O aviso do edital de chamamento será publicado, no mínimo, no diário oficial do Município e site oficial.
§3º O edital exigirá, quando pertinente, a apresentação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da pessoa interessada.
§4º O Termo de Apoio ou Patrocínio deverá especificar o que se pretende ofertar e a forma de exposição e divulgação da marca, serviço ou produto do apoiador ou patrocinador.
§5º A exposição da marca, serviço ou produto do apoiador ou patrocinador deverá levar em conta a pertinência e proporcionalidade da contrapartida oferecida.
§6º Não é necessário que o apoiador ou patrocinador tenha vinculação direta com a área de atuação do projeto ou evento.
§7º O Município poderá solicitar esclarecimentos para complementação da análise das propostas em qualquer fase do procedimento.
§8º O edital de chamada pública será publicado com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência à realização do evento público.
§9º O edital deverá observar os critérios definidos na Lei Geral de Licitações, no que for omissa a presente lei.

Art. 5º O Município não receberá patrocínio ou apoio de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que:
I – não esteja regularmente constituída;
II – esteja omissa no dever de prestar contas de contrato ou parceria anterior;
III – tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade;
IV – tenha sido definitivamente condenada:
a) por ato de improbidade administrativa;
b) por crime contra a Administração Pública;
V – possua débito fiscal com a Fazenda Municipal.
Parágrafo único: A vedação de que trata o caput deste artigo aplica-se também nas seguintes hipóteses:
I – quando caracterizado conflito de interesse com a Administração Pública;
II – quando o apoio ou patrocínio gerar obrigação futura de contratação para bens, insumos, peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;
III – quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, para Administração Pública, que tornem antieconômico ao patrocínio ou apoio.
Art. 6º No termo de formalização do Patrocínio ou Apoio deverá constar, quando pertinente:
I – identificação e qualificação das partes;
II – o objeto do projeto (evento), contendo a descrição do bem, direito ou serviço, com especificações, quantitativas, valor de mercado e outras características necessárias à sua definição e delimitação;
III – o local onde se realizará o projeto (evento);
IV – a contrapartida oferecida pelo patrocinador ou apoiador;
V – data prevista para início e término da execução do objeto;
VI – as responsabilidades das partes e penalidades nos casos de descumprimento;
VII – a forma de prestação de contas, quando for o caso;
VIII – o foro para dirimir qualquer questão contratual.

Art. 7º O recebimento do patrocínio ou apoio não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos patrocinadores e apoiadores para com o Município.

Art. 8º É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio ou mídia impressa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.
§1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.
§2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento público, devidamente previsto no edital de chamamento público.
§3º A definição e fiscalização da aplicação da marca do Município ficará a cargo da Administração Pública.
§4º O disposto nos §§1º e 2º não se aplica às empresas com sede localizadas no Município, as quais terão tratamento preferencial e diferenciado na forma a ser regulamentada por decreto ou no edital de chamamento público.

Art. 9º Os valores definidos para cada patrocínio constarão expressamente em contrato/termo de apoio/patrocínio, cujo extrato será publicado na forma da Lei de Licitações e Contratos, devendo os respectivos valores serem recolhidos mediante DUAM.
Parágrafo único. O patrocínio de que trata esta lei constitui transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, ao Município de Cachoeira de Goiás – GO, de recursos para a realização do objeto firmado pelo Poder Executivo.
Art. 10 A presente lei poderá ser regulamentada, no que couber, mediante decreto municipal, que deverá observar, sobretudo, os princípios administrativos estatuídos no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Naiara Cristina Pereira Santos
**Código Identificador:**9EE36267

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 856, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

*"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 18 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei municipal nº 828, de 18 de março de 2025, que havia autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ sob o nº 32.712.376/0001-15, uma área de 2.262,10 m², situado na Rua 07 esquina com a Rua 01, Quadra 14, Lote 01, Setor Central, nesta Cidade de Cachoeira de Goiás – GO, onde está construído o Ginásio de Esportes denominado Jorge Camilo de Souza, com uma área construída de 1.009,00 m².

**Art. 2º** Ficam igualmente revogadas todas as leis municipais que autorizem a doação, cessão ou transferência de propriedade de imóveis do Município ao Estado de Goiás, destinadas à construção de ginásios de esportes, quadras poliesportivas, arenas esportivas ou equipamentos similares, na área descrita no art. 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Naiara Cristina Pereira Santos
**Código Identificador:**3EF7E3AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 857, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

"ALTERA A LEI Nº 848/2025, QUE REGULAMENTA A VENDA DIRETA AOS OCUPANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei municipal nº 848/2025 passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:
Art. 1º ...
Parágrafo único. O disposto nesta lei também se aplica a Reurb-S, cujo ocupante não atenda os requisitos do art. 23, § 1º da Lei nº 13.465/1017.
[...]
Art. 4º A venda direta de que trata esta Lei somente poderá ser concedida para, no máximo, oito imóveis por pessoa.
[...]
Art. 10 Fica autorizada a venda direta aos ocupantes, bem como desafetados do interesse público, os imóveis públicos inseridos em processo de regularização fundiária, classificada como Reurb-E, assim como aos classificados como Reurb-S, cujo ocupante não atenda os requisitos do art. 23, § 1º da Lei nº 13.465/1017.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Naiara Cristina Pereira Santos
**Código Identificador:**B8FAA623

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM O ESPORTE AMADOR DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com o esporte amador desta cidade, visando à participação em campeonatos e realização de competições esportivas municipais, intermunicipais e regionais, com o fornecimento do necessário, como:
I - materiais esportivos;
II – estadias e hospedagens;
III – transportes;
IV – refeições;
V – treinamentos e preparação física;
VI – inscrições;
VII - arbitragem;
VIII - premiações diversas, inclusive financeiras;
IX - anuidades junto a federações e outras entidades;
X - taxas de transferências de atletas e outras;
XI- despesas com locações diversas necessárias;
XII–auxílios financeiros a atletas, durante as competições.
Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo, a qualquer momento, constada o desvio de finalidade, suspender os incentivos.
Art. 2º Esta Lei será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo municipal, que detalhará as formas de incentivo, fixará os critérios para recebimento, prazos e condição de prestação de contas, se necessário, e eventual participação da Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 2º-A ao Projeto de Lei nº 035/2025, com a seguinte redação:
"Art. 2º-A. Para a concessão dos incentivos previstos nesta Lei, deverão ser observados os seguintes critérios mínimos:
I – Comprovação de residência no Município por parte do atleta ou, no caso de equipes, comprovação de que representam oficialmente o Município;
II – Regularidade documental do atleta, equipe ou entidade, conforme requisitos definidos em regulamento;
III – Apresentação de requerimento formal contendo informações sobre o evento, datas, local, modalidade, regulamento e orçamento dos custos;
IV – Prioridade para participação em competições oficiais, federadas ou reconhecidas por entidades esportivas competentes;
V – Definição, em regulamento, de valores máximos por atleta, equipe e evento, observada a disponibilidade orçamentária e a natureza da competição;
VI – Prestação de contas obrigatória, incluindo notas fiscais, relatório de participação e demais documentos definidos em regulamento;
VII – Publicação anual, em meio oficial, da relação de beneficiários, valores concedidos e eventos apoiados;
VIII – Emissão de parecer técnico pela Secretaria Municipal de Esportes, atestando a compatibilidade do pedido com os objetivos da política esportiva municipal;
IX – Vedação ao uso dos recursos para despesas alheias ao evento, promoção pessoal, festas, confraternizações ou repasse a terceiros não beneficiários;
X – Observância de critérios socioeconômicos, asseguradas as seguintes prioridades:
a) primeira prioridade: atletas inscritos no CardÚnico;
b) segunda prioridade: atletas com renda familiar mensal de até 2 (dois)salários-mínimos, conforme aferição definida em regulamento;
c) terceira prioridade: demais atletas, observada a disponibilidade orçamentária e o atendimento das faixas anteriores.
§ 1°. Os critérios socioeconômicos previstos no inciso X aplicam-se aos atletas individuais e, no caso de equipes, poderão ser considerados em relação a seus integrantes ou responsável legal, conforme regulamentação."
§ 2°. O descumprimento das obrigações previstas neste artigo acarretará a suspensão do benefício e a obrigação de restituição ao erário dos valores indevidamente utilizados, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 3º Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.
Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Naiara Cristina Pereira Santos
**Código Identificador:**485D1EBD

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1575/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa a eleição do Presidente e do Secretário do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Município de Cachoeira de Goiás – GO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS – GO**, no uso das atribuições legais e considerando a eleição realizada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme ata datada de 03/12/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **homologada** a eleição do Conselho, ficando o Sr. **Gilmar dos Santos Barros, eleito** para exercer a função de

**Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP**, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** Fica também homologada a eleição da Sra. **Simone Morais Silva**, para exercer a função de **Secretária do CMP**, pelo mesmo período.

**Art.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, aos 08 de dezembro 2025.

***MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara Cristina Pereira Santos
**Código Identificador:**675A9872

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1576/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Nomeia os membros do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cachoeira de Goiás – GO, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS – GO**, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** que a **Lei Municipal nº 473** dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, incluindo a criação do **Comitê de Investimento** como órgão responsável pelo acompanhamento das políticas e diretrizes de aplicação financeira do fundo previdenciário;
**CONSIDERANDO** que, de acordo com a mesma Lei, o Comitê de Investimento será composto por **02 (dois) servidores efetivos** e **01 (um) servidor indicado pelo Poder Executivo Municipal (Tesoureiro do IPC)**;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a adequada governança, transparência, segurança e eficiência da gestão dos recursos financeiros do RPPS;
**RESOLVE:**
**Art. 1º – Da Nomeação**
Ficam **nomeados** para compor o **Comitê de Investimento do RPPS do Município de Cachoeira de Goiás – GO**, os seguintes membros:
I – **Cláudio Júnior Nascimento**, servidor efetivo – Membro Titular;
II – **Gilmar dos Santos Barros**, servidor efetivo – Membro Titular;
III – **Naiara Cristina Pereira Santos**, tesoureira do IPC – Membro Titular.
§1º – Os membros ora nomeados exercerão suas funções pelo prazo de **02 (dois) anos**, permitida recondução.
§2º – Os membros desempenharão suas atribuições **a título gratuito**, constituindo-se em múnus público.
**Art. 2º – Das Atribuições do Comitê de Investimento**
Compete ao Comitê de Investimento, nos termos da Lei Municipal nº 473, entre outras funções:
I – **acompanhar as diretrizes gerais de aplicação financeira** definidas pelo Conselho Municipal de Previdência;
II – **emitir sugestões de ajustes e alterações** na política de investimentos do RPPS;
III – auxiliar na análise de segurança, rentabilidade e liquidez dos fundos aplicados;
IV – opinar sobre propostas de alocação ou realocação de recursos financeiros;
V – garantir que a gestão dos investimentos observe a legislação previdenciária vigente.
**Art. 3º – Do Funcionamento**
O Comitê de Investimento reunir-se-á periodicamente, mediante convocação de qualquer de seus membros ou do Gestor do RPPS, devendo lavrar **atas** de todas as reuniões e deliberações, que ficarão arquivadas junto ao Fundo Municipal de Previdência.
**Art. 4º – Da Vigência**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, aos 08 de dezembro 2025.

***MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara Cristina Pereira Santos
**Código Identificador:**131F80DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**
**RETIFICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**RETIFICAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DESTINADOS Á LIGAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS DECORAÇÕES NATALINAS NO MUNICIPIOS DE CACHOEIRA DE GOIÁS/GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **11/11/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **3516/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 05 de novembro de 2025.

***JOSY MEIRE SILVA***
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**283725DB

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17951/2025**
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (EDITAL E SEUS ANEXOS) PODEM SER ENCONTRADAS NO SITE DA PREFEITURA NA ABA AVISOS JÁ DISPONIVEL NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17951/2025**
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (EDITAL E SEUS ANEXOS) PODEM SER ENCONTRADAS NO SITE DA PREFEITURA NA ABA AVISOS JÁ DISPONIVEL NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA DE PALCO PARA COMEMORAÇÃO DO REVEILLON NO PERIODO DO DIA 31/12/2025 A 01/01/2026, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

**OBJETO:**

2.1 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA DE PALCO PARA COMEMORAÇÃO DO REVEILLON NO PERIODO DO DIA 31/12/2025 A 01/01/2026, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

**4. DOS VALORES REFERENCIAIS**

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais)** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

**5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 17/12/2025**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

**6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
**Habilitação Jurídica (Art. 66):**
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

**Qualificação Técnica (Art. 67):**
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados de capacidade técnica.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):**
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

**Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):**

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

**POSSIBILIDADE DE RECURSO:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 11 de dezembro de 2025.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Agente de Contratação

Decreto 042/2025 Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA DE PALCO PARA COMEMORAÇÃO DO REVEILLON NO PERIODO DO DIA 31/12/2025 A 01/01/2026, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

**OBJETO:**

2.1 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA DE PALCO PARA COMEMORAÇÃO DO REVEILLON NO PERIODO DO DIA 31/12/2025 A 01/01/2026, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

**4. DOS VALORES REFERENCIAIS**

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos)** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

**5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 17/12/2025**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.

5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

**6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
**Habilitação Jurídica (Art. 66):**
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

**Qualificação Técnica (Art. 67):**
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):**
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

**Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):**

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.

O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

**POSSIBILIDADE DE RECURSO:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357
Cachoeira Dourada - GO, 11 de dezembro de 2025.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Agente de Contratação
Decreto 042/2025

**Publicado por:**
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**2DBDD3B5

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAÇU**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO-PRIMEIRO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO – PODER EXECUTIVO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60, através de sua Agente de Contratação HÉLIDA NUNES DE SOUSA GUMARÃES, torna público para conhecimento dos interessados a ocorrência do PRIMEIRO AVISO DE RETIFICAÇÃO quanto ao aviso de dispensa do EXECUTIVO 018/2025.
Onde se Le: E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE 125,5 CV (3.500 RPM), leia-se: E INSTALAÇÃO DE **BOMBA DE 12,5 CV** (3.500 RPM), nos termos do que consta no referido processo, tratando-se de correção dos prazos que ora se regulariza na publicação do aviso deste termo de Retificação, sendo publicado para seus efeitos legais. Os demais Anexos, itens e subitens do Edital, permanecem inalterados. Caçu-Go, 08 de dezembro de 2025.

***HÉLIDA NUNES DE SOUSA GUIMARÃES,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Hélida Nunes de Sousa Guimarães
**Código Identificador:**B6EA1476

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O **FMS DO MUNICÍPIO DE CAÇU GO**, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2025**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa do ramo para a aquisição de CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, para atender as necessidades do FMS de Caçu/GO. Data e horário do início da disputa: **06/01/2026 às 09:00h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6001. Caçu GO, 11 de dezembro de 2025.

***EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES* –**
Pregoeira.

**Publicado por:**
Eulania Santos Guimaraes
**Código Identificador:**632101C0

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO04/2025 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 DE CAMPESTRE DE GOIÁS.**

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás-GO
CONCURSO_PÚBLICO_001/2024

A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás -GO, torna público o edital de convocação n° 004/2025, para que, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, os aprovados tomem posse nos respectivos cargos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, munido dos documentos solicitados:
**COLETOR TRIBUTÁRIO:** 0002601/ CÍCERO DA SILVA ALMEIDA JÚNIOR – 1º AMPLA CONCORRENCIA; **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS:** 0001468/ ALAN LISBOA PEREIRA DE ARAUJO – 1º AMPLA CONCORRENCIA; **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** 0002358/ RAFAEL LIMA DE JESUS - 1º PCD; **PROFESSOR PIII:** 0000120/ KAROLINE CAMILO PINTO -8º AMPLA CONCORRENCIA, 0002637/GABRIEL MOREIRA DO CARMO - 9º AMPLA CONCORRENCIA; **MONITOR:** 0002141/ SOLANGE MARIA PEREIRA LIMA -6º AMPLA CONCORRENCIA, 0002029/MARIELLE DOMICIANO DA SILVA - 1º CADASTRO RESERVA, 0001614/ SUNAMITA CASTRO SOUSA SANTOS -2º CADASTRO RESERVA, 0001072/ WANDENY GONÇALVES DA SILVA LEMES - 3º CADASTRO RESERVA, 0000894/ IZADORA RIBEIRO DE MORAES - 4º CADASTRO RESERVA; **AGENTE DE SAUDE – AREA 301:** 0000948/ ANGELA MARIA FERREIRA MONTEIRO -1º AMPLA CONCORRENCIA, 0000474/ ISABELLE JÚLIA NEVES DE SOUZA -2º AMPLA CONCORRENCIA

**DOS DOCUMENTOS E EXAMES:**O candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados em cartório ou cópias acompanhadas dos originais para serem autenticados pelo agente público: **1**.Diploma de curso superior (frente e verso), devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme item 2.1 do Edital do certame; **2**.Comprovante de inscrição no Conselho de classe nos cargos de ensino superior necessários; **3**.Comprovante de escolaridade (para os cargos de Nível Fundamental e Nível Médio); **4**.cópia do RG – Carteira de identidade ou Carteira de habilitação (CNH) válida na data da posse; 5.Cópia do CPF; **6**.Cópia do comprovante de Residência – em nome do candidato, pai ou mãe, se do cônjuge, anexar a certidão de casamento (cópia) ou declaração de residência autenticada (cópia); **7.** Cópia do Título de Eleitor; **8.** Cópia do comprovante das últimas votações; **9.** Cópia do Número de PIS/PASEP (caso não seja inscrito no PIS/PASEP deverá apresentar cópia da CTPS); **10.** Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente; **11.** Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição; **12.** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios; **13.** Não possuir antecedentes cível e criminal, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; **14.** Foto 3x4; **15.** Certidão de nascimento ou certidão de casamento; (autenticado); **15.** Comprovante de Escolaridade; (autenticado); 16. Carteira de Trabalho (CLT) (todas as folhas assinadas); **17**. Cartão SUS; **18**. Número da conta bancária; **19**. Declaração de nepotismo; **20**. Certidão negativa Cível e Criminal, Certidão negativa de dívida ativa Municipal, Estadual e Federal; **21**. Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM; **22**. Consulta de Qualificação Cadastral-CQC; **23**. Exame Oftalmológico com o Laudo: Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo; **24**. Exame Laboratorial: Glicemia de Jejum; **25**. Exame Clínico Geral com declaração médica: frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo - mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções geral e específica; sendo avaliados os sistemas: vascular, osteo - muscular, cardio - respiratório, digestivo, pele e Anexos, genito - urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço; **26**. Raio X de Coluna Total; **27**. Teste Ergométrico (Teste de Esforço); **28**. Laudo Psiquiátrico: Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra); **29**. Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD); **30**. Videolaringoscopia (Para os cargos de Professor PIII e Professor de Apoio);

**Somente serão aceitos exames e laudos emitidos em até 90 dias da data final de entrega da documentação, qual seja, 30 (trinta) dias após a publicação; Ficam os interessados cientes ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento. Após a entrega da mencionada documentação, o candidato será avaliado pela junta médica do município, que caso necessário, solicitará exames complementares a serem apresentados. O candidato participante do concurso público, inscrito e confirmado como portador de deficiência pela Junta Médica Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS- GO, será submetido a Exame Médico Pré-Admissional, observando-se as especificações do Edital, bem como a natureza das atribuições, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos.**
Campestre de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

***ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lima da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**7D86A473

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 061/2025

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025**
**Processo Adm: Nº 11708/2025**

Objeto:AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 647.600,00(seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais):FORÇA DA TERRA AGRONEGOCIO(41330502000168) com o lote: 5 no valor total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI(05043720000158) com o lote: 3 no valor total de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA(59632632000110) com o lote: 2 no valor total de R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI ME(22825872000121) com os lotes: 1 e 4 no valor total de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 11 de dezembro de 2025.

***SURAIA MARIA DAVID***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Suraia Maria David
**Código Identificador:**5DA20B94

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 059/2025

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2025**
**Processo Adm: Nº 13125/2025**

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA INCLUINDO RECARGA E VASILHAME) E EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (INCLUINDO VASILHAME,RECARGA, SUPORTE DE PLACA DE SINALIZAÇÃO) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FINALIDADE PRIMORDIAL DE ATENDER AS NECESSIDADE DA SECTERARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES EM RELAÇÃO A GARANTIA DA PREPARAÇÃO DAS MERENDAS ESCOLARES E O EXTINTOR SERÁ UNIDADES ESCOLARES EM RELAÇÃO A GARANTIA DA PREPARAÇÃO DAS MERENDAS ESCOLARES E O EXTINTOR SERÁ UM EQUIPAMENTO DE PREVENÇÃO A COMBATE DE INCÊNDIOS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 12.909,50(doze mil e novecentos e nove reais e cinquenta centavos):FGS COMERCIAL LTDA(39988022000147) com os lotes: 3, 5 e 6 no valor total de R$ 6.909,50 (seis mil e novecentos e nove reais e cinquenta centavos).PROTEGE EXTINTORES LTDA(07781779000179) com o lote: 4 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Itens desertos:1 e 2.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 11 de dezembro de 2025.

***SURAIA MARIA DAVID***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Suraia Maria David
**Código Identificador:**DD02F18D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 060/2025

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025**
**Processo Adm: Nº 11355/2025**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR E PAPETE TIPO CROCS PARA TODOS OS ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 633.660,00(seiscentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais):**IMPERIO CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA**(48064677000110) com o lote: 3 no valor total de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).**LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**(53968100000172) com o lote: 4 no valor total de R$ 305.280,00 (trezentos e cinco mil e duzentos e oitenta reais).**AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**(24935788000196) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**THINKERS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**(36377970000158) com o lote: 5 no valor total de R$ 166.980,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 11 de dezembro de 2025.

***SURAIA MARIA DAVID***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Suraia Maria David
**Código Identificador:**F98568A8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CRISTALINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
### RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 013/2025
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL ADALARDO TIRADENTES BISPO DE CRISTALINA – GO,*** data de abertura onde se lê 19/12/2025 às 14h01min, leia-se 29/12/2025 às 09h00min, os demais permanecem inalterados, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.
Cristalina-GO 11/12/2025

***NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**1CDC8C6C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNÍCIPIO DE FORMOSA

### LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRONICO

**PREFEITURA DE FORMOSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2025**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 06 de janeiro de 2026, Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 062/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS, ACADEMIA AO AR LIVRE, BEBEDOUROS E CADEIRAS DE RODAS A SEREM DISTRIBUÍDOS E INSTALADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO A PARTIR DA EMENDA PARLAMENTAR: 202443880012, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 11 de dezembro de 2025

***RENATO JOSÉ DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
**Código Identificador:**992F2ECC

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE FORMOSO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA FÍSICA Nº 31/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4459/2025**
O **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.790.637/0001-33**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa Física nº 31/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Objeto:**( **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS E À ENTREGA DE PRESENTES NATALINOS PARA CRIANÇAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER INCLUSÃO, FORTALECER VÍNCULOS COMUNITÁRIOS E GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS NAS ATIVIDADES COMEMORATIVAS DE FINAL DE ANO.*)***

Após análise dos três orçamentos apresentados e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a empresa **CASA CASTRO ATACADISTA EIRELI - EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *24.994.342/0001-32*.**

**VALOR TOTAL: R$ 6.578,90 (Seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos).**

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo **Economicidade** e **Legalidade** ao processo.
Formoso/GO, 11 de dezembro de 2025.

***ROBSON VINÍCIUS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luan Aparecido Pereira da Silva
**Código Identificador:**0840A169

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 189/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4460/2025**

**O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME AS **FAIR PLAY ARENA SOCIETY PORANGATU LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *50.132.892/0001-52.***

**VALOR TOTAL: R$ 2.695,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).**
Por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 11 de dezembro de 2025.

***ROBSON VINICIUS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luan Aparecido Pereira da Silva
**Código Identificador:**8C635D15

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 086/2025**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

**CRISTIANO ALVES SILVA – PORTARIA Nº 448/2025 – R$ 1.200,00**
**DAINI ALVES DE LIMA – PORTARIA Nº 450/2025- R$ 1.570,00**
**DIVINO JUNIOR SIMOES QUEIROZ – PORTARIA Nº 443/2025 – R$ 1.020,00**
**ELCIONE DIAS LOPES – PORTARIA Nº 454/2025 – R$ 1.680,00**
**ELISANGELA PEREIRA PRADO – PORTARIA Nº 442/2025 – 1.200,00**
**EDVALDO S. NASCIMENTO – PORTARIA Nº 462/2025 – 2.160,00**
**FRANQUISMAR BORGES – PORTARIA Nº 458/2025 – R$ 960,00**
**HERMILON BERNARDES SANTOS – PORTARIA Nº 459/2025 – R$1.846,00**
**HILTON JOSE FERREIRA – PORTARIA Nº 449/2025 – R$ 1.520,00**
**JEFERSON GOMES SILVA – PORTARIA Nº 456/2025 – R$ 1.830,00**

**JOAO FLAVIO RUIZ – PORTARIA Nº 457/2025 – R$ 1.780,00**
**JOSE SANTANA FERREIRA – PORTARIA Nº 451/2025 – R$ 1.480,00**
**LEANDRO J. VIEIRA PIRETE – PORTARIA Nº 455/2025 – R$ 1.280,00**
**MARCELU F. O. AFONSO – PORTARIA Nº 445/2025 – R$ 1.040,00**
**MARCELO CASTILHO BORGES – PORTARIA Nº 460/2025 R$ 800,00**
**MARCELO VIEIRA ARAUJO – PORTARIA Nº 440/2025 – R$ 1.700,00**
**MESSIAS ROQUE SANTOS – PORTARIA Nº 463/2025 – R$ 80,00**
**ODAIR MARQUES SANTOS – PORTARIA Nº 456/2025 – R$ 1.920,00**
**RONALDO JOSE DUTRA – PORTARIA Nº 453/2025 – R4 1.330,00**
**RONIL RODRIGUES DAVID – PORTARIA Nº 447/2025 – R$ 1.120,00**
**SERGIO RODRIGUES ALVES – PORTARIA Nº 442/2025 – R$ 1.490,00**
**VALDEMES J. SILVA – PORTARIA Nº 444/2025 – R$ 960,00**
**UELINTON LEMES OLIVEIRA – PORTARIA Nº 461/2025 – R$ 1.040,00**
**WEVERSON J.A. FERREIRA – PORTARIA Nº 452/2025 – R$ 1.760,00**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Goiatuba, 10 de dezembro de 2025**

***PEDRO HUMBERTO CHAVES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**B8F1049D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 087/2025**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

**FABRIZIO CARLOS SILVA – PORTARIA Nº 464/2025 – R$ 180,00**
**TACIANA FERREIRA S. SANTOS – PORTARIA Nº 465/2025- R$ 1.470,00**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Goiatuba, 11 de dezembro de 2025**

***PEDRO HUMBERTO CHAVES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**6CDC9BF6

**SETOR DE CONTRATOS**
**ERRATA**

**ERRATA** da publicação do 3º aditivo do **contrato 203*/2022***, publicado no dia 10/12/2025, no Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, e a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃOEMPRESARIAL**, frente ao **CONTRATO 203/2022**, oriundo de uma **ADESÃO A ATA DEREGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº097/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO, na** forma abaixo:

**PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 203/2022:** A referida publicação possui um erro material, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

"**Goiatuba-GO, 12 de dezembro de 2025"**

**LEIA-SE:**

"**Goiatuba-GO, 08 de dezembro de 2025**".

Goiatuba - GO, 11 de dezembro de 2025.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal
Contratante

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**5830CFC5

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 686/2025**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 686/2025**
**OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS**

O Município de Heitoraí, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, torna público, que estará recebendo até o dia 16/12/2025, pelo e-mail: prefeituraheitorai@gmail.com, propostas e manifestação de eventuais interessados na contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando a reforma da praça do setor João de Barro, na rua dez, próximo a rodovia GO 156, no Município de Heitoraí - Go, incluindo pintura de demarcação, instalação de alambrado, trave esportiva, serviços de poda e corte de árvores, iluminação pública, mão de obra especializada e placa de obra conforme padrão Goinfra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, projetos, memoriais, cronograma e planilhas, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Heitoraí – GO, 11 de dezembro de 2025

***VIMAR DE PAULA COELHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Valmir Batista Dos Santos
**Código Identificador:**8CF6489A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 687/2025**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 687/2025**
**OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS**

O Município de Heitoraí, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, torna público, que estará recebendo até o dia 16/12/2025, pelo e-mail: prefeituraheitorai@gmail.com, propostas e manifestação de eventuais interessados na contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando a reforma da rodoviária do município de Heitoraí - Go, incluindo revestimentos, pintura, instalações sanitárias, serralheria e regularizações, conforme quantidades informadas e critérios técnicos adotados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, projetos, memoriais, cronograma e planilhas, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Heitoraí – GO, 11 de dezembro de 2025

***VIMAR DE PAULA COELHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Valmir Batista Dos Santos
**Código Identificador:**B12588C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 688/2025**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 688/2025**
**OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS**

O Município de Heitoraí, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, torna público, que estará recebendo até o dia 16/12/2025, pelo e-mail: prefeituraheitorai@gmail.com, propostas e manifestação de eventuais interessados na contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando a reforma e instalação de iluminação, pintura de arquibancada e vestiários do campo de futebol do município de Heitoraí - Go, conforme quantidades informadas e critérios técnicos adotados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, projetos, memoriais, cronograma e planilhas, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Heitoraí – GO, 11 de dezembro de 2025

***VIMAR DE PAULA COELHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Valmir Batista Dos Santos
**Código Identificador:**094B3181

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

**FUNDEB**
**ADESÃO 038/2025 - AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS**

**C E R T I D Ã O**

Certifico que foi publicado no placard, da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, nos termos do art. 88, § 1ª da Lei Orgânica do Município, Termo de Adesão da Adesão **Nº 038/2025**, processo administrativo nº 21742/2025, destinado para aquisição de móveis e eletroeletrônicos, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do (FUNDEB) de Hidrolândia-GO, conforme estabelecido no edital.

Hidrolândia/GO, 10 de dezembro de 2025.

***MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordana Lourenço de Menezes
**Código Identificador:**2AF1CF6E

**FUNDEB**
**EXTRATO DO CONTRATO 348/2025 - SHEKINAH DISTRIBUICAO LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2025**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025**
**CONTRATANTE:** FUNDEB, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
**OBJETO:** aquisições de Móveis e Eletroeletrônicos

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL:** R$ 10.090,00 (Dez mil e noventa reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.47.12.365.0006.1013.4.4.90.52.12 Fonte 186

**VIGÊNCIA:** 10/12/2025 a 07/03/2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025
**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e, pela Contratada: **SHEKINAH DISTRIBUICAO LTDA**, 30.XXX.XXX/0001-87.

**Publicado por:**
Jordana Lourenço de Menezes
**Código Identificador:**C74C0A43

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE IACIARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 4927/2025
Dispensa nº 104/2025

**O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO** torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **15/12/2025 ao dia 17/12/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo regime de empreitada global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CEMITÉRIO DO POVOADO CLARETIANA, NO MUNICÍPIO DE IACIARA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.
Iaciara - GO, 11 de dezembro 2025.

***TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lindomar José de Oliveira
**Código Identificador:**E0D240B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

O **MUNICIPIO DE IACIARA GOIÁS**, torna público, que será realizado no **dia 12 de janeiro de 2026**, às 09:00h, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025**, tipo menor preço por item, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA (SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA), PARA O MUNICIPIO DE IACIARA DE GOIÁS**. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 11 de dezembro de 2025

***TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lindomar José de Oliveira
**Código Identificador:**B86E80C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PUBLICO**

**AVISO DE EDITAL**
**CREDENCIAMENTO N. º 007/2025**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iaciara, torna público o EDITAL que tem por objeto, o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIAS GERAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, conforme propostas dos planos de trabalho nº 36000661106202500, nº 36000667130202500 e nº 360007044147202500**.** O prazo para entrega dos documentos **se inicia no** dia **15/12/2025**. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.iaciara.go.gov.br Maiores informações fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO. 11 de dezembro de 2025.

***EIDIANE DA SILVA SOARES***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Lindomar José de Oliveira
**Código Identificador:**40DC2CEE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONVOCAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 012/2025.**

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Indiara CONVOCA conforme Ata de análise e Julgamento dos requerimentos e documentos apresentados da seguinte profissional habilitada em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO DE SAÚDE EDITAL Nº 012/2025, para comparecer ao Departamento de Licitação e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Indiara situada á Rua Mizael Machado s/n St Centro, Indiara-Go, visando assim assinar o contrato de credenciamento para prestação de serviços conforme tabela abaixo:

**MÉDICO CLINICO GERAL PRESÍDIO**

| PROFISSIONAL | IDENTIFICAÇÃO PJ/PF | CARGA HORÁRIA | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| HERRERA MEDICINA LTDA | 51.553/0001-78 | 8 HORAS SEMANAIS | PRESÍDIO |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PRESIDIO** 10.01.10.301.1060.2.059.3.3.90.36.00
FICHA 308 FONTE 102/107
INDIARA 11 de dezembro de 2025.

***ALINE FRANCO CASTILHO***
Secretaria Municipal De Saúde
Decreto 009/2025 RH

**Publicado por:**
Julio Cesar Oliveira Prado
**Código Identificador:**0BA686F6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INHUMAS

**FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45845/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 48.099.548/0001-67, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45845/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 134,80(cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**98828C1E

**FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45846/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ Nº 54.886.990/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45846/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 44,25 (quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**BB282340

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45780/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa I G L COMUNICAÇÃO VISUAL E DECORAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 19.999.959/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, tendo por objeto aquisição de serviços gráficos, conforme Ordem de Fornecimento nº 45780/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**CBE2B537

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45781/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa I G L COMUNICAÇÃO VISUAL E DECORAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 19.999.959/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2025 e da Ata de Registro de Preços nº

031/2025, tendo por objeto aquisição de serviços gráficos, conforme Ordem de Fornecimento nº 45781/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 5.071,20 (cinco mil e setenta e um reais e vinte centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**8179EC7A

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45848/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45848/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 650,03 (seiscentos e cinquenta reais e três centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**42512CE8

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45850/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45850/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 635,23 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**E0A9D356

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45852/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45852/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 656,81 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**5AB1A528

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS,** através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 078/2025,** do tipo menor preço por lote, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT - TOTEM GERENCIADOR DE ATENDIMENTO E BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA ATENDER AO ELEVADO VOLUME DE USUÁRIOS QUE FREQUENTAM MENSALMENTE OS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INHUMAS,** onde realizará sessão pública online, no dia **30 de dezembro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO, em 11 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Lucas Silva Barbosa
**Código Identificador:**45C7997D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 45857/2025.**

CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 45857/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento para a dispensa de licitação para a ajuda de custo referente ao tratamento fora de domicilio a paciente AURORAS GEANE PEIXOTO DE SOUSA e acompanhante RAGAELLA BATISTA PEIXOTO DOS SANTOS PARA RIBEIRAO PRETO (SP), calculado da seguinte forma: companhante totalizando um valor de R$ DA NO DIA 07/01/2026, RETORNO NO DIA 09/01/2026. CALCULADO DA SEGUINTE FORMA: 117,84 x 3 DIAS = R$ 353,52 acompanhante 117,84 x 3 DIAS = R$ 353,52 paciente Auxilio Financeiro: R$ 707,04 (setecentos e sete reais e quatro centavos). COMBUSTÍVEL = 1.288 Km somando ida e de volta, valor pago pelo município a cada 50 km é de 25 reais. 1.288 km / 50 km = 25,76 km * 25,00 = R$ 644,00. Total Auxílio Combustível = R$ 644,00 Valor final dos Auxílios financeiro + combustível: R$ 1.351,04 (Mil trezentos e cinquenta e um reais e quatro c centavos). 1.351,04, acostado aos autos do processo.
INHUMAS 11/12/2025

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**B1F3FCCB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45856/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com DINIZ HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 46.676.293/0001-22, oriunda do Pregao eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 45856/2025 no valor de R$ 4.468,75, acostado aos autos. Inhumas, 11 de Dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**99B9DB60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 605/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 605/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 7633/2025 no valor de R$ 2.600,00, firmado com pessoa física DENILZA LUIZA SOIER FRAGA, CPF Nº 041.110.191-96, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 11 de dezembro 2025.

**Publicado por:**
Eri Marques Palmeira Filho
**Código Identificador:**26C22F49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 618/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 618/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 7871/2025 no valor de R$ 5.847,26, firmado com pessoa física ZEILA AZEVEDO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF Nº 024.018.831-72, tendo por objeto a

contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 11 de dezembro 2025.

**Publicado por:**
Eri Marques Palmeira Filho
**Código Identificador:**BDFDE2D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 004/2025**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 004/2025**. O **MÚNICIPIO DE INHUMAS-GO**, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Chamada Pública 004/2025, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CAPTAÇÃO DE APOIO À 45ª MARATONA ESPORTIVA INHUMENSE JOSÉ LUIZ BRANDÃO 2026**, propostas deverão ser enviadas no período de 12/12/2025 a 26/12/2025, até às 23h59, através do e-mail: esportesinhumas2025@gmail.com , Dúvidas poderão ser encaminhadas para o WPP telefone (62) 98409-3885, Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, Inhumas/GO, em 11 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Lucas Silva Barbosa
**Código Identificador:**40D09A73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025**

**Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;**
**Contratada: ITAFOGOS SERVICOS LTDA;**
**CNPJ**: **35.459.133/0001-05**;
**Objeto**: Contratação de empresa para a **prestação de serviços de execução de show pirotécnico**, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, artefatos, equipe técnica habilitada, licenças necessárias e demais itens indispensáveis para a realização do espetáculo, a ser executado durante as **festividades de Ano Novo**, conforme especificações técnicas, normas de segurança vigentes da Prefeitura Municipal de Inhumas;
**Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021;
**Processo origem:** Processo Administrativo nº 16324/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
**Valor do contrato**: de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**
**Data da Assinatura do Contrato**:11/12/2025.
**Vigência:** ***de sua assinatura até 31/03/2026***

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**6B824CB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45801/2025**

O FUMTRAN - FUNDO MUN. DE TRANSITO DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 10.764.690/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, conforme Ordem de Fornecimento nº 45801/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**FD1254A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45806/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATLANTICO SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 54.886.990/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 45806/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 297,06 (duzentos e noventa e sete reais e seis centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**B36C6098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45810/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GONCALVES E PIRES COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 58.437.387/0001-28, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 45810/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**067F68E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45811/2025**

OMUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento decompra com a empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônicoº 008/2025 e da Ata de Registro de Preçosnº 006/2025, tendo por objeto a aquisição de gás de cozinha (GLP), conforme Ordem de Fornecimento nº 45811/2025 no valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**1CD624F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45812/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de compra com a EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45812/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**DAE2384A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45814/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de compra com a ESQUINA DO PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - CNPJ Nº 55.091.687/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45814/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 583,89 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**A35FE37C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5467/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5467/2025, de 11 de dezembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **HELDER ANTÔNIO MARQUES** | GOIÂNIA-GO | 02/12/2025 | VIAGEM PARA GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA SEINFRA-GO.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**5F5AE930

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5468/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5468/2025, de 11 de dezembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **HELDER ANTÔNIO MARQUES** | CATALÃO-GO | 25/11/2025 | VIAGEM PARA CATALÃO A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FORD RANGER DE PLACA TDO-2B54, NA TRIUTO.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**4F658661

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5469/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5469/2025, de 11 de dezembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **HELDER ANTÔNIO MARQUES** | CATALÃO-GO | 18/11/2025 | VIAGEM PARA CATALÃO ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICIPIO.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**AD976946

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5470/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5470/2025, de 11 de dezembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **HELDER ANTÔNIO MARQUES** | CATALÃO-GO | 05/12/2025 | VIAGEM PARA CATALÃO A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**56ECB829

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5471/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5471/2025, de 11 de dezembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **HELDER ANTÔNIO MARQUES** | GOIÂNIA-GO | 12/11/2025 | VIAGEM PARA GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÕES NA AGEHAB E GOINFRA.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**DF0ED217

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5472/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5472/2025, de 11 de dezembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **HELDER ANTÔNIO MARQUES** | BRASÍLIA -DF | 11/11/2025 | VIAGEM PARA BRASÍLIA ACOMPANHANDO O PREFEITO NA EMBRAPA CERRADO-DF E PARA REUNIÃO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.<br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54 | R$ 250,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 250,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**2904BD90

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5473/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5473/2025, de 11 de dezembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **HELDER ANTÔNIO MARQUES** | CATALÃO-GO | 14/11/2025 | VIAGEM PARA CATALÃO ACOMPANHANDO O PREFEITO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**8F0B610D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5474/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5474/2025, de 11 de dezembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **HELDER ANTÔNIO MARQUES** | ANÁPOLIS-GO | 13/11/2025 | VIAGEM PARA ANÁPOLIS PARA COMPROSSIMOS NA CODEVASF. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**A070E154

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5475/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5475/2025, de 11 de dezembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **HELDER ANTÔNIO MARQUES** | GOIÂNIA-GO | 27/11/2025 | VIAGEM PARA GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA AGEHAB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**488D2444

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5476/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5476/2025, de 11 de dezembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **HELDER ANTÔNIO MARQUES** | GOIÂNIA-GO | 28/11/2025 | VIAGEM PARA GOIÂNIA A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO PARA BUSCAR MATERIAIS NA LOJA REDES LANGER E COMÉRCIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**ADE49FAA

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5477/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5477/2025, de 11 de dezembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **HELDER ANTÔNIO MARQUES** | CATALÃO-GO | 01/12/2025 | VIAGEM PARA CATALÃO A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA REUNIÃO NA PREFEITURA.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**7C19FB9F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5479/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5479/2025, de 11 de dezembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **HELDER ANTÔNIO MARQUES** | GOIÂNIA-GO | 04/12/2025 | VIAGEM PARA GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA SEINFRA-GO.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**37312D61

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5480/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5480/2025, de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O**SECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -**Conceder a servidora**BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003,**½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO** | GOIÂNIA- GO | 09/12/2025 | VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA EMATER, NO TRIBUNAL DE CONTAS E NA AGRODEFESA.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54 | R$150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$150,00** |

**Art. 2º**- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DOSECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**37798208

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5481/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5481/2025, de 11 de DEZEMbro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **JÂNIO PACHECO** | GOIÂNIA-GO | 09/12/2025 | VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUNTO A EMATER, AGRODEFESA E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54 | R$ 500,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 500,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**DB456BC1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5482/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5482/2025, de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora **ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA**, Secretaria de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.689, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA** | CATALÃO-GO | 12/09/2025 a 13/09/2025 | VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA EXPO SUDESTE 2025. VEÍCULO PRÓPRIO: VOYAGE PLACA: OMP 2H37 | R$270,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 270,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**CE956F52

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5483/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5483/2025, de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora **ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA**, Secretaria de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.689, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA** | CATALÃO-GO | 10/09/2025 a 11/09/2025 | VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA EXPO SUDESTE 2025. VEÍCULO PRÓPRIO: VOYAGE PLACA: OMP 2H37 | R$270,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 270,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**6C140826

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5484/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5484/2025, de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora **ESTER HENRIQUE REZENDE**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.:**104.650**, **1 diária ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **ESTER HENRIQUE REZENDE** | CATALÃO-GO | 10/09/2025 a 11/09/2025 | VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA EXPO SUDESTE 2025. VEÍCULO PRÓPRIO: VOYAGE PLACA: OMP 2H37 | R$ 450,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 450,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**FFD5BD65

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5485/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5485/2025, de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora **ESTER HENRIQUE REZENDE**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.:**104.650**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **ESTER HENRIQUE REZENDE** | GOIÂNIA-GO | 16/10/2025 | VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NA SOLUÇÃO CONSULTORIA PARA BUSCAR EMENDAS ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFERE GOV E REUNIÃO NA GOIÁS TURISMO PARA TRATAR SOBRE A FESTA DE REVEILLON E O ANIVERSÁRIO DE DOMICIANO RIBEIRO.<br><br>VEÍCULO FROTA MUNICIPAL: L200, PLACA: PRX 6691 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**9D83E6B5

## PREFEITURA MUNICIPAL
## PORTARIA GP 5486/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PORTARIA Nº.: 5486/2025, de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora **ESTER HENRIQUE REZENDE**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.:**104.650**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **ESTER HENRIQUE REZENDE** | GOIÂNIA-GO | 05/11/2025 | VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NA GOIÁS TURISMO PARA TRATAR SOBRE O REVEILLON DO NOSSO MUNÍCIPIO.<br><br>VEÍCULO FROTA MUNICIPAL: L200, PLACA: PRX 6691 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**6C54126D

## PREFEITURA MUNICIPAL
## PORTARIA GP 5487/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PORTARIA Nº.: 5487/2025, de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora **ESTER HENRIQUE REZENDE**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.:**104.650**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **ESTER HENRIQUE REZENDE** | GOIÂNIA-GO | 26/11/2025 | VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO COM DEPUTADO ESTADUAL NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.<br><br>VEÍCULO FROTA MUNICIPAL: L200, PLACA: PRX 6691 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**BF792BE8

## PREFEITURA MUNICIPAL
## PORTARIA GP 5488/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PORTARIA Nº.: 5488/2025, de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMAO**, Diretor, lotado no Departamento de Doc, Patrimônio e Biblioteca, matrícula funcional nº.: 103.978, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **PAULO VICTOR** | | | VIAGEM A CATALÃO | R$270,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PEREIRA CADEMARTORI SIMAO** | CATALÃO-GO | 10/09/2025 a 11/09/2025 | PARA PARTICIPAR DA EXPO SUDESTE 2025. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA: TFD 7C83 | |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 270,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**10BFCF40

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5489/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5489/2025, de 11 de DEZEMbro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora **JULIANA JOSE DA SILVA ROSA,** Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 103.961, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **JULIANA JOSE DA SILVA ROSA** | GOIANDIRA-GO | 24/11/2025 | VIAGEM A GOIANDIRA PARA CONHECER O TRABALHO DA PRIMEIRA DAMA E SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL: TRITON, PLACA: PRX-6691 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**8F160D6C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5490/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5490/2025, de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **ELIANA PIMENTA PACHECO** | GOIANDIRA-GO | 24/11/2025 | VIAGEM A GOIANDIRA PARA CONHECER O TRABALHO DA PRIMEIRA DAMA E SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL: TRITON, PLACA: PRX-6691 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**057227B0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5491/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5491/2025, de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora **CHAIANE CARLOS DIAS SOARES**, Superintendente, lotada no Departamento de Recursos Humanos, matrícula funcional nº.:**104.767**, **2 diárias e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **CHAIANE CARLOS DIAS SOARES** | GOIÂNIA-GO | 08/10/2025 a 10/10/2025 | VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE WORKSHOP ICPÓS DE RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO PÚBLICA. VEÍCULO PRÓPRIO: CHEVROLET CRUZE, PLACA: PXM 4C39 | R$ 750,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 750,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**83039778

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5492/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5492/2025, de 11 de DEZembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 127/2025, de 31 de janeiro de 2025, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA,** Major QOC, lotado no Corpo de Bombeiros Militar, matrícula funcional nº.:02.168, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA** | GOIÂNIA- GO | 11/11/2025 | VIAGEM A GOIÂNIA PARA REALIZAR INSPEÇÃO DE SAÚDE, DESPACHAR DOCUMENTOS NO COMANDO GERAL E BUSCAR MATERIAL NO CAL.<br><br>VEÍCULO OFICIAL AV-683, PLACA: SDO 9I32. | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**AC1C296A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5493/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5493/2025, de 11 de DEZembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 127/2025, de 31 de janeiro de 2025, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIS CLAUDIO SANTANA,** Bombeiro Militar- 1º Tenente QOA/Administrativo, lotado no Corpo de Bombeiros Militar, matrícula funcional nº.:02.075, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIS CLAUDIO SANTANA** | GOIÂNIA-GO | 11/11/2025 | VIAGEM A GOIÂNIA PARA REALIZAR INSPEÇÃO DE SAÚDE, DESPACHAR DOCUMENTOS NO COMANDO GERAL E BUSCAR MATERIAL NO CAL.<br><br>VEÍCULO OFICIAL AV-683, PLACA: SDO 9I32. | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**65B594D2

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5494/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 5092/2025 QUE "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA Nº.: 5494/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera a Portaria de n° **5092/2025** que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
**Considerando** o ofício de **nº 711/2025** emitido pelo departamento de recursos humanos solicitando a alteração;
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **5092/2025** que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **janeiro de 2026 no período de 05/01/2026 a 19/01/2026** e no mês de **julho 06/07/2026 a 20/07/2026**, a servidora, **Sr.:ª ANDREIA FURTADO,** matrícula funcional **nº.: 103.888**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Controladoria Interna, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026**, conforme processo administrativo 2025025180".

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**9C305EC2

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5495/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5495/2025, de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839,**1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **WESLEY FERNANDES MARTINS** | CATALÃO-GO | 18/10/2025 a 19/10/2025 | VIAGEM A CATALÃO PARA DESLOCAMENTO ATÉ A DELEGACIA DE POLÍCIA.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VW TRACK, PLACA: TGJ 4I36 | R$ 270,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 270,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**7297442E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5496/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5496/2025, de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **WESLEY FERNANDES MARTINS** | CRISTALINA-GO | 19/11/2025 | VIAGEM A CRISTALINA PARA DESLOCAMENTO ATÉ A DELEGACIA DE POLÍCIA.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VW TRACK, PLACA: TGJ 4I36 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**09E4BEF1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5497/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5497/2025, de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar., matrícula funcional nº.: 104.057, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA** | CATALÃO-GO | 26/11/2025 | VIAGEM A CATALÃO PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTES INSTITUCIONAIS EM ATENDIMENTO MÉDICO.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VW TRACK, PLACA: TGJ 4I36 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**1CA046EE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5498/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5498/2025, de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar., matrícula funcional nº.: 104.057, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA** | CAMPO ALEGRE-GO | 28/11/2025 | VIAGEM A CAMPO ALEGRE PARA LEVAR CONSELHEIRA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM AS CONSELHEIRAS DA | R$ 90,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | CIDADE DE CAMPO ALEGRE.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VW TRACK, PLACA: TGJ 4I36 | |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**A7062191

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5499/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5499/2025, de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar., matrícula funcional nº.: 104.057, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA** | CATALÃO-GO | 21/11/2025 | VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CONSELHEIRA PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTES INSTITUCIONAIS AO ABRIGO .<br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VW TRACK, PLACA: TGJ 4I36 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**6E7F5AA2

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5500/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5500/2025, de 11 de dezembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO** | CRISTALINA - GO | 19/11/2025 | VIAGEM A CRISTALINA PARA IR NA DELEGACIA DE POLICIA.<br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VW TRACK, PLACA: TGJ 4I36 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**9CA25B6D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5501/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5501/2025, de 11 de dezembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO** | CATALÃO - GO | 20/11/2025 | VIAGEM A CATALÃO ACOMPANHANDO ADOLESCENTE NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA CASA DA CRIANÇA LEONDES BARDAL.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VW TRACK, PLACA: TGJ 4I36 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**BC0C1FD5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5502/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5502/2025, de 11 de dezembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO** | CATALÃO - GO | 26/11/2025 | VIAGEM A CATALÃO ACOMPANHANDO ADOLESCENTE NO MÉDICO.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VW TRACK, PLACA: TGJ 4I36 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**21E18F74

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5503/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5503/2025, de 11 de DEZEMbro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **DAVID FELIPE RIBEIRO** | BRASÍLIA-DF | 29/11/2025 a 30/11/2025 | VIAGEM A BRASÍLIA LEVAR CONSELHEIRA E MENORES EM AEROPORTO.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36 | R$ 480,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 480,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**B0551169

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5504/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5504/2025, de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a servidora **LAIANNE PACHECO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.641, **2 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LAIANNE PACHECO** | MACEIO - AL | 29/11/2025 a 01/12/2025 | VIAGEM A MACEIO PARA ACOMPANHAR ADOSLECENTE ATÉ SUA CIDADE DE ORIGEM POR MEIO DE DICISÃO JUDICIAL.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VW TRACK, PLACA: TGJ 4I36 | R$ 800,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 800,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**6C02F22B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5505/2025 DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 5505/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública municipal e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração, bem como nos termos do Art. 26 da Lei Municipal 3.508, de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, das autarquias e fundações municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica constante no processo administrativo de nº 2025010699.
**CONSIDERANDO** O Art. 26 da lei 3.508/2022 de 19 de dezembro de 2022;
**CONSIDERANDO** que a servidora **GENOVEVA FERREIRA DA MOTA RIBEIRO**, passou por perícia médica, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme o Laudo pericial realizado no dia 27/11/2025 cumprindo a previsão do Art. 26 da Lei 3.508/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** De acordo com a previsão do Art. 26 da Lei Municipal nº 3.508 de 19 de dezembro de 2022, fica **READAPTADA** a servidora **GENOVEVA FERREIRA DA MOTA RIBEIRO,** matrícula funcional **103.527**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional.

**Art. 2º -** A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Apoio em Sala de Aula- Escola Municipal Iron Vitor Martins, no período de 27/11/2025 à 25/05/2026.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**644F9A2D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 1078**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **ABADIA FRANCISCA PEREIRA FERREIRA EQUIPE**, inscrita no CPF: 485.535.221-72, situada na Rua 2, nº 505, Jardim Goiás, CEP: 74.805-180, Goiânia, Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com confecção de refeição destinado a confraternização dos funcionários do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA****, aos* ***05*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**A0F18396

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA 1095**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, nº 756,* ***CENTRO****, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinadas a manutenção do veículo siena de placa REO4I04, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***11*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

***FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**FC54A463

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA 1097**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA,*** *inscrita no CNPJ: 12.877.812/0001-07, situada na R AMIM JOSE, nº 277, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de expediente destinado a manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***11*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

***FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**E525973C

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA 1098**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***54.967.862 PAULO ERNANE MARTINS MACHADO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***54.967.862/0001-17****, estabelecida na* ***10 R JOAO BATISTA FERREIRA****, N° 484 Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com captação de imagens profissionais destinadas aos eventos do natal luz, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***05*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

***FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**ADB8F6F6

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DISPENSA 1072**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, nº 756,* ***CENTRO****, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinadas a manutenção do veículo siena de placa REO4I04, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***11*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

***FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Remy Celestino Viana Junior
**Código Identificador:**7F58EDF4

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DISPENSA 1079**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***EVANILDO B. QUEIROZ****, inscrita no CPF sob nº* ***22.800.832/0001-25****, estabelecida na* ***RUA ANTONIO PAULINO****, Nº 756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços automotivos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***11*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

***FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Remy Celestino Viana Junior
**Código Identificador:**C582D30A

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 1065**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***PAULO SERGIO MACEDO 48930040187****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***29.169.144/0001-58****, estabelecida na* ***R MANOEL DA SILVA CASTRO****, nº 423,* ***PERNAMBUCO****, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
*b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção dos veículos do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***11*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

***ROSA MARIA DA SILVA PAIAO***
Gestora do Funcho Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**406010EE

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DISPENSA 1090**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***RODRIGO KIOKI 00319130169****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***40.432.081/0001-13****, estabelecida na* ***10 R RUA ULYSSES GUIMARAES****, nº s/n,* ***Centro****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
*b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com manutenção em ar condicionado destinados a escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***11*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

***ROSA MARIA DA SILVA PAIAO***
Gestora do Funcho Municipal de Educação

**Publicado por:**
Remy Celestino Viana Junior
**Código Identificador:**69D4F673

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DISPENSA 1091**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***GEANDRO F PEREIRA BORGES LTDA,*** *inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***12.073.105/0001-50,*** *estabelecida na* ***R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS, nº 888,*** *JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá, Estado de GOIAS, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
*b) – Em razão da necessidade de atender as atividades escolares;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para* AQUISIÇÃO DE BICICLETA*, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***11*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

***ROSA MARIA DA SILVA PAIAO***
Gestora do Funcho Municipal de Educação

**Publicado por:**
Remy Celestino Viana Junior
**Código Identificador:**A5CB86E0

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DE DISPENSA 1076**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***33.487.974 VALDINEI GONCALVES BELLETTI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***33.487.974/0001-09****, estabelecida na* ***10AV ALCEU NUNES CHAVES****, JARDIM PLANALTO, Nº S/N, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados a manutenção*

*dos maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **10** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.***

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**F23D8B5D

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DE DISPENSA 1096**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.***

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**566F7D09

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DISPENSA 1077**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **TRACTOR PARTS SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.915.018/0001-40**, estabelecida na **MARG IZAURA BERTHO VENTURINI, 1785, SANTO EXPEDITO**, na cidade de JALES, Estado de SÃO PAULO, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.***

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Remy Celestino Viana Junior
**Código Identificador:**E4FD3875

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**
**ATO DISPENSA 1089**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **SALOMAO BARATTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.845.354/0001-47**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA**, nº 2153, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da bomba de agua da secretaria de transporte e obras;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção da bomba de agua da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.***

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Remy Celestino Viana Junior
**Código Identificador:**73DAC5D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 1094**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a* empresa ***48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***48.385.981/0001-69****, estabelecida na* ***10 R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15****, N°sn, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*

*d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*e) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***
***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com manutenção nos veículos da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***11*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**531E2FA0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## ATO DISPENSA 1093

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a* empresa ***EVANILDO B. QUEIROZ****, inscrita no CPF sob nº* ***22.800.832/0001-25****, estabelecida na* ***RUA ANTONIO PAULINO****, Nº 756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*

*d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*e) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***
***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços* automotivos se faz necessário para a manutenção dos veículos da frota da saúde, SDI0J51, SCM4D22, PRT5449, PRT7157, RCI7J19, PQZ8259.*nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***11*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Remy Celestino Viana Junior
**Código Identificador:**4D1E0738

# ESTADO DE GOIÁS
# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 098/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 098/2025

O Agente de Contratação que abaixo subscreve, torna público para o conhecimento dos interessados a retificação da mateira publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 09/12/2025. Edição 3511, Código Identificador: 7C2D142B.

ONDE SE LÊ:
I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 69.910,80 (sessenta e nove mil novecentos e dez reais e oitenta centavos) **FONTE 101.**
II– 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 40.213,20 (quarenta mil duzentos e treze reais e vinte centavos) **FONTE 124.**
**LEIA-SE:**

I – 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 70.380,00 (setenta mil trezentos e oitenta reais) **FONTE 101.**
II– 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 – R$ 39.744,00 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais) **FONTE 124.**

Montes Claros de Goiás – GO, 11 de dezembro de 2025

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**461DC652

# ESTADO DE GOIÁS
# MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025 - FME

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. |
| **Processo Administrativo:** | 5246/2025<br>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 |
| **Nº do Contrato:** | 282/2025 |
| **Contratante:** | O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41. |
| **Contratada:** | W5 COMERCIOE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.520.222/0001-73, sediada à Rua Jose Ferreira Filho, Sala 01, Qd. 26, Lt. 08, Residencial Aracy Amaral, na cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás. |
| **Objeto:** | Aquisição de mobiliários para toda a rede municipal de educação, de acordo com CONVÊNIO Nº 039/2024. |
| **Valor Global:** | R$ 6.177,00 (SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS). |
| **Prazo de vigência** | 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura. |
| **Data de assinatura** | 11/12/2025 |
| **Forma de Pagamento:** | Os valores devidos pelos produtos entregues, será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante. |
| **Dotação Orçamentária:** | 21.2101.12.361.0403.2104.449052.42.12.33.34.35.38<br>21.2101.12.365.1324.2097.449052.42.12.33.34.35.38 |

| | |
|---|---|
| | 21.2101.12.365.1324.2098.449052.42.12.33.34.35.38<br>21.2101.12.366.0403.2099.449052.42.12.33.34.35.38<br>21.2101.12.367.0403.2101.449052.42.12.33.34.35.38 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**5759AB2A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 132/2025 - FME**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa** | **132/2025** |
| **Tipo de Dispensa** | **Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 24.586.600/0001-41** |
| **Contratada:** | **FERNANDA PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 42.927.106/0001-85** |
| **Objeto:** | Prestação de serviços para decoração. |
| **Valor:** | R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) |
| **Data da Publicação** | 11/12/2025 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**B0722892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 133/2025 - ADM**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa** | **133/2025** |
| **Tipo de Dispensa** | **Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021** |
| **Contratante:** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **CERTIFICA BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 33.942.812/0001-05** |
| **Objeto:** | Aquisição de um certificado A1. |
| **Valor:** | **R$170,00 (cento e setenta reais)** |
| **Data da Publicação** | 11/12/2025 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**9A818454

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

**ADMINISTRACAO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO 2025**

Dispõe sobre o chamamento público para cadastramento, seleção, organização e fiscalização de barracas destinadas às Festividades de Final de Ano do Município de Mutunópolis, a serem realizadas nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2025, e institui a Comissão Organizadora responsável pelo processo.

O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, no uso das competências previstas nos **arts. 10, VII, XIV, XVIII e XXVIII; art. 64, VII e VIII; e art. 79 da Lei Orgânica Municipal**, bem como da **Lei Complementar nº 1.061/2025**, que integrou o Setor de Arrecadação à estrutura da Secretaria Municipal de Administração, e considerando o Decreto de Nomeação que investe o Secretário de Administração em suas atribuições legais,

**RESOLVE PUBLICAR O PRESENTE EDITAL**, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I – DO OBJETO E FINALIDADE**

**Art. 1º -** O presente Edital regulamenta o cadastramento, seleção, distribuição e fiscalização de espaços destinados à instalação de barracas de alimentos, bebidas, brinquedos e produtos diversos, durante as **Festividades de Final de Ano** do Município, programadas para os dias **18, 19 e 20 de dezembro de 2025**, no entorno do Palácio dos Mutuns e Praça dos Três Poderes.

**Art. 2º -** O chamamento observará os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público**, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

**CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Art. 3º -** Compete à **Secretaria Municipal de Administração**, nos termos da Lei Orgânica e da Lei Complementar Municipal nº 1.061/2025:

I – coordenar, orientar e supervisionar procedimentos de arrecadação, fiscalização e ocupação do solo durante o evento;
II – organizar e autorizar o uso de espaços públicos destinados às barracas;
III – exercer poder de polícia administrativa sobre as atividades desenvolvidas;
IV – integrar a execução do chamamento público ao planejamento administrativo municipal;
V – instituir Comissão Organizadora para acompanhamento e validação do processo.

**CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 4º -** Fica **instituída e nomeada**, por meio deste Edital-Portaria, a **Comissão Organizadora das Festividades de Final de Ano 2025**, responsável por coordenar todas as etapas do chamamento público.

**Art. 5º -** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:**
**FABIANO ULISSES DE SOUZA – Secretário Municipal de Administração**
II – **Engenharia e Projeto Técnico:**

**LARISSA RAIANE MARQUES LIMA – Engenheira CREA 1021977381D-GO**
III – **Gestão Tributária e Arrecadação:**
**GUILHERME FERNANDES – Agente Arrecadador**
IV – **Fiscalização Geral:**
**DÊNIA KÁSSIA AURELIANO DAL CASTEL – Fiscal Municipal**
V – **Orientação Jurídico-Administrativa:**
**DR. JOÃO ANTÔNIO COSTA – Assessor Jurídico**

**Art. 6º -** Compete à Comissão Organizadora:

I – divulgar o edital e esclarecer dúvidas;
II – receber, analisar e validar documentos apresentados pelos interessados;
III – classificar e selecionar inscritos conforme critérios deste edital;
IV – elaborar e publicar o **Mapa Oficial de Distribuição dos Espaços**;
V – organizar a prioridade de escolha para comerciantes locais;
VI – fiscalizar a montagem, funcionamento e desmontagem das estruturas;
VII – aplicar penalidades administrativas previstas neste edital;
VIII – decidir sobre casos omissos, conflitos ou situações não previstas;
IX – emitir pareceres e relatórios sempre que necessário à transparência do processo;
X – manter articulação com o Setor de Arrecadação para emissão de guias e controle de receitas.

**Art. 7º -** As decisões da Comissão terão caráter **administrativo, deliberativo e fiscalizatório**, devendo ser acatadas pelos participantes como condição para permanência no evento.

**CAPÍTULO IV – DOS ESPAÇOS E REGRAS DE OCUPAÇÃO**

**Art. 8º -** Serão disponibilizados aproximadamente **20 (vinte)** espaços destinados às barracas.

**Art. 9º -** As estruturas instaladas **não poderão exceder**, sob nenhuma hipótese:

I – **8 m lineares de largura**;
II – **4 m de profundidade**;
III – **3 m de altura**.

Parágrafo único. Estruturas que ultrapassem as dimensões acima serão imediatamente indeferidas ou desmontadas pela fiscalização.

**Art. 10º -** O pagamento da taxa de ocupação deverá ocorrer **até 17 de dezembro de 2025**, sob pena de cancelamento automático da pré-reserva.

**CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 11º -** A inscrição ocorrerá exclusivamente no dia **15 de dezembro de 2025**, dividida em duas etapas:

I – **08h00 às 11h00:** Etapa exclusiva para moradores e comerciantes locais do Município de Mutunópolis, com prioridade de escolha dos primeiros espaços.
II – **13h00 às 17h00:** Etapa destinada aos demais interessados para ocupação das vagas remanescentes.

**Art. 12º -** A inscrição será considerada válida somente mediante:

I – entrega completa da documentação exigida;
II – emissão de protocolo;
III – pagamento efetivo da taxa de ocupação;
IV – validação formal da Comissão Organizadora.

**CAPÍTULO VI – DA ESCOLHA DOS ESPAÇOS**

**Art. 13º -** A escolha das barracas obedecerá aos seguintes critérios, na ordem:

I – ordem cronológica do protocolo;
II – documentação completa;
III – pagamento confirmado;
IV – prioridade para comerciantes locais na etapa matutina.

**Art. 14º -** É **vedada** qualquer troca, negociação ou permuta dos espaços classificados até a **6ª posição**, sob pena de:

I – perda imediata do espaço;
II – devolução do valor pago;
III – impedimento de montagem durante o evento.

**Art. 15º -** As barracas **a partir da 7ª posição** poderão realizar troca entre si **sem interferência da Prefeitura**, desde que não haja comercialização de espaços.

**CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS COMERCIANTES**

**Art. 16º -** Os comerciantes selecionados deverão:

I – manter higiene, organização e segurança no espaço;
II – cumprir normas da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;
III – respeitar o mapa oficial de distribuição;
IV – utilizar instalações elétricas adequadas;
V – não empregar menores em condições proibidas por lei;
VI – não vender bebidas alcoólicas a menores.

**CAPÍTULO VIII – DAS RESTRIÇÕES**

**Art. 17º -** É proibido:

I – comércio ambulante com caixas térmicas/isopor;
II – sublocação ou repasse de espaços;
III – montagem fora das dimensões permitidas.

**CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18º -** O Município não se responsabilizará por perdas financeiras, danos ou prejuízos dos comerciantes participantes.

**Art. 19º -** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com homologação da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 20º -** Este Edital-Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mutunópolis – GO, 8 de dezembro de 2025**

***FABIANO ULISSES DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**
Fabiano Ulisses de Souza
**Código Identificador:**11146B30

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 11/12/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 131/2025, PROCESSO Nº 1603/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **ANDRE LUIZ ROCHA 01813567166 com CNPJ 46.846.487/0001-29,** cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO, JUNTO AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTL DO NOSSO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS**

**NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.**

Nazário, 11 de dezembro de 2025.

***ALYNE LIMA MOURA DA COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**AF088426

**PODER EXECUTIVO**
**3° TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022**

**3° TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: WELTON RODRIGUES VAZ 01418276103
Objeto: 3º Termo aditivo de Contrato 178/2022 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Instalação e Manutenções de Computadores, Rede de Informática, Consertos e Reparos de Equipamentos, Configurações do Windows e Aplicativos em Geral, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 18.083,79 (dezoito mil oitenta e três reais e setenta e nove centavos);
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**C989681F

**PODER EXECUTIVO**
**4º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021**

**4º TERMO ADITIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: WEULLER PIRES BATISTA 59071753115
Objeto: É a solicitação de termo aditivo referente a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para ministrar aulas de Karatê, em manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 42.000,00
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**BE343575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 65/2023**

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 65/2023**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos e hospitalares, instalados nas unidades de saúde, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**FF702BA9

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 007/2025 - PROC. Nº 11891/2025**

RECONHECIMENTO DE DIVIDA nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11891/2025
Objeto: referente aos serviços prestados no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, vinculados ao Contrato de Serviços nº 046/2022, executados pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. O débito ora reconhecido decorre da Nota Fiscal nº 1849564, cujo pagamento não foi localizado nos registros contábeis da Administração, caracterizando passivo não registrado à época da sua exigibilidade. Assim, faz-se necessária a formalização do presente instrumento para fins de regularização administrativa e financeira, a fim de justificar o presente reconhecimento de divida, em que se pretende o recebimento do valor global de R$ 108,61 (cento e oito reais e sessenta e um centavos). CREDOR: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. DEVEDOR: MUNICIPIO DE NEROPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 11 de dezembro de 2025.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Fernando Rezende Costa
**Código Identificador:**EAA35096

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025. Objeto: continuidade na contratação de prestador de serviço de facilitador para ministrar oficinas de capoeira no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que tem o objetivo de transformação social, inclusão, fortalecimento da cidadania, sendo uma estratégia de proteção social que auxilia na prevenção de situação de vulnerabilidade, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/01/2026 à 30/06/2026, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal. CONTRATADA: 50.372.257 WESLANY MARIA RIBEIRO CAMPOS, CNPJ nº 50.372.257/0001-42. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.656.327/0001-20. Nerópolis, 11 de dezembro de 2025.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**2F7A254D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023. Objeto: continuidade da prestação de serviços para locação de aparelhos para terapia respiratória – oxigenoterapia e ventilação mecânica domiciliar – para atuar junto ao setor de Fisioterapia no atendimento de pacientes em uso de dispositivos respiratórios bem como recargas de cilindros ofertados ao SAMU do Município, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 01/01/2026 à 31/12/2026, no valor total de R$ 205.726,59 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0036-49. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 11 de dezembro de 2025.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**5A2D2922

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023. Objeto: continuidade da prestação de serviços para locação de aparelhos para terapia respiratória – oxigenoterapia e ventilação mecânica domiciliar – para atuar junto ao setor de Fisioterapia no atendimento de pacientes em uso de dispositivos respiratórios bem como recargas de cilindros ofertados ao SAMU do Município, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 01/01/2026 à 31/12/2026, no valor total de R$ 35.976,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais). CONTRATADA: ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.368.557/0001-73. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 11 de dezembro de 2025.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**850975AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025**

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025. Objeto: continuidade na prestação de serviços de saúde complementar (Fisioterapeuta), sem vínculo empregatício, a serem executados pelo (a) CREDENCIADO com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação do Fundo Municipal de Saúde, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 2 (dois) meses, no período de **01/01/2026 à 28/02/2026**, no valor total de R$ 5.467,54 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago em 2 (duas) parcelas de R$ 2.733,77 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) mensais . CONTRATADA: Fabiana Bento Rodrigues, CPF nº 702.665.101-32. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 11 de dezembro de 2025.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**6E295685

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023. Objeto: continuidade na prestação de serviços de instrutor de capoeira, para desenvolver os trabalhos como orientador de capofitness, tendo como público, mulheres e adolescentes de nossa comunidade, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2026 à 30/06/2026**, com o valor total de R$ 15.829,44 (quinze mil, oitocentos e vinte nove reais e querenta e quatro), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 2.638,24 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro) mensal. CONTRATADA: 50.372.257 WESLANY MARIA RIBEIRO CAMPOS, CNPJ nº 50.372.257/0001-42. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 11 de dezembro de 2025.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**2C0D18AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025**

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025. Objeto: continuidade na prestação de serviços de saúde complementar (Técnica de Enfermagem), sem vínculo empregatício, a serem executados pelo (a) CREDENCIADO com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação do Fundo Municipal de Saúde, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 2 (dois) meses, no período de **01/01/2026 à 28/02/2026**, no valor total de R$ 3.976,40 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), que será pago em 2 (duas) parcelas de R$ 1.988,20 (um mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) mensais . CONTRATADA: Greice Rodrigues da Silva, CPF nº 023.390.171-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 11 de dezembro de 2025.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**0F5E0556

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025**

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025. Objeto: continuidade na prestação de serviços de saúde complementar (Enfermeira), sem vínculo empregatício, a serem executados pelo (a) CREDENCIADO com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação do Fundo Municipal de Saúde, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 2 (dois) meses, no período de **01/01/2026 à 28/02/2026**, no valor total de R$ 6.461,64 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), que será pago em 2 (duas) parcelas de R$ 3.230,82 (três mil e duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) mensais . CONTRATADA: Helia Rubia de Mendonça, CPF nº 845.508.481-20. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 11 de dezembro de 2025.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**7339012D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025**

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025. Objeto: continuidade na prestação de serviços de saúde complementar (Fisioterapeuta), sem vínculo empregatício, a serem executados pelo (a) CREDENCIADO com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação do Fundo Municipal de Saúde, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 2 (dois) meses, no período de **01/01/2026 à 28/02/2026**, no valor total de R$ 5.467,54 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago em 2 (duas) parcelas de R$ 2.733,77 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) mensais . CONTRATADA: Brenda Nunes da Silva Moreira, CPF nº 700.159.271-48. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 11 de dezembro de 2025.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**ECEDCDE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025**

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025. Objeto: continuidade na prestação de serviços de saúde complementar (Técnico de Enfermagem), sem vínculo empregatício, a serem executados pelo (a) CREDENCIADO com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação do Fundo Municipal de Saúde, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 2 (dois) meses, no período de **01/01/2026 à 28/02/2026**, no valor total de R$ 3.976,40 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), que será pago em 2 (duas) parcelas de R$ 1.988,20 (um mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) mensais . CONTRATADA: Andreia Silveira Gomide de Jesus, CPF nº 820.306.001-30. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 11 de dezembro de 2025.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**900E6803

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2025**

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2025. Objeto: continuidade na prestação de serviços de saúde complementar (Técnico de Enfermagem (SAMU)), sem vínculo empregatício, a serem executados pelo (a) CREDENCIADO com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação do Fundo Municipal de Saúde, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 2 (dois) meses, no período de **01/01/2026 à 28/02/2026**, no valor total de R$ 5.467,54 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago em 2 (duas) parcelas de R$ 2.733,77 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) mensais . CONTRATADA: Fernanda Leonel da Silva, CPF nº 797.949.631-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 11 de dezembro de 2025.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**B71DCF99

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2025. Objeto: continuidade na prestação de serviços de saúde complementar (Enfermeira), sem vínculo empregatício, a serem executados pelo (a) CREDENCIADO com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação do Fundo Municipal de Saúde, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 2 (dois) meses, no período de **01/01/2026 à 28/02/2026**, no valor total de R$ 6461,64 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), que será pago em 2 (duas) parcelas de R$ 3.230,82 (três mil e duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) mensais . CONTRATADA: Maria Eduarda Bonassoli de Mendonça Viana, CPF nº 708.506.321-10. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 11 de dezembro de 2025.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**1E49BDC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023. Objeto: continuidade da contratação de empresa para Locação de Aparelho para Terapia Respiratória (Ventilador Mecânico), conforme o objeto delimitado no contrato primitivo, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 01/01/2026 à 31/12/2026, no valor total de R$ 29.194,60 (vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos). CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0036-49. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 11 de dezembro de 2025.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**582EE037

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 519/2025
**Interessado:** Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.
**Solicitante**: Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, NAS DEPENDÊNCIAS EXTERNAS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE NOVO BRASIL, AFIM DE GARANTIR, INSTITUCIONALMENTE, A REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO.
**Contratada:** LEANDRO FERREIRA DAS DORES 01871933129
**VALOR** R$ 7.024,71 (Sete mil e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).
NOVO BRASIL-GO, 03 de dezembro de 2025.

***CARLOS LOURENÇO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Andre Oliveira Moreira
**Código Identificador:**67D2939B

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 520/2025
**Interessado:** Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.
**Solicitante**: Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, À SEREM DISTRIBUIDAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE FIM DE ANO - NATAL E ANO NOVO.
**Contratada:** BELLA FLOR FLORICULTURA LTDA.
**VALOR** R$ 5.616,00 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais).
NOVO BRASIL-GO, 03 de dezembro de 2025.

***CARLOS LOURENÇO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Andre Oliveira Moreira
**Código Identificador:**0EECA693

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 57/2025**

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 57/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.7371/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 234/2025; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** - NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU GESTOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO, ABRANGENDO: ORIENTAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS E NA OFERTA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, ATENDENDO À NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** E **ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA.**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**29645D86

**FMS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 194/2025**

**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 194/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6831/2025** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 179/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SHOPBUS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS 0 (ZERO) KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME O ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **SHOPBUS LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**E1E68EAE

**FMS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 190/2025**

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 190/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N. 7283/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A **SRA. GABRIELA MIRANDA TEIXEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICA **DRA. GABRIELA MIRANDA TEIXEIRA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR

MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)** – 02 (DOIS) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS); CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DO DIA **02 DE DEZEMBRO DE 2025;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC; **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E A **SRA. GABRIELA MIRANDA TEIXEIRA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**7B7859F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 233/2025**

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 233/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 7695/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 233/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CARLOS MOREIRA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL DE TEMÁTICA NATALINA, COM APRESENTAÇÕES DE PERSONAGENS VIVOS, DURANTE O EVENTO "NATAL DAS LUZES 2025", A SER REALIZADO NOS DIAS 13 E 19 DE DEZEMBRO DE 2025, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, EM PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.232,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **CARLOS MOREIRA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**94EC8D23

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 127/2025**

**O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARROS REZENDE** como **Gestor do Contrato nº 127/2025,** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DOS KITS ESCOLARES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GOIÁS, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 11 de Dezembro de 2025.

***ARILENE ALVES VILELA***
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 127/2025.

Eu, **CHEILA BARROS REZENDE,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

***CHEILA BARROS REZENDE***
Sec. Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**9D67821C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**EXTRATO DO CONTRATO 127/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL DE N° 030/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 12503/2025**

**Empresa: DENNER PERES GOMES - ME**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DOS KITS ESCOLARES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GOIÁS.

**Assinatura**: 11/12/2025

**Vigência:** 60 (Sessenta Dia).

**Valor Global: R$ 32.888,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais)**.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Dezembro de 2025.

***CHEILA BARROS REZENDE***
Sec. Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**302422FA

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO I ADITIVO TERMO FOMENTO Nº 001/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1001/2025**

**EXTRATO DO I ADITIVO TERMO FOMENTO Nº 001/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1001/2025**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no **CNPJ:** 44.369.977/0001-56 |

| | |
|---|---|
| Contratado: | **CRECHE MANSÃO DA CRIANÇA,** entidade filantrópica de utilidade pública, com sede a Av. Archimedes Pereira Lima, s/n, Centro Piranhas-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.719/0001-51, representada por sua PRESIDENTE **Sr.ª SIMONE DE FATIMA LAMOUNIER** brasileira, portador do RG nº1315544/2.A VIA SSP/GO e inscrito no CPF nº 623.681.251 – 91 e sua TESOREIRA a **Sr.ª ROSAMARIA FARIA DE CARVALHO**, brasileira, portador do RG nº163252. 2.A VIA DGPC/GO e inscrito no CPF nº 361.193.501-87 |
| Objeto: | **TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADES MANTENEDORAS DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS QUE SEJAM COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS QUE SEJAM COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA O ATENDIMENTO À CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM A CRECHE MANSÃO DA CRIANÇA.** |
| Fundamento legal: | fundamentado no artigo 132 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria. |
| Valor Global: | R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) |
| Data da assinatura: | 11/12//2025 |
| Prazo de vigência: | 01/01/2026 até 31/12/2026 |

Piranhas, 11 de dezembro de 2025.

***KELLY CYNARA DE CASTRO BITES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Thalyta Mayara da Silva Santos
**Código Identificador:**468447C1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PORANGATU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
### MUNICIPIO DE PORANGATU TERMO DE ADESÃO 007/2025 -

**MUNICIPIO DE PORANGATU**
**TERMO DE ADESÃO 007/2025 -**

Processo administrativo n° 14976/2025
DECLARO, caracterizada a hipótese de adesão a ARP- externa, visando futura Aquisição de Equipamentos para uso nos consultórios odontológicos municipais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porangatu-GO, junto a empresa **C2X MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **52.268.271/0001-26** no valor total da contratação de **R$ 332.904,28** (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado.

Porangatu,11 de dezembro de 2025.

***ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO***
Gestor do Município de Porangatu

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**BCC7393B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração
**CONTRATADO:** ALINE DA SILVA BUENO
**CNPJ Nº:** 47.066.442/0001-02
**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2026 á 31 de dezembro de 2026.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de dezembro de 2025.

***AGMAR DE SOUSA FERNANDES***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**6F05D503

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração
**CONTRATADO:** ARAÚJO, RODRIGUES E AZEVEDO-ADVOGADOS ASSOCIADOS
**CNPJ Nº:** 41.824.414/0001-12
**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2026 á 31 de dezembro de 2026.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de dezembro de 2025.

***AGMAR DE SOUSA FERNANDES***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**D5011928

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração
**CONTRATADO:** COSMOPLAN CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA.
**CNPJ Nº:** 08.920.883/0001-60
**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2026 á 31 de dezembro de 2026.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de dezembro de 2025.

***AGMAR DE SOUSA FERNANDES***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**5626EE43

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração
**CONTRATADO:** CAIO FERNANDO ARAUJO SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
**CNPJ Nº:** 27.934.523/0001-61
**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2026 á 31 de dezembro de 2026.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de dezembro de 2025.

***AGMAR DE SOUSA FERNANDES***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**76EAE75C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração
**CONTRATADO:** GBMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
**CNPJ Nº:** 48.410.621/0001-70

**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2026 á 31 de dezembro de 2026.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de dezembro de 2025.

***AGMAR DE SOUSA FERNANDES***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**1EC4F584

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração
**CONTRATADO:** R. RODRIGUES DO PRADO LTDA**.**
**CNPJ Nº:** 12.304.397/0001-30.
**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 á 31 de dezembro de 2026.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de dezembro de 2025.

***AGMAR DE SOUSA FERNANDES***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**34E393A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração
**CONTRATADO:** DMS PARTICIPAÇÕES E LOGISTICA LTDA.
**CNPJ Nº:** 37.127.098/0001-52
**VIGÊNCIA:** 19 de dezembro de 2025 á 18 de dezembro de 2026.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de dezembro de 2025.

***AGMAR DE SOUSA FERNANDES***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**851A8DD0

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE RUBIATABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO, torna público que a ADESÃO À ATA DE REGISTRO PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, referente ao Processo Administrativo nº 1111/2024, deflagrado pelo Município de NAZÁRIO/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.373.620/0001-39, cujo o objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de uniformes, calçados, mochilas e outros, para a distribuição entre os alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores das diversas secretarias e fundos do Município de Nazário-GO. Resultou no contrato nº 327/2025, Processo nº 11557/2025, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO. Contratada: TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.099.595/0001-87. Valor global de R$ R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais). A ser pago mediante ordem de compra e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência do contrato: 01 (um) ano a partir de sua assinatura. Rubiataba, Goiás, 11 de dezembro de 2025.

***GISELE GURGEL BARBOSA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gisele Gurgel Barbosa
**Código Identificador:**080037E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO, torna público que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2025, resultou no Contrato Administrativo N° 330/2025. Processo Administrativo n° 4829/2025. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. Contratada: A empresa RB EDIFIKA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA., pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.629.940/0001-29. Objeto: REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI "BRINCANDO E APRENDENDO" NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital. Valor global de R$ 99.999,99 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). A ser pago mediante a emissão de nota fiscal e relatório dos serviços prestados atestados pelo fiscal do contrato. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Rubiataba, Goiás, 11 de dezembro de 2025.

***GISELE GURGEL BARBOSA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gisele Gurgel Barbosa
**Código Identificador:**0D5DF3B2

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SANTA BARBARA DE GOIAS**

**LEI Nº 1.103/2025, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover e apoiar eventos públicos em praças e demais espaços públicos, com apresentações de DJs e sonorização controlada, visando fomentar o comércio local, o lazer e a cultura, e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS,** Estado de GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, apoiar e realizar eventos públicos em praças, avenidas e demais espaços públicos do Município, com apresentações de DJs, shows musicais e outras atividades culturais e recreativas, com o objetivo de fomentar o comércio local, incentivar o lazer e fortalecer a cultura comunitária.

**Art. 2º** Os eventos previstos nesta Lei deverão observar os limites de emissão sonora estabelecidos pela legislação ambiental federal,

estadual e municipal, sendo expressamente vedado o uso de som automotivo ou de qualquer outro equipamento não autorizado pelo Poder Público.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias, termos de cooperação ou convênios com entidades representativas do comércio, associações comunitárias, organizações culturais e demais pessoas jurídicas interessadas na realização dos eventos.

**Art. 4º** Deverá ser assegurada prioridade à contratação de artistas, DJs e profissionais residentes no Município, de modo a incentivar a economia criativa e valorizar a cultura local.
**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás - GO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.**

***JOB MARTINS DE DEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
**Código Identificador:**F0F30DCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SANTA BARBARA DE GOIAS**

**LEI Nº 1104/2025 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*"Institui o Plano Plurianual, no Município de Santa Bárbara de Goiás, para o período 2026-2029, e dá outras providências."*

**JOB MARTINS DE DEUS,** Prefeito do Município de Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que me confere a legislação, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

**Art. 1º -** Esta Lei institui no Município de Santa Bárbara de Goiás o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal.

**Art. 2º -** O Plano Plurianual 2026-2029 é estruturado por Programas que constitui o instrumento para a organização e a implementação das iniciativas da Administração Pública Municipal e deverá ser observado com suas ações, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.

**Art. 3º -** Os Programas desta Lei articulam um conjunto de ações que são o instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentárias ou não-orçamentárias, suficientes para enfrentar um problema e aproveitar uma oportunidade ou potencialidade, sendo as ações orçamentárias classificadas, conforme a sua natureza, em:

I – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação do Governo Municipal, e para fins de identificação, o código dos projetos iniciam-se com os números 1.

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que se realiza de modo contínuo e permanente, resultando em produto necessário à manutenção da atuação do Governo Municipal, e para fins de identificação, o código das atividades iniciam-se com os números 2.

III – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das iniciativas do Governo Municipal, das quais não resulta produto nem é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, e para fins de identificação, o código das operações especiais iniciam-se com o número 9.

**Parágrafo único.** Os Programas podem ser:

a) Finalísticos: quando geram bens e serviços mensuráveis, ofertados diretamente à sociedade;

b) Serviços ao Estado: quando resulta em bens ou serviços ofertados diretamente ao Estado, por instituições criadas para esse fim específico;

c) Gestão de Políticas Públicas: quando abrange ações de gestão de Governo relacionados à formulação de, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas;

d) Apoio Administrativo: que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para consecução dos objetivos dos programas finalísticos e demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação, no momento, àqueles programas;

e) Operações Especiais: não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

**Art. 4º** - O Plano Plurianual 2026-2029 tem como diretrizes:

I – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
II – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social; e
III – Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.

**Art. 5º** - Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo PPA 2026-2029 são:

I - Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
II - Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;
III - Qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;
IV - Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;
V - Estimular o desenvolvimento científico e tecnológico a fim de criar as bases para transformar o município de Santa Bárbara de Goiás em polo de referência;
VI - Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
VII - Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
VIII - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
IX – Gestão e Governança com transparência;
X – Ampliação da participação social;
XI – Redução das desigualdades sociais;
XII – Excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços;
XIII – Valorização da diversidade cultural e identidade;

XIV – Mecanismos de implementação e integração das políticas públicas.

**Art. 6º -** Os Programas desta Lei constituem o elemento de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas que serão fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as ações a serem estabelecidas nos Orçamentos Anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período 2026-2029.

§ 1º Integram o Plano Plurianual:

I – Anexo I: PPA por programa, detalhando os projetos e seus objetivos, bem como suas ações e metas;

§ 2º Para efeito das disposições do PPA 2026-2029 considera-se como atributo dos Programas:

I – Objetivo: Resultado que a Administração Pública Municipal deseja alcançar nas áreas de atuação;
II – Meta: Qualificação do objetivo, podendo ser expressa qualitativamente ou quantitativamente;
III – Iniciativa: atributo que declara a entrega de bens e serviços a sociedade;
IV – Indicador: Medida de referência que permite identificar e aferir periodicamente, o alcance de resultados dos Programas auxiliando o monitoramento e avaliação.

§ 3º As codificações de programas e ações previstos no PPA 2026-2029 serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e nas Leis e Decretos que tratem de créditos adicionais, bem como nas revisões ou alterações do Plano Plurianual.

**Parágrafo único.** A codificação referida neste parágrafo prevalecerá até a extinção dos programas e ações a que esteja vinculada.

**Art. 7º -** As iniciativas referidas no inciso III, do § 2º do artigo anterior, terão seus desdobramentos em Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais), na Lei Orçamentária Anual, em cada período do Plano definindo o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros.

**Art. 8º -** Os valores financeiros consignados no PPA são referenciais e não constituem limites à programação para as despesas fixadas nas Leis Orçamentárias e/ou créditos adicionais.

**CAPÍTULO II**
**DA GESTÃO DO PLANO**

**Art. 9º -** A gestão do Plano Plurianual 2026-2029 observará os princípios de eficiência, eficácia, efetividade, publicidade e moralidade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Programas temáticos.

**Art. 10 -** O Poder Executivo manterá sistema de gestão para monitoramento e avaliação do Plano Plurianual e dos Programas.

**Art. 11 -** A avaliação do PPA 2026-2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

**Art. 12 -** O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no processo de monitoramento dos Programas do PPA 2026-2029.

**Art. 13 –** O Poder Executivo poderá firmar instrumentos de cooperação com Municípios, agrupados ou não por Regiões Geoadministrativas, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução de programas e ações do Plano.

**Parágrafo único.** Os compromissos de que trata o *caput* deste artigo abrangerão os programas e as ações que contribuam para os objetivos do Plano Plurianual e definirão as condições em que o Estado e os Municípios e a sociedade civil organizada participarão do ciclo de gestão do Plano Plurianual.

**CAPÍTULO III**
**DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO**

**Art. 14 -** A alteração do PPA, pela modificação, inclusão ou exclusão de Programas, dar-se-á por meio de Projeto de Lei.

**§ 1º** O Projeto de Lei conterá, no mínimo, na hipótese de:

I – inclusão de Programa:

a) diagnóstico sumário sobre o problema a ser enfrentado ou sobre a demanda da sociedade a ser atendida e a justificativa da necessidade de seu atendimento;
b) identificação de seu alinhamento com os objetivos definidos no Plano Plurianual e sua contribuição para a superação dos desafios nele contidos;
c) definição das ações que serão desenvolvidas no Programa.

II – Alteração ou exclusão de Programa: exposição das razões que fundamentam a proposta.

**§ 2º** Considera-se alteração de Programa, para os fins desta Lei, a inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, bem como a alteração do objetivo.

**§ 3º** A adequação da denominação, do público-alvo, não implica alteração de programa e podem ser realizadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 15 -** A inclusão de ações nos programas do Plano Plurianual poderá ocorrer, também, por intermédio de Lei Orçamentária Anual e de lei autorizativa para abertura de créditos especiais, nos seguintes casos:

I – Desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, sejam elas integrantes de um mesmo Programa ou não;

II – Novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício e para os dois anos subsequentes, tenham sido previamente definidas em leis específicas;

III – alterações de título, ação orçamentária, que não impliquem modificação da finalidade e do objeto, mantido o respectivo código.

**Parágrafo único.** Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

**Art. 16 -** A data de início de novos projetos poderá ser ajustada por ato específico do Prefeito Municipal, em função da disponibilidade de recursos, observadas as restrições legais.

**Art. 17 -** O Poder Executivo fica autorizado a editar Decreto, para:

I – Alterar o órgão responsável por programas e ações;

II – No caso de ações não orçamentárias, incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas.

**Art. 18 -** O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas Leis Orçamentárias anuais alusivas ao quadriênio 2026-2029, e pelas Leis que as modifiquem, fica autorizado a:

I – Alterar o valor global do Programa;

II – Incluir, excluir ou alterar iniciativas; e

III – adequar as vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19 -** Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2026-2029, está incluído no valor global dos Programas.

**Parágrafo único.** A Lei Orçamentária Anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

**Art. 20 -** São prioridades da Administração Pública Municipal os Programas de Segurança Pública, Inclusão Social, Saúde, Educação, Cultura, Gestão Ambiental, Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Infra Estrutura e Acessibilidade.

**Art. 21 -** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o período de 2026-2029, ficam estabelecidas na forma dos Anexos desta Lei.

**Art. 22 -** O Poder Executivo, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta Lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, divulgando em formato e linguagem acessíveis a sociedade.

**Art. 23 -** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**Art. 24 -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS,** aos 9 dias do mês dezembro de 2025.

***JOB MARTINS DE DEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
**Código Identificador:**AFBE872D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SANTA BARBARA DE GOIAS

**LEI Nº 1105/2025 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.**

"Altera as alíquotas de contribuição previdenciária (PATRONAL), com o Regime Próprio de Previdência de Santa Bárbara de Goiás e dá outras providências."

**O Prefeito de Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** A contribuição previdenciária patronal dos Poderes Executivo e Legislativo, incidente sobre a totalidade da base de cálculo das remunerações de contribuição dos servidores efetivos ativos, será composta pelas seguintes alíquotas:
§1º A alíquota de 17**,28% (dezessete vírgula vinte e oito por cento)** corresponde ao custo normal, já incluída a taxa de administração de **2,00% (dois por cento)** destinada ao FUMPASBA.
§2º A alíquota de custo suplementar para o ano de 2026 será de 22,00% (vinte e dois por cento), sendo que nos anos seguintes o percentual será ajustado automaticamente conforme o plano de custeio apresentado na tabela abaixo:

| ANO | CUSTO NORMAL + TX Administração | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR | ALIQUOTA TOTAL |
|---|---|---|---|
| 2025 | 17,28% | 22,00% | 39,28% |
| 2026 | 17,28% | 22,25% | 39,53% |
| 2027 a 2065 | 17,28% | 34,50% | 51,78% |

**Art. 2º** A cobrança da contribuição previdenciária prevista nesta Lei será exigida a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.
**Parágrafo único.** Até o início da cobrança das novas alíquotas, permanecem inalteradas as alíquotas vigentes.
**Art. 3°** O prazo para o repasse das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social do Município será até o último dia do mês subsequente à competência.
§ 1º Em caso de atraso no repasse, a contribuição será acrescida de:
I – Multa de 2,00% (dois por cento) sobre o valor devido;
II – Correção monetária pelo IPCA/IBGE;
III – Juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS,** aos 9 dias do mês dezembro de 2025.

***JOB MARTINS DE DEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
**Código Identificador:**C67A666B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SANTA BARBARA DE GOIAS

**LEI Nº 1106/2025, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.**

"*Altera o anexo I da Lei Complementar Municipal n° 948, de 08 de dezembro de 2021 e dá outras providências.*".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** O anexo I, da Lei Complementar n° 948, de 08 de dezembro de 2021, passa a constar da seguinte maneira:

| BAIRRO | UFM POR M² |
|---|---|
| CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO | 31 |
| CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO 2 | 31 |
| RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS | 31 |
| PORTAL DO LAGO RESERVA | 31 |
| SETOR CENTRAL | 28 |
| RESIDENCIAL ASSIS SILVA | 25 |
| RESIDENCIAL ASSIS SILVA 2 | 25 |
| SETOR ANA ALVES | 25 |
| SETOR JOSÉ FRANCISCO FERREIRA | 25 |
| SETOR RODOVIÁRIO | 25 |
| SETOR SÃO GERÔNIMO | 25 |
| SETOR TEÓFILO ABREU DE SÁ | 25 |
| VILA DA PRATA | 25 |
| CONJUNTO ANTÔNIO ALVES CARDOSO | 20 |
| CONJUNTO DONA ILÍDIA ALVES DE SÁ | 20 |
| CONJUNTO DONA ÍRIS ARAÚJO | 20 |
| CONJUNTO IZOLINO FRANCISCO | 20 |
| CONJUNTO JONAS PIRES | 20 |
| CONJUNTO MARIANO ABREU DE SÁ | 20 |
| CONJUNTO ZULMIRO | 20 |
| CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ BATISTA VAZ | 20 |
| CONJUNTO NEVES BARBOSA DA SILVA | 20 |
| SETOR OESTE | 20 |
| CONJUNTO RESIDENCIAL SEBASTIÃO MARTINS DE DEUS | 20 |
| CONDOMÍNIO ESTÂNCIA ALTO DA SERRA | 10 |
| LOTEAMENTO DE CHÁCARAS BEIRA RIO | 10 |
| LOTEAMENTO FABRINO | 10 |
| SÍTIOS DE LAZER RECANTO DA MATA | 10 |
| FAZENDA CAMPANHOLO | 10 |
| POLO INDUSTRIAL | 10 |

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás - GO, aos 9 dias do mês de dezembro de 2025**.

***JOB MARTINS DE DEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
**Código Identificador:**B4A8F727

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SANTA BARBARA DE GOIAS

**LEI Nº 1107/2025, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.**

"*Altera os anexos da Lei Municipal nº 1.017, de 05 de outubro de 2023 e dá outras providências*".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.017, de 05 de outubro de 2023, passa a constar da seguinte maneira:

**ANEXO I**

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II (GESTOR/COORDENADOR) QUANTIDADE: 01**
**REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
**CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS**

**FORMAÇÃO*:*** Escolaridade de nível médio completo.
**Obs.:** São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

Experiência comprovada em capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais;
Curso de Informática Básica.

**ATRIBUIÇÕES*:***

Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
Registrar as visitas domiciliares;
Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação;
Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico;
Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico;
Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico;
Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário Específico;
Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;
Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;
Participar das capacitações destinadas aos visitadores;
Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços.

**ANEXO II**

**FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO QUANTIDADE: 01**
**REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
**CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS**

**FORMAÇÃO*:*** Nível Superior em Educação Física.
**Obs.:** São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

**ATRIBUIÇÕES*:***

Organizar e coordenar as atividades de esporte e lazer abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
Organizar e coordenar de eventos esportivos e de lazer;
Atuar junto às crianças, adolescentes e idosos participantes dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, juntamente com a equipe de trabalho;
Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades esportivas;
Participar de reuniões periódicas com a Equipe de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

**FUNÇÃO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA QUANTIDADE: 01**
**REMUNERAÇÃO: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**
**CARGA HORÁRIA: ATÉ 20H SEMANAIS**

**FORMAÇÃO*:*** Nível Médio Completo; Comprovação cursos área de informática, comprovação de ministração de aulas de informática básica.
**Obs.:** São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

**ATRIBUIÇÕES*:***

Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da oficina de informática (Pacote Office);
Organizar e coordenar as atividades sistemáticas visando à inclusão digital;
Ministrar cursos de informática para crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Manter o funcionamento adequado dos equipamentos de informática;
Regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares;
Identificar erros e adotar as medidas prescritas para corrigi-los ou reportá-los ao responsável;
Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
Participar de reuniões periódicas com a Equipe de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

**FUNÇÃO: OFICINEIRO DE VIOLÃO E CANTO/CORAL QUANTIDADE: 01**
**REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
**CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS**

**FORMAÇÃO*:*** Nível Médio Completo; Qualificação comprovando com certificados ou atestados na área de violão.

**ATRIBUIÇÕES*:***

Realizar atividades desenvolvendo as áreas de musicalização de violão e coral, estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
Planejar e organizar apresentações culturais;
Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;
Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
Ministrar aulas teóricas e práticas de violão e coral;
Planejar e organizar apresentação;
Participar de reuniões periódicas com a Equipe de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejameto e avaliação dos resultados da oficina;
Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

**FUNÇÃO: OFICINEIRO DE MÚSICA (INSTRUMENTOS MUSICAIS) QUANTIDADE: 01**
**REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
**CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS**

**FORMAÇÃO*:*** Nível Médio Completo; Qualificação comprovando com certificados ou atestados na área de bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro, comprovação através de certificados ou atestados de ministração de aulas de bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro.

**ATRIBUIÇÕES*:***

Realizar atividades desenvolvendo as áreas de musicalização de: bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro, estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
Planejar e organizar apresentações culturais;
Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;
Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
Ministrar aulas teóricas e práticas de bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro;
Planejar e organizar apresentação;
Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades de música;
Participar de reuniões periódicas com a Equipe de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
Organizar grupos e oficinas de música;
Atuar diretamente com os usuários na realização de eventos, seminários, oficinas e outros afins de música;
Estruturar e desenvolver oficinas e ações concretas de música voltadas aos usuários;
Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

**OFICINEIRO DE DANÇA QUANTIDADE: 01**
**REMUNERAÇÃO: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**
**CARGA HORÁRIA: ATÉ 20H SEMANAIS**

**FORMAÇÃO*:*** Nível Médio Completo; Comprovação de cursos na área de dança, comprovação de ministração de aulas de dança.

**Obs.:** São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

**ATRIBUIÇÕES*:***

Organizar e coordenar as atividades sistemáticas com danças estimulando o desenvolvimento corporal, atuando com crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de dança de salão;
Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
Planejar e organizar apresentações culturais;
Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;
Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades de dança;
Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
Exercer as atividades de dança na unidade;
Atuar diretamente com os usuários na realização de eventos, seminários, oficinas e outros afins de dança;
Estruturar e desenvolver oficinas e ações concretas de dança voltadas aos usuários;
Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

**OFICINEIRO DE ARTESANATO QUANTIDADE: 01**
**REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
**CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS**

**FORMAÇÃO*:*** Nível Fundamental Completo; Comprovação de cursos na área de artesanato, comprovação de ministração de aulas de artesanato.
**Obs.:** São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

**ATRIBUIÇÕES*:***

Organizar e planejar as atividades sistemáticas com materiais de artesanato, e reciclados estimulando a criatividade de crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Coordenar e fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de biscuit, bordado em chinelo; bijuterias; decoupagem, reciclagem, e outras inúmeras formas de artesanato;
Participar de reuniões periódicas com a Equipe de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;

Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

**FUNÇÃO: OFICINEIRO DE TEATRO QUANTIDADE: 01**
**REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
**CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS**

**FORMAÇÃO:** Nível Médio Completo; Experiência de atuação em oficinas de teatro ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações; Experiência em eventos educacionais, artísticos e culturais com documentos comprobatórios; Boa comunicação.
**Obs.:** São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

**ATRIBUIÇÕES*:***

Organizar e coordenar as atividades sistemáticas estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de teatro;
Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
Planejar e organizar apresentações culturais;
Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;
Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades de teatro;
Participar de reuniões periódicas com a Equipe de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

**FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA QUANTIDADE: 01**
**REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
**CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS**

**FORMAÇÃO:** Nível Médio Completo; Comprovação em cursos da área de corte e costura, comprovação de ministração de aulas de corte e costura.
**Obs.:** São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

Experiência comprovada na área de projetos sociais como oficineiro;
Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

**ATRIBUIÇÕES:**

Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da oficina de corte e costura;
Manter o funcionamento adequado dos equipamentos;
Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;

Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações;
Ensinar aos participantes o conhecimento e domínio de técnicas de corte e costura de roupas, de modo a contribuir para o seu desempenho profissional;
Desenvolver trabalho de costura em geral;
Organizar grupos e oficinas de corte e costura;
Auxiliar nas atividades realizadas de corte e costura pelos profissionais responsáveis;
Exercer as atividades burocráticas de corte e costura na unidade;
Atuar diretamente com os usuários na realização de eventos, seminários, oficinas e outros afins, na área de corte e costura;
Estruturar e desenvolver oficinas e ações concretas.

**FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL QUANTIDADE: 02**
**REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
**CARGA HORÁRIA: até 40H semanais**

**FORMAÇÃO*:*** Escolaridade de nível médio completo.
**Obs.:** São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à Política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
Experiência na área administrativa;
Curso de Informática Básica.

**ATRIBUIÇÕES*:***

O serviço deverá ser prestado de acordo com a recomendação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Reordenamento dos SCFV;

Atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do SCFV;
Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao SCFV;
Assessoria na elaboração do planejamento pedagógico das ações executadas no SCFV;
Apoio aos educadores sociais e facilitadores de oficina na realização de suas atividades; apoio à coordenação no planejamento das ações.

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II PSICÓLOGO QUANTIDADE: 01**
**REMUNERAÇÃO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**
**CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS**

***FORMAÇÃO:*** Formação em Psicologia e Certidão de Registro no respectivo Conselho Regional.
**Obs.:** São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;

Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
Possuir CNH "B", no mínimo;
Curso de Informática Básica.

**ATRIBUIÇÕES:**

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do
CRAS;

Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
Mediação de grupos de famílias do PAIF;
Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas
ao CRAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados no território ou no CRAS;
Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de
projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação
em eventos, seminários e demais ações.

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II ASSISTENTE SOCIAL QUANTIDADE: 01**
**REMUNERAÇÃO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**
**CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS**

***FORMAÇÃO:*** Nível Superior em Serviço Social e Certidão de Registro no respectivo Conselho Regional.
**Obs.:** São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações

relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
Curso de Informática Básica.

**ATRIBUIÇÕES:**
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do
CRAS;
Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas
ao CRAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) Serviço(s) de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados no território ou no CRAS;
Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;

Execução de demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como:
participação em eventos, seminários e demais ações.

**ANEXO III**

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II (VISITADOR) QUANTIDADE: 03**
**REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
**CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS**

**FORMAÇÃO*:*** Escolaridade de nível médio completo.
**Obs.:** São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

Experiência comprovada em capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais;
Curso de Informática Básica.

**ATRIBUIÇÕES*:***

Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;

Registrar as visitas domiciliares;
Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação;
Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico;
Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico;
Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico;
Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário Específico;
Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;

Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;
Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;
Participar das capacitações destinadas aos visitadores;
Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços.

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I (SUPERVISOR)**
**QUANTIDADE: 01**
**REMUNERAÇÃO: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**
**CARGA HORÁRIA: ATÉ 20H SEMANAIS**

**FORMAÇÃO*:*** Nível Superior preferencialmente Psicólogo, Assistente
Social, Pedagogo ou Terapeuta Ocupacional com Certidão de Registro no respectivo Conselho Regional.
**Obs.:** São critérios objetivos para desempate ou pontuação no processo seletivo:

Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
Curso de Informática Básica.

**ATRIBUIÇÕES*:***
Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;
Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;

Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores;
Levar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, e outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoria da atenção às famílias;
Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico;
Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar;
Acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz;
Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador;
Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas;
Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso;
Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso;
Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal;
Realizar capacitações para visitadores;
Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores;
Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores;
Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores;
Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS;
Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás - GO, aos 9 dias do mês de dezembro de 2025.

***JOB MARTINS DE DEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
**Código Identificador:**FB1EA420

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SANTA BARBARA DE GOIAS**

**LEI Nº 1108/2025, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de pavimentação asfáltica do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em todos os loteamentos e condomínios urbanos a serem implantados no Município de Santa Bárbara de Goiás, e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica proibida a entrega, aprovação ou aceitação final de loteamentos e condomínios urbanos no Município de Santa Bárbara de Goiás que não possuam pavimentação asfáltica executada com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em todas as vias públicas internas.**

**Art. 2º A exigência prevista no artigo anterior aplica-se:**
I – A **todos os novos projetos de loteamentos e condomínios** submetidos à aprovação do Poder Executivo Municipal após a entrada em vigor desta Lei;

II – Aos **empreendimentos já aprovados até a data de publicação desta Lei, incluindo todos os loteamentos e condomínios que ainda não tenham sido entregues ao Poder Público Municipal, mesmo que as obras de infraestrutura já tenham sido iniciadas, devendo o empreendedor promover as adequações necessárias para atendimento ao padrão mínimo exigido nesta norma.**

**Art. 3º A Secretaria Municipal responsável pelo planejamento urbano e infraestrutura deverá:**

I – **Fiscalizar** o cumprimento da presente Lei, especialmente no momento da vistoria de aceitação das obras de infraestrutura;
II – **Negar o recebimento ou aceitação final** de vias públicas que não atendam ao padrão de pavimentação estabelecido;

III – **emitir regulamento técnico** no prazo de 60 (sessenta) dias, detalhando critérios de qualidade, espessura, base, sub-base e controle tecnológico da pavimentação CBUQ.

**Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará:**
I – **Suspensão da aprovação do empreendimento** até a regularização da pavimentação;

II – **Proibição de emissão de habite-se ou alvará de funcionamento** para os imóveis integrantes do loteamento;

III – **Responsabilização administrativa e civil** do empreendedor por eventuais danos decorrentes da não observância do padrão mínimo exigido.

**Art. 5º Os empreendedores que tenham obtido aprovação de loteamento antes da vigência desta Lei, mas ainda não iniciaram as obras, deverão apresentar plano de adequação técnica no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de cassação da aprovação anterior.**

**Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir regulamento complementar para disciplinar os procedimentos administrativos de adequação e fiscalização previstos nesta Lei.**

**Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás - GO, aos 9 dias do mês de dezembro de 2025.

***JOB MARTINS DE DEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
**Código Identificador:**5F6EA8E9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

### FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 028/2023 ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

**Processo Administrativo**: 7075/2025
**Assunto:** Terceiro Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato nº 028/2023** originado da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023**, referente a contratação de empresa Especializada em Tecnologia da Informação para Fornecimento de licença de direito de uso de software para atender a Secretaria de Educação nas áreas: Administrativa, estatística e Pedagógica Educacional, Diário Eletrônico, com suporte técnico e garantia e desenvolvidos com tecnologia (on/off-line).

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023.**
**DAS PARTES:**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA:** OMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
**DO VALOR MENSAL DO CONTRATO**: R$ 28.673,16

| CONTRATADA | Nº DO CONTRATO | PRORROGAÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| OMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ 17.468.557/0001-54 | Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 028/2023 | 01/01/2026 Até 31/12/2026 | R$ 28.673,16 |

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.39 |

**Publicado por:**
Delcina Aparecida Silva Alves
**Código Identificador:**F4E51FDF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024, DO CONTRATO DE Nº 018/2024

**Processo Administrativo nº: 6962/2025**
**Secretaria Municipal de Administração**
**Assunto:** Segundo Termo Aditivo de Prazo do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024,** do contrato de nº **018/2024**, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em contabilidade pública municipal, conforme especifica a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, para o Secretaria Municipal de Administração para ano de 2026 no município de Santa Rita do Araguaia – GO.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2024.**
**DAS PARTES:**
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 01.067.990/0001-48.

| CONTRATADA | Nº DO CONTRATO | VALOR DO ADITIVO | VIGÊNCIA DO CONTRATO |
|---|---|---|---|
| GESCON – CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA –ME - CNPJ/MF sob o nº 10.701.620/0001-01 | Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 018/2024 | **R$ 383.191,50** | **01/01/2026 a 31/12/2026** |

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2025.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | 03.04.04.123.0414.2.089.3.3.90.39 |

**COMARCA:** Mineiros - GO

**Publicado por:**
Delcina Aparecida Silva Alves
**Código Identificador:**80281C4C

### SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
### QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 019/2022, DO CONTRATO DE Nº 141/2022

**Processo Administrativo**: 7339/2025
**Poder Executivo**
**Assunto:** Quarto Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 019/2022**, do contrato de **nº 141/2022**, referente a contratação da empresa **RICARDO ELETRIFICACOES E TRANSPORTES LTDA**, para a prestação de serviço de manutenção da Iluminação Pública.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022.**
**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – CNPJ: 01.067.990/0001-48

| CONTRATADA | Nº DO CONTRATO | VIGÊNCIA | VALOR |
|---|---|---|---|
| **RICARDO ELETRIFICACOES E TRANSPORTES LTDA** CNPJ Nº 22.899.321/0001-02 | Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 141/2022 | 01/01/2026 a 31/12/2026 | **R$ 100.060,80** |

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2025.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Manutenção do Setor de Iluminação Pública | 03.12.25.752.1514.2.029.3.3.90.39 |

**COMARCA:** Mineiros - GO

**Publicado por:**
Delcina Aparecida Silva Alves
**Código Identificador:**27B88A51

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PREGÃO LETRÔNICO Nº. 018/2025 - MERENDA ESCOLAR

**MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE – GO**
O Fundo Municipal de Educação do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Administrativo nº 4439/2025. Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para o ano letivo de 2026, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 24/12/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 12/12/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br. Fone: (62) 3346-6469. São Luiz do Norte - GO, 12 de dezembro de 2025.

***JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO* –**
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marisia Santana
**Código Identificador:**8160815A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| **Sujeito(s) Passivo(s)** | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Notificação de Lançamento (ITR)** |
| PEDRO ZIMMER | 247.755.250-34 | 9607 /00167/2025 |
| PEDRO ZIMMER | 247.755.250-34 | 9607 /00169/2025 |
| PEDRO ZIMMER | 247.755.250-34 | 9607 /00170/2025 |
| FERNANDO SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM | 027.839.121-47 | 9607 /00165/2025 |
| MICHELLE CANDIDA MUNIZ | 031.725.261-51 | 9607 /00171/2025 |

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**F1C7A0B1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT
### EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2025

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores. |
| **Processo n°.:** | 40.244/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 069/2025 |
| **N° do contrato:** | **119/2025** |
| **Tipo de contrato:** | CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE – FMCT** |
| **Contratada:** | **INSTITUTO SOCIO-EDUCATIVO JUVENIL, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.797.667/0001-79** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL DO ESPETÁCULO "CORINHA NO CERRADO DAS MARAVILHAS" DA CIA FLOR DO CERRADO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.** |
| **Valor Global:** | R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). |
| **Prazo de Vigência:** | O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025, contados do ato da publicação, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.080/2025. |
| **Dotação:** | 13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO) |
| **Data assinatura:** | 11 de dezembro de 2025 |
| **Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:** | **WARLEY LOPES VIEIRA** |
| **Gestora de Contrato:** | **MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA** |
| **Fiscal de Contrato:** | **IRMA PERPETUA SOCORRO DA SILVA** |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 11 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Pabrício de Souza Nascimento
**Código Identificador:**B2852C9A

### FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT
### EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2025 - FMCT

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores. |
| **Processo n°.:** | **40029/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 61/2025** |
| **N° do contrato:** | **120/2025** |
| **Tipo de contrato:** | CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| **Contratante:** | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE |
| **Contratado:** | **JMR CRIAÇÃO PRODUÇÃO E EVENTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.231.821/0001-06 |
| **Objeto:** | **REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA "BANDA ANJOS DE RESGATE", A SER REALIZADA DIA 31/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO 2025, TRINDADE/GO.** |
| **Valor Global:** | R$2.000,00 (dois mil reais) |
| **Prazo e Local para Realização:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DO ZÉ DO CONTO NA VILA NATALINA, A SER REALIZADA DIA 10/12/2025, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO** |
| **Dotação:** | 13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO). |
| **Data assinatura:** | 09/12/2025 |
| **Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:** | **WARLEY LOPES VIEIRA** |
| **Gestor de Contrato:** | **MICHELLLER SACRAMENTO PEREIRA** |
| **Fiscal de Contrato:** | **IRMA PERPETUA SOCORRO DA SILVA** |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 09 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**FBA45A15

### FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT
### PORTARIA Nº 059/2025 - FMCT

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DO ZÉ DO CONTO NA VILA NATALINA, A SER REALIZADA DIA 10/12/2025, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE – FMCT**, do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO,** a justificativa apresentada pelo agente de compras para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DO ZÉ DO CONTO NA VILA NATALINA, A SER REALIZADA DIA 10/12/2025, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.**

**CONSIDERANDO,** o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

**CONSIDERANDO,** que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **JMR CRIAÇÃO PRODUÇÃO E EVENTOS,** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DO ZÉ DO CONTO NA VILA NATALINA, A SER REALIZADA DIA 10/12/2025, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.**

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JMR CRIAÇÃO PRODUÇÃO E EVENTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.231.821/0001-06, no valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DO ZÉ DO CONTO NA VILA NATALINA, A SER REALIZADA DIA 10/12/2025, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.
Trindade/GO, 05 de dezembro de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

***WARLEY LOPES VIEIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade - FMCT

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**B7FB4BC6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 221**

**PORTARIA Nº 221, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 188, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, e de modo a considerar o Procedimento nº 35.793 de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA NETTO, Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 03 (três) anos, a partir de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás., aos 10 de dezembro de 2025.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**F4E0F940

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.625, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.625, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 40.259 de 2025,

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedido à ROSALINA RAMOS DA SILVA NUNES, servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 1 de dezembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 10 de dezembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**0AF68371

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.631, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.631, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, de modo a considerar o Procedimento nº 38.068 de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à LEYLA FERNNANDA VIEIRA LIMA, servidora efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 3 (três) dias assim distribuídos:

I – 1 (um) dia em 13 de outubro de 2025;
II – 1 (um) dia em 14 de outubro de 2025;
III - 1 (um) dia em 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 10 de dezembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**2BA84C85

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.632, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.632, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 172 e parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, à vista do procedimento administrativo nº 38.477 de 2025,

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedida à servidora ALICE CHAVES RESENDE, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a licença por motivo de doença em pessoa da família, no total de 14 (quatorze) dias, a partir de 18 de novembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de dezembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**83CA7724

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.633, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.633, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 172 e parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, à vista do procedimento administrativo nº 40.118 de 2025,

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedida à servidora CARLA ERICA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a licença por motivo de doença em pessoa da família, no total de 1 (um) dia, em 28 de novembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de dezembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**9EE9D502

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.634, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.634, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 172 e parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, de modo a considerar o Procedimento nº 39.257 de 2025,

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedida à servidora LEYLA FERNNANDA VIEIRA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a licença por motivo de doença em pessoa da família, no total de 1 (um) dia, em 30 de outubro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de dezembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**4149C07C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.638, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.638, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede Licença Maternidade à servidora.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 173 da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 41.097 de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora ANNA CAROLINE COSTA BARCELOS, cargo em comissão de Secretário Executivo II, lotada na Controladoria Geral do Município, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 8 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 10 de dezembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***FABRICIO ALVES TOMAZ***
Secretário Municipal da Controladoria Geral

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**83603CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.639, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.639, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede licença para tratamento de saúde à servidor.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, e de modo a considerar o Procedimento nº 39.727 de 2025,

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedido à SERGIO GERALDO PINHEIRO**,** servidor efetivo no cargo de Auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, uma licença para tratamento de saúde a partir de 27 de novembro de 2025, até a concessão de sua aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 10 de dezembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**BA7EE421

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.640**

**PORTARIA Nº 1.640, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Lotação de servidor em cargo comissionado.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47/2025, de 7 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica lotado AMAURI DA FONSECA, servidor comissionado no cargo de Chefe II, DAI-2, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de dezembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***JULIANO DOS REIS***
Secretário Municipal de Segurança Pública

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**2D757F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.641, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.641, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Interrompe licença médica de servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, de modo a considerar o Processo nº 39.547 de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica interrompido a licença médica que **havia sido concedida** pela Portaria nº 1.573, de 24 de novembro de 2025, à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1 de dezembro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 10 de dezembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**C90D04FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025 - SRP**

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 006/2025 – Casa Civil, de 25 de julho de 2025, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025**, através do processo n° **30844/2025**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **12 de janeiro de 2026**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 11 de dezembro de 2025.

***JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**59A4413A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2025 – PESSOA JURÍDICA**

**PROCESSO Nº 12759/2025**
**Dispensa Emergencial n° 085/2025**

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2025 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TRINDADE E A EMPRESA "GN NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA".

**CONTRATANTE:**
O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15 neste ato representada pelo Gestor do Executivo Sr. **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5362022 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 008.277.741-17, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, conforme Decreto n° 1.700/2024, resolve através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2025,** firmado com a empresa **GN NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 18.840.022/0001-25,** sediada na Av. Tancredo Neves, Edif S Trade Center Torre Norte, Sala 313, n° 1632, Caminho das Arvores, Salvador - BA, e-mail: gruponordesteservicos@gmail.com e fone: (75) 8332-9658, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO SANTOS LIRA,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2215887109 SSP-BA e inscrito no **CPF sob o nº 086.935.245-85,** em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL.**
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como cláusula decima primeira do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.**
A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**
O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 033/2025, a contar da presente data, firmado entre o Município de Trindade e a empresa GN NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.840.022/0001-25, decorrente do Processo n° 12759/2025, Dispensa Emergencial nº 085/2025, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato/ata de registro de preço ora rescindido.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Fica rescindido o contrato/ata de registro de preço a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Trindade, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO***
Gestor do Poder Executivo
Contratante

***GN NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA***
CNPJ n° 18.840.022/0001-25
Contratada

**Publicado por:**
Pabrício de Souza Nascimento
**Código Identificador:**E886D67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2025 – PESSOA JURÍDICA**

**PROCESSO Nº 12759/2025**
**Dispensa Emergencial n° 085/2025**

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2025 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TRINDADE E A EMPRESA "MAPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI".

**CONTRATANTE:**
O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15 neste ato representada pelo Gestor do Executivo Sr. **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5362022 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 008.277.741-17, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, conforme Decreto n° 1.700/2024, resolve através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2025,** firmado com a empresa **MAPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ n° 08.362.784/0001-00,** sediada na R Waldemar Siepierski, Sala 618 Bloco 5 Torre D Quadra 16, n° 200, Rio Branco, Cariacica - ES, e-mail: financeiro@mapaconstrutoraltda.com.br e fone: (27) 3251-7999, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS LESSA JÚNIOR,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 649.405 SSP-ES e inscrito no **CPF sob o nº 985.909.957-04,** em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL.**
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como cláusula decima primeira do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.**
A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**
O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 034/2025, a contar da presente data, firmado entre o Município de Trindade e a empresa MAPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 08.362.784/0001-00, decorrente do Processo n° 12759/2025, Dispensa Emergencial nº 085/2025, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato/ata de registro de preço ora rescindido.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica rescindido o contrato/ata de registro de preço a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trindade, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO***
Gestor do Poder Executivo
Contratante

***MAPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI***
CNPJ n° 08.362.784/0001-00
Contratada

**Publicado por:**
Pabrício de Souza Nascimento
**Código Identificador:**BC88ACC8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
## TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2025 – PESSOA JURÍDICA**

**PROCESSO Nº 12759/2025**
**Dispensa Emergencial n° 085/2025**

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2025 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TRINDADE E A EMPRESA "SOLUÇÃO AGIL SERVIÇOS LTDA".

**CONTRATANTE:**
O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15 neste ato representada pelo Gestor do Executivo Sr. **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5362022 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 008.277.741-17, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, conforme Decreto n° 1.700/2024, resolve através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2025,** firmado com a empresa **SOLUÇÃO AGIL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 06.173.726/0001-02,** sediada na Rua Belo Horizonte, Sl. 11, n° 90, Barra, Salvador - BA, e-mail: solucaoagil0@gmail.com e fone: (71) 3022-0705, neste ato representado pelo Sr. **CAIO ANGELO NOVAIS E SILVA,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1591108900 SSP BA e inscrito no **CPF sob o nº 061.177.345-73,** em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL.**
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como cláusula decima primeira do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.**
A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**
O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 035/2025, a contar da presente data, firmado entre o Município de Trindade e a empresa SOLUÇÃO AGIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.173.726/0001-02, decorrente do Processo n° 12759/2025, Dispensa Emergencial nº 085/2025, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato/ata de registro de preço ora rescindido.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Fica rescindido o contrato/ata de registro de preço a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trindade, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO***
Gestor do Poder Executivo
Contratante

***SOLUÇÃO AGIL SERVIÇOS LTDA***
CNPJ n° 06.173.726/0001-02
Contratada

**Publicado por:**
Pabrício de Souza Nascimento
**Código Identificador:**F5CFC6F9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
## EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2025

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores. |
| **Processo n°.:** | **39279/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 063/2025** |
| **N° do contrato:** | **118/2025** |
| **Tipo de contrato:** | CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| **Contratante:** | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT |
| **Contratado:** | **CARLOS MOREIRA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **11.482.835/0001-41**. |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES NATALINAS, COMPOSTAS POR ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS ALUSIVOS AO PERÍODO DO NATAL, INCLUINDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.** |
| **Valor Global:** | R$14.000,00 (quatorze mil reais) |
| **Prazo e Local para Realização:** | Realizado no Carreiródromo de Trindade/GO nos dias **14/12/2025 (domingo)** e **21/12/2025 (domingo)**, com duração de **30 minutos cada espetáculo**. Endereço: Rua Antônio de Souza Aguiar, nº 473 – Setor Cristina, CEP: 75.380-000, Trindade/GO, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas nos termos da Lei nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo. |
| **Dotação:** | 13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO). |
| **Data assinatura:** | 11/12/2025 |
| **Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:** | **WARLEY LOPES VIEIRA** |
| **Gestora de Contrato:** | **MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA** |
| **Fiscal de Contrato:** | **IRMA PERPETUA SOCORRO DA SILVA** |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade - Goiás, 11 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**3CB551BD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
## PORTARIA Nº 058/2025 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES NATALINAS, COMPOSTAS POR ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS ALUSIVOS AO PERÍODO DO NATAL, INCLUINDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE – FMCT,** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás,

no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO,** a justificativa apresentada pelo agente de compras para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES NATALINAS, COMPOSTAS POR ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS ALUSIVOS AO PERÍODO DO NATAL, INCLUINDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.**
**CONSIDERANDO,** o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"
**CONSIDERANDO,** que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **CARLOS MOREIRA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA,** para apresentação de dois espetáculos: **"Natal Encantado"** dia 14 de dezembro de 2025 e **"Natal na Savana"** dia 21 de dezembro de 2025.
**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CARLOS MOREIRA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.482.835/0001-41, no valor global de **R$14.000,00 (quatorze mil reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES NATALINAS, COMPOSTAS POR ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS ALUSIVOS AO PERÍODO DO NATAL, INCLUINDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.
Trindade/GO, 11 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***WARLEY LOPES VIEIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade - FMCT

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**86E251DC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO GAMELEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
### AVISO DE CONCURSO PUBLICO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/2025

A Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública o edital complementar do concurso público de nº 001/2025
O edital completo e as demais informações do concurso estarão publicadas no site do Instituto Verbena/UFG, disponível no link <institutoverbena.ufg.br>.
Gameleira de Goiás, 12 de dezembro de 2025.

***WIVVIANE DE CARVALHO DUARTE TELES***
Prefeita

**Publicado por:**
Kaline Morais Silva
**Código Identificador:**A1647201

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO URUANA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 388/2025.

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 388/2025.**

**Processo Administrativo n.°:** 9427/2025. Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n.°:** 014/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Objeto:** Aquisição de um veículo, tipo passeio Hatch, novo, zero km, fabricação nacional, ano/modelo 2025/2025 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana-GO. **Vigência**: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro. **Recursos Proposta n.°** 11163358000124002 firmado entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.369.925/0001-04; **Valor:** R$ 82.000,00. Uruana-GO, 18 de novembro de 2025.

***MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**D33E3090

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 394/2025.

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 394/2025.**

**Processo Administrativo n.°:** 10514/2025. Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n.°:** 017/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Objeto:** Aquisição de veículo tipo passeio sedan, novo, zero km, fabricação nacional, ano/modelo 2025/2025 ou superior, conforme Proposta n.º 202500005012883, para atender o povoado de Perilândia no Município de Uruana - GO, destinada a anteder as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana **Vigência**: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro. **Recursos da Proposta** n.º 202500005012883 firmado entre o Governo Estadual e a Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde **Empresa vencedora:** TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.234.954/0001-73; **Valor**: 97.930,00. Uruana-GO, 13 de novembro de 2025.

***MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**FA480C52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 031/2025**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2025**
**Inexigibilidade n.º 031/2025**

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que entre os dias **12 de dezembro de 2025 e 22 de dezembro de 2025,** no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos dos interessados ao credenciamento para fornecimento de refeições do tipo marmitex e self servisse durante o exercício de 2026, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, fone (062) 3344-1185, no horário de expediente ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana – GO, 11 de dezembro de 2025.

***LUCAS BATISTA DUTRA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**226EC8AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 387/2025**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 387/2025**

**Espécie**: Contrato de Empreitada Global n.º 387/2025, firmado em 03 de novembro de 2025, entre o Fundo Municipal de Educação de Uruana e a empresa **R & T ENGENHARIA LTDA. Objeto**: Contratação de serviços de engenharia objetivando à cobertura na quadra da Escola João José Ferreira, localizada no Distrito de Uruíta no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal**: Concorrência n.° 005/2025, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, processo n.º 8749/2025, regida pela Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021 e, Decreto Municipal n.º 009/2024, e demais legislações pertinentes aplicáveis à espécie e as regras deste edital. **Vigência**: O prazo de vigência é a partir da assinatura do contrato, e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério das partes. **Valor**: **R$ 221.936,21(Duzentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: Todas as despesas oriundas da execução da obra, correrão à conta dos recursos do Plano de Trabalho n° 202400003011870, sob a seguinte classificação orçamentária: n.º 08.01.12.365.0041.1.020.4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Ficha: 418. **Signatários**: Juliana de Morais Santos Dorninger (Gestora do Fundo Municipal de Educação) pela Contratante e a Sra. Thalita Camelo Salgado pela Contratada. Uruana-GO, 13 de novembro de 2025.

***MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA -***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**5736F130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 391/2025**

ESTADO DE GOIÁS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 391/2025**

**Espécie**: Contrato de Empreitada Global n.º 391/2025, firmado em 04 de novembro de 2025, entre o Fundo Municipal de Educação de Uruana e a empresa **R & T ENGENHARIA LTDA. Objeto**: Contratação de serviços de engenharia objetivando à reforma da quadra da Escola João José Ferreira, localizada no Distrito de Uruíta no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal**: Concorrência n.° 004/2025, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, processo n.º 8750/2025, regida pela Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021 e, Decreto Municipal n.º 009/2024, e demais legislações pertinentes aplicáveis à espécie e as regras deste edital. **Vigência**: O prazo de vigência é a partir da assinatura do contrato, e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério das partes. **Valor**: **R$ 154.158,75(Cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: Todas as despesas oriundas da execução da obra, correrão à conta dos recursos do Plano de Trabalho n° 202400006012338, sob a seguinte classificação orçamentária: n.º 08.01.12.365.0041.1.020.4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Ficha: 418. **Signatários**: Juliana de Morais Santos Dorninger (Gestora do Fundo Municipal de Educação) pela Contratante e a Sra. Thalita Camelo Salgado pela Contratada. Uruana-GO, 13 de novembro de 2025.

***MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA -***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**50599744

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS**

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 9767/2025
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na especialidade em pediatria para acompanhamento em parto em paciente encaminhado pelo fundo municipal de saúde.
**contratada:** INSTITUTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.
VALOR R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 05 de dezembro de 2025.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**FB2D3FC8

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 9682/2025
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na realização de parto em paciente encaminhado pelo fundo municipal de saúde.
**contratada:** CLINICA CERES GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA.
VALOR R$ 3.000,00 (Três mil reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 03 de dezembro de 2025.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**CA325928

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 481/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 9816/2025
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro do Chevrolet Ônix Plus placa TFH-7E18, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
**contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
VALOR R$ 4.841,06 (Quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 11 de dezembro de 2025.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**56D46F2C

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 9664/2025
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção do fiat uno placa RBV-3G28, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde.
**contratada:** RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.
VALOR R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 03 de dezembro de 2025.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**78C0FEE5

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 9665/2025
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção da saveiro placa PQT-9447, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde.
**contratada:** RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.
VALOR R$ 8.825,00 (Oito mil oitocentos e vinte e cinco reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 03 de dezembro de 2025.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**CFD63888

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 9666/2025
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção da L200 Triton placa PRB-8069, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde.
**contratada:** RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.
VALOR R$ 9.625,00 (Nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 03 de dezembro de 2025.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**2AD364CA

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 9667/2025
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção da S-10 ambulância placa PRW-2H56, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde.
**contratada:** RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.
VALOR R$ 8.898,00 (Oito mil oitocentos e noventa e oito reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 03 de dezembro de 2025.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**EAA4913B

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 9668/2025

**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção da Renault máster bus placa NWM-4A41, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde.
**contratada:** RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.
VALOR R$ 9.090,00 (Nove mil e noventa reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 03 de dezembro de 2025.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**8F0FAFB2

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 475/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 9669/2025
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção do fiat Grand Siena placa RCF-4J12, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde.
**contratada:** RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.
VALOR R$ 7.226,00 (Sete mil duzentos e vinte e seis reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 03 de dezembro de 2025.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**69678246

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 9670/2025
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção do Chevrolet spin placa SDH-6D57, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde.
**contratada:** RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.
VALOR R$ 9.114,06 (Nove mil cento e quatorze reais e seis centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 03 de dezembro de 2025.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**AC5A60C1

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 477/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 9671/2025
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção do Chevrolet spin placa SDH-6I47, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde.
**contratada:** RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.
VALOR R$ 9.070,00 (Nove mil e setenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 03 de dezembro de 2025.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**0958C46F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 099/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA - FMS**

**TERMO ADITIVO N° 05/2025.**

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 099/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 099/2021** do **Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde o senhor Orlando Severino Fernandes, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **AC IMPACTO SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, Domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Lahyta Santos Moura Sampaio**, residente e domiciliada na Rua Laranjeiras, Qd. 06, Lt.31, s/nº, Setor Parques dos Buritis, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 4.159.261 – 2ª Via – SSP/GO, CPF nº 926.742.751-20, CRTR nº 06554T, na especialidade de **Técnico em Radiologia**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2021.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual e a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 6904/2025.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE**

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de **09 de Novembro de 2025** do presente termo, cujo valor mensal será de **R$ 3.097,44 (três mil e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente a:
**2.1. Parágrafo Primeiro –** 4,461840 % correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de dezembro de 2024 a novembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir do dia **09 de Novembro de 2025 e término em 08 de Novembro de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

**CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – FMS – BURITI ALEGRE**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2025 - **0316** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitlar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira –** Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 3.097,44 (Três Mil e Noventa E Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Perfazendo assim um valor global de **R$ 37.169,28** (Trinta e sete mil e cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

| Nome da Profissional | Especialidade | Período do Contrato | Estimativa de Valor mensal atual | Valor após o reajuste de 4,461840% | Valor estimado para 12 meses |
|---|---|---|---|---|---|
| Lahyta Santos Moura Sampaio | Técnica em Radiologia | 12 Meses | R$ 2.965,14 | R$ 3.097,44 | **R$ 37.169,28** |

**CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º e Art 40, inc. XI, da Lei nº 8.666/93.**
**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de novembro de 2025.

***ORLANDO SEVERINO FERNANDES***
Gestor do FMS
Contratante

AC Impacto Saúde LTDA
CNPJ nº 40.538.009/0001-75
***LAHYTA SANTOS MOURA SAMPAIO***

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**2D7F166B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 858, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

"ALTERA A LEI Nº 791/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei municipal nº 791/2023 passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:
Art. 1ºA contribuição previdenciária dos Poderes Executivo, Legislativo, suas autarquias e fundações, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos ativos, será na forma do anexo único desta Lei.
§ 1º Há incidência do custeio normal e custeio suplementar ou aporte, contribuições do ente, sobre a folha salarial dos servidores ativos, inclusive sobre o 13º salário.
§ 2º No custeio normal do ente, está incluída a taxa de administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.
§ 3º Fica facultado ao Município adotar o custeio suplementar ou aporte, conforme o quadro do anexo único, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em legislação federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.
§ 4º Fica, desde já, homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e custeio suplementar ou aporte para amortização do déficit atuarial, do IPC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cachoeira de Goiás, conforme tabela do anexo único.
[...]

**Anexo Único**

| Ano | Ente | Ente Mensal | Ente Anual | Ente Mensal | Prefeitura Mensal | Câmara Mensal |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Custeio Normal | Custeio Suplementar | Aporte Financeiro | Aporte Financeiro | Aporte Financeiro | Aporte Financeiro |
| 2025 | 16,00% | 33,50% | 1.503.399,71 | 125.283,31 | 120.608,23 | 4.675,08 |
| 2026 | 16,00% | 23,00% | 1.042.506,73 | 86.875,56 | 83.633,71 | 3.241,85 |
| 2027 | 16,00% | 23,00% | 1.052.931,79 | 87.744,32 | 84.470,05 | 3.274,27 |
| 2028 | 16,00% | 23,00% | 1.063.461,11 | 88.621,76 | 85.314,75 | 3.307,01 |
| 2029 | 16,00% | 23,05% | 1.076.539,57 | 89.711,63 | 86.363,95 | 3.347,68 |
| 2030 | 16,00% | 23,10% | 1.089.773,25 | 90.814,44 | 87.425,60 | 3.388,83 |
| 2031 | 16,00% | 23,16% | 1.103.163,96 | 91.930,33 | 88.499,85 | 3.430,48 |
| 2032 | 16,00% | 23,21% | 1.116.713,49 | 93.059,46 | 89.586,85 | 3.472,61 |
| 2033 | 16,00% | 23,26% | 1.130.423,71 | 94.201,98 | 90.686,73 | 3.515,24 |
| 2034 | 16,00% | 23,31% | 1.144.296,45 | 95.358,04 | 91.799,65 | 3.558,38 |
| 2035 | 16,00% | 23,37% | 1.158.333,61 | 96.527,80 | 92.925,77 | 3.602,03 |
| 2036 | 16,00% | 23,42% | 1.172.537,08 | 97.711,42 | 94.065,22 | 3.646,20 |
| 2037 | 16,00% | 23,47% | 1.186.908,79 | 98.909,07 | 95.218,17 | 3.690,89 |
| 2038 | 16,00% | 23,52% | 1.201.450,68 | 100.120,89 | 96.384,78 | 3.736,11 |
| 2039 | 16,00% | 23,58% | 1.216.164,71 | 101.347,06 | 97.565,19 | 3.781,87 |
| 2040 | 16,00% | 23,63% | 1.231.052,89 | 102.587,74 | 98.759,57 | 3.828,17 |
| 2041 | 16,00% | 23,68% | 1.246.117,20 | 103.843,10 | 99.968,09 | 3.875,01 |
| 2042 | 16,00% | 23,73% | 1.261.359,70 | 105.113,31 | 101.190,90 | 3.922,41 |
| 2043 | 16,00% | 23,78% | 1.276.782,44 | 106.398,54 | 102.428,17 | 3.970,37 |
| 2044 | 16,00% | 23,84% | 1.292.387,50 | 107.698,96 | 103.680,06 | 4.018,90 |
| 2045 | 16,00% | 23,89% | 1.308.176,97 | 109.014,75 | 104.946,75 | 4.068,00 |
| 2046 | 16,00% | 23,94% | 1.324.153,00 | 110.346,08 | 106.228,41 | 4.117,68 |
| 2047 | 16,00% | 23,99% | 1.340.317,74 | 111.693,14 | 107.525,20 | 4.167,94 |
| 2048 | 16,00% | 24,05% | 1.356.673,35 | 113.056,11 | 108.837,31 | 4.218,81 |
| 2049 | 16,00% | 24,10% | 1.373.222,04 | 114.435,17 | 110.164,90 | 4.270,27 |
| 2050 | 16,00% | 24,15% | 1.389.966,04 | 115.830,50 | 111.508,17 | 4.322,33 |
| 2051 | 16,00% | 24,20% | 1.406.907,60 | 117.242,30 | 112.867,28 | 4.375,02 |
| 2052 | 16,00% | 24,26% | 1.424.048,99 | 118.670,75 | 114.242,43 | 4.428,32 |
| 2053 | 16,00% | 24,31% | 1.441.392,52 | 120.116,04 | 115.633,79 | 4.482,25 |
| 2054 | 16,00% | 24,36% | 1.458.940,51 | 121.578,38 | 117.041,55 | 4.536,82 |
| 2055 | 16,00% | 24,41% | 1.476.695,33 | 123.057,94 | 118.465,91 | 4.592,03 |
| 2056 | 16,00% | 24,47% | 1.494.659,34 | 124.554,95 | 119.907,05 | 4.647,90 |
| 2057 | 16,00% | 24,52% | 1.512.834,97 | 126.069,58 | 121.365,16 | 4.704,42 |
| 2058 | 16,00% | 24,57% | 1.531.224,64 | 127.602,05 | 122.840,45 | 4.761,60 |
| 2059 | 16,00% | 24,62% | 1.549.830,83 | 129.152,57 | 124.333,11 | 4.819,46 |
| 2060 | 16,00% | 24,67% | 1.568.656,01 | 130.721,33 | 125.843,33 | 4.878,00 |
| 2061 | 16,00% | 24,73% | 1.587.702,72 | 132.308,56 | 127.371,33 | 4.937,23 |
| 2062 | 16,00% | 24,78% | 1.606.973,50 | 133.914,46 | 128.917,30 | 4.997,16 |
| 2063 | 16,00% | 24,83% | 1.626.470,91 | 135.539,24 | 130.481,46 | 5.057,79 |
| 2064 | 16,00% | 24,88% | 1.646.197,59 | 137.183,13 | 132.064,00 | 5.119,13 |
| 2065 | 16,00% | 24,94% | 1.666.141,52 | 138.845,13 | 133.663,98 | 5.181,15 |

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

***MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Naiara Cristina Pereira Santos
**Código Identificador:**9BA52D87

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA 003/2025 EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.**

**O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n°. 01.067.206/0001-00, com sede a Praça João Batista, s/n, Centro, CEP 73.865-000, em Divinópolis de Goiás -GO, representada pela Srª. Prefeita Municipal, **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA,** através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela PORTARIA n°. 046/2025, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos programas temporárias da áreas da assistência social e Educação, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 548/2025.

**1 – DOS CARGOS E VAGAS**

– Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS DE CHAMAMENTO IMEDIATO | CADASTRO DE RESERVA | Vencimentos |
|---|---|---|---|---|
| **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**<br>**Requisitos para o cargo:** Ensino Médio Completo | **40** | **03** | **03** | **R$ 1.518,00** |
| **ORIENTADOR SOCIAL.**<br>**Requisitos para o cargo:** Ensino Médio Completo | **40** | **02** | **04** | **R$ 1.518,00** |
| **Facilitador Social (Oficina Capoeira) – SCFV.**<br>**Requisitos para o cargo:** Ter idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Nível médio incompleto; | **40** | **01** | **01** | **R$ 1.518,00** |
| **Facilitador Social (Oficina Artesanato) – SCFV.**<br>**Requisitos para o cargo:** Ter idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Nível médio incompleto; | **40** | **01** | **01** | **R$ 1.518,00** |
| **Monitor do Transporte Escolar.**<br>**Requisitos para o cargo:** ter idade mínima de 18 anos. Ensino Médio incompleto | 40 | **07** | **03** | **R$ 1.518,00** |
| **Cargo: Coveiro.**<br>**Requisitos para o cargo:** ter idade mínima de 18 anos. Ensino Fundamental Incompleto | 40 | **01** | **01** | **R$ 1.518,00** |
| **OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS.**<br>**Requisitos para o cargo:**<br>Ensino Fundamental Incompleto. | 40 | **04** | **02** | **R$ .2000,00** |
| **Cargo Cuidador de crianças.**<br>**Requisitos para o cargo:**<br>Ensino Médio | 40 | **03** | **07** | **R$ 1.518,00** |

1.2 – São Requisitos de Provimento e Atribuições dos cargos temporários:

| CARGO/REQUISITOS | ATRIBUIÇÃO |
|---|---|
| **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**<br>**Requisitos para o cargo:** Ensino Médio Completo | Realizar entrevista do formulário CadÚnico; preencher formulários do Cadastro Único para Programas sociais através de entrevistas; esclarecer ao entrevistado que as Informações que constam no cadastro são auto declaratórias; registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; realizar visitas domiciliares para averiguação de possíveis denúncias relacionadas ao programa; fazer atendimentos no distrito e comunidades rurais com regularidade; arquivar em local próprio e zelar pelos formulários de preenchimento; manter sigilo sobre as informações prestadas pela família, conforme rege a ética e regras do programa; incluir ou atualizar sempre que necessário dados no sistema online de cadastramento; Orientar os beneficiários sobre as etapas de cadastro e possíveis concessão de benefícios: acompanhar no Sistema de Benefício ao Cidadão (SIBEC), a concessão de benefícios; informar a Gestão Municipal do Programa qualquer suspeita de sub declaração de renda ou omissão de informação de algum integrante da família; assessorar e acompanhar sempre que necessário as atividades que venham a ser realizadas pela Gestão Municipal do Programa; participar do processo de divulgação da campanha de atualização cadastral e busca ativa de usuários, participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento; desempenhar atividades afins; entre outras atividades correlatas. |
| **ORIENTADOR SOCIAL.**<br>**Requisitos para o cargo:** Ensino Médio Completo | Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações;organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; |
| **Facilitador Social (Oficina Capoeira) – SCFV.**<br>**Requisitos para o cargo:** Ter idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Nível médio incompleto; | Responsável por ministrar oficina de capoeira para integrantes dos programas sociais. Preencher e garantir a entrega de documentos (lista de presenças, avaliação de desempenho, planilhas de notas, provas, etc, demais atividade correlatas). |

| | |
|---|---|
| **Facilitador Social (Oficina Artesanato) – SCFV.**<br><br>**Requisitos para o cargo:** Ter idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Nível médio incompleto; | Responsável por ministrar oficina de artesanato para integrantes dos programas sociais. Preencher e garantir a entrega de documentos (lista de presenças, avaliação de desempenho, planilhas de notas, provas, etc, demais atividade correlatas). |
| **Monitor do Transporte Escolar.**<br><br>**Requisitos para o cargo:** ter idade mínima de 18 anos. Ensino Médio incompleto | Auxiliar os alunos no processo de adaptação das normas da Unidade Escolar; Organizar a entrada e saída de alunos, bem como observar o uso do uniforme; Orientar os alunos quanto à conservação do patrimônio e manutenção da<br>limpeza do espaço escolar e do veiculo de transporte escolar; Supervisionar e acompanhar os alunos fora de sala de aula, corredores; Realizar atividades de recepção; Zelar pelo cumprimento do horário dos veículos, do transporte escolar; Prestar assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente; Levar ao conhecimento da direção escolar os casos de infração e indisciplina; encaminhar à direção escolar o aluno retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; Informar à direção escolar a permanência de pessoas não autorizadas no transporte escolar; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os servidores, alunos e comunidade escolar; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função. |
| **Cargo: Coveiro.**<br><br>**Requisitos para o cargo:** ter idade mínima de 18 anos. Ensino Fundamntal Incompleto | Responsável por preparar, realizar e supervisionar sepultamentos e exumações em cemitérios, escavando covas, preparando o local para a urna e garantindo que os procedimentos sejam conduzidos com respeito e conforme as normas legais e sanitárias. O trabalho envolve manutenção e limpeza do espaço cemiterial, além da necessidade de ter sensibilidade e empatia ao lidar com familiares enlutados; ontrolar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral; Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério; Limpar, capinar e caiar muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto; Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os; Preparar, adubar a terra e realizar serviços de ardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las; Transladar restos mortais para os ossários; Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência. os ossários; e outros que fizerem necessário. |
| **OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS.**<br><br>**Requisitos para o cargo:**<br>Ensino Fundamental Incompleto.<br>. | Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas; utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadores, carretas e outros equipamentos similares; Operar máquinas agrícolas automotrizes; Executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; Zelar pela conservação e manutenção das máquinas agrícolas em geral; Anotar em mapa próprio a hora da partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada do trator; Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator; Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade. |
| **Cargo Cuidador de crianças.**<br><br>**Requisitos para o cargo:**<br>Ensino Médio | As atribuições de um cuidador de crianças especiais incluem garantir a segurança e o bem-estar da criança, auxiliar nas necessidades básicas diárias (alimentação, higiene, locomoção), administrar medicação, acompanhar em terapias e consultas, planejar atividades que estimulem o desenvolvimento físico, emocional e social, e colaborar com a família e outros profissionais. O cuidador também deve observar, registrar e comunicar o progresso da criança, além de adaptar as atividades às suas necessidades específicas, demonstrando paciência, empatia e discrição. |

1.3 - Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

**2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no *"placar"* da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás-GO, localizada na Praça São João Batista, s/n, Centro, CEP: 73.865-000 e no site oficial, www.https://portal.Divinópolisdegoias.go.gov.br.

2.2 – A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em análise curricular e seu prazo de validade é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

2.3 – O horário e o local, de apresentação da documentação curricular estão previstas no item 3.1 e 3.2 deste Edital.

2.4 – Os critérios de pontuação da análise curricular estão contidos no item 4 deste Edital.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 – Período de inscrição: 24 de novembro á 08 de dezembro de 2025.**

3.2 – As inscrições deverão ser feitas das 8:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás-Go, localizada na Praça São João Batista, s/n, Centro, CEP: 73.865-000, munidos com todas as documentações exigidas.
3.3 – A inscrição é gratuita.

3.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega da documentação exigida.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação competente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

3.7 – Condições para inscrição:

a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 anos;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
d) estar em gozo com os direitos políticos;
e) apresentar cópias autenticadas em Cartório de Registro Cível ou copia autenticada pela Administração Pública Municipal pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da ficha de inscrição dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade,

Título de Eleitor;
CPF;
documento ou dispensa de alistamento militar (sexo masculino); e
comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.
h) 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);
i) assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou para mais de um cargo, caso esse que acarretará no indeferimento da segunda inscrição.

3.9 - O Comprovante de Inscrição é o registro de protocolo da Ficha de Inscrição e dos documentos exigidos.

3.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.7, o original do instrumento de procuração.

3.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

3.12 – Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de algum membro da comissão processante.

**4. DA AVALIAÇÃO**

4.1 A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato.

4.2 Na avaliação do currículo será atribuída pontuação conforme a qualificação e a experiência profissional, conforme tabela abaixo:

| QUALIFICAÇÃO POR TITULOS | |
|---|---|
| Item Avaliado | Pontos |
| Doutorado na área de conhecimento vinculada ao cargo. | 10 |
| Doutorado em outras áreas não vinculadas ao cargo. | 8.0 |
| Mestrado na área de conhecimento vinculada ao cargo. | 7.0 |
| Mestrado em outras áreas não vinculadas ao cargo. | 6.0 |
| Pós-Graduação na área de conhecimento vinculada ao cargo. | 5.0 |
| Pós-Graduação em outras áreas não vinculadas ao cargo. | 4.0 |
| Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 100 horas ou mais. | 3.0 |
| Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 100 horas ou mais. | 2.5 |
| Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 40 horas ou mais. | 2.0 |
| Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 40 horas ou mais. | 1.5 |
| Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 20 horas ou mais. | 1.0 |
| Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 20 horas ou mais. | 0.5 |

| TEMPO DE EXPERIÊNCIA | |
|---|---|
| Tempo de Serviço – Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido (Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração com firma reconhecida do empregador) legalmente autorizada, atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 10.0 (dez pontos). | 0.5 a 10.0 |

4.3. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

a) Maior titulação.
b) Maior tempo de experiência profissional.
c) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5 **– DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

5.1 - O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no *"placar"* da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás-GO e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como, no site oficial, **www.https://portal.Divinópolisde degoias.go.gov.br.**

5.2 - Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

6 **– DOS RECURSOS**

6.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais emitidos pela Comissão da Seleção.

6.2 – O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final da Comissão, no site oficial do Município: **www.https://portal.Divinópolisdedegoias.go.gov.br**, tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente.

6.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

6.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de protocolo do recurso.

7 **– DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

7.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.

7.2 – O edital de convocação para a investidura no cargo em que for aprovado ficará aberto pelo prazo de até 03 dias uteis, aonde o candidato deverá comparecer e comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, e:
a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
b) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
c) possuir toda documentação exigida no item 3.7 deste Edital.
d) não acumular cargo público, exceto nos casos do art. 37, inciso XVI da CF/88;

7.3 – A posse dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto ao Departamento de Recursos Humanos de Divinópolis de Goiás-GO e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

7.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações serão remanejados para o final da fila dos classificados.

7.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis.

7.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás-GO.

8.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Jornal de Grande Circulação e no placar da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás-GO, bem como no site oficial **www.https://portal.Divinópolisde degoias.go.gov.br**.

8.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

8.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Divinópolis de Goiás-Go.

Divinópolis de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

***DIEGO CORREIA DA SILVA MORAIS***
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO – I
**ERRATA N. 001/2025**
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO(A) AO CARGO DE _____
Nome do Candidato: _____
Identidade: _ Órgão Expedidor:_____
C.P.F.: _____
Data de Nascimento: _____/_____ /_____.
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Endereço:_____Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município UF:_____
Escolaridade: _____
Tel: (___) _____Celular:( )_____
E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do candidato: ____

**ANEXO II**
**ERRATA N. 001/2025**
FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital n° 002/2025

Nome do Candidato: _____
Número da Inscrição: _____RG:_____CPF:_____
À Comissão Organizadora:
Como candidato à vaga do cargo "_____" solicito a revisão:
Justificativa do candidato:
_____.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Candidato
Instruções:
1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2025 – DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO.**

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nome do Candidato:_____.

Recebido em ____de _____de 2025.

_____
Responsável pelo recebimento

ANEXO III
**ERRATA N. 003/2025**

CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 24/11/2025 |
| Período das inscrições | 24/11/2025 á 08/12/2025 |
| Período da análise curricular | 09/12/2025 á 16/12/2025 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 17/12/2025 |
| Período de recurso | 18/12/2025 á 19/12/2025 |
| Divulgação do Resultado Final | 22/12/2025. |

**Publicado por:**
Maysa Torres do Prado
**Código Identificador:**4FF0C185

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 060/2025**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, TIPO PIJAMA CIRÚRGICO PERSONALIZADO, PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência anexo com suas respectivas especificações, a ser utilizado como edital da presente aquisição.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico.

**CONSIDERANDO** que o procedimento se faz necessário visando atender a demanda apresentada pelo Curso de Medicina da FESG/Unicerrado, visto que os pijamas cirúrgicos são itens obrigatórios para os alunos participarem das aulas dentro dos centros cirúrgicos dos hospitais conveniados para realização do internato.

**CONSIDERANDO** que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos;

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de peças de vestuário, tipo pijama cirúrgico personalizado, para cumprimento das exigências do internato do curso de medicina da FESG/UniCerrado.

**SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 59223499100** inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.052/0001-60, estabelecida no endereço Av. Presidente Vargas, nº 1052 F, Setor Centro, Goiatuba - Go, CEP: 75.600-000, neste ato representada por Sandra Maria Pereira de Oliveira, portadora do RG nº 2370911 SSP/GO do CPF nº 592.234.991-00 residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento

apresentada pela mesma no valor total de **R$ 10.791,50 (dez mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

| ITEM | QTDA | UND | PRODUTO | UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 45 | UND | **Pijama cirúrgico tam. P, M, G e GG**<br>Tecido brim misto na cor cinza claro (a instituição não permite cores escuras em que .possa camuflar o sangue).<br>Blusa Modelo: único<br>Gênero: unissex<br>Tecido: Brim misto<br>Cor: cinza claro<br>Comprimento: curto<br>Manga: curta<br>Gola: sem gola, decote V<br>Bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados.<br>No bolso: bordado UNICERRADO - Interno Calça Cintura: com cadarço e elástico<br>Gênero: unissex<br>Tecido: Brim misto<br>Cor: cinza claro | R$ 159,90 | R$ 7.195,50 |
| 2 | 40 | UND | **Capote Cirúrgico**<br>Tamanho único. Tecido brim misto na cor cinza claro (a instituição não permite cores escuras em que possa camuflar o sangue). O capote deve ser de manga longa com punho, com amarrações no pescoço e na cintura, com logo do UNICERRADO na região torácica. | R$89,90 | R$3.596,00 |
| | TOTAL R$ 10.791,50 | | | | |

**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 11 de dezembro de 2025.

***VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente da FESG

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**904DC092

---

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 122/2025.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**
**CONTRATADA: SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 59223499100**

**OBJETO**: aquisição de peças de vestuário, tipo pijama cirúrgico personalizado, para cumprimento das exigências do internato do curso de medicina da FESG/UniCerrado, nas quantidades especificadas na planilha abaixo:

| ITEM | QTDA | UND | PRODUTO | UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 45 | UND | **Pijama cirúrgico tam. P, M, G e GG**<br>Tecido brim misto na cor cinza claro (a instituição não permite cores escuras em que .possa camuflar o sangue).<br>Blusa Modelo: único<br>Gênero: unissex<br>Tecido: Brim misto<br>Cor: cinza claro<br>Comprimento: curto<br>Manga: curta<br>Gola: sem gola, decote V<br>Bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados.<br>No bolso: bordado UNICERRADO - Interno Calça Cintura: com cadarço e elástico<br>Gênero: unissex<br>Tecido: Brim misto<br>Cor: cinza claro | R$ 159,90 | R$ 7.195,50 |
| 2 | 40 | UND | **Capote Cirúrgico**<br>Tamanho único. Tecido brim misto na cor cinza claro (a instituição não permite cores escuras em que possa camuflar o sangue). O capote deve ser de manga longa com punho, com amarrações no pescoço e na cintura, com logo do UNICERRADO na região torácica. | R$89,90 | R$3.596,00 |
| | TOTAL R$ 10.791,50 | | | | |

**VALOR: R$ 10.791,50 (dez mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**

**PRAZO:** 12 meses
**INÍCIO:** 11/12/2025
**TÉRMINO:** 11/12/2026.

**PAGAMENTO**: O valor a ser pago é de **R$ 10.791,50 (dez mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)** que deverá ser feito mediante apresentação de nota fiscal.

**Goiatuba - GO, 11 de dezembro de 2025.**

***FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA***
Contratante

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**60467398

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025

Processo Adm. Nº: 2025032233/2025
Validade: 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da administração

Às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 16.420/24, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº **019/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ***contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toners, cessão em comodato de equipamentos multifuncionais (impressora/scanner/copiadora) e prestação de serviços correlatos (fotocópias, suporte técnico, manutenção preventiva/corretiva, substituição de peças) destinados a manutenção das secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba***, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados.

**COPY MASTER, LOCAÇÃO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 12.724.161/0001-07**, com sede a Av. Amazonas, nº 622, sala 03, Setor Centro, na cidade de Goiatuba-GO, neste ato representada por sua representante legal **RAFAEL DE FREITAS EUGENIO**, brasileiro, portador do CPF 979.770.471-87.

O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITEM | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO / MARCA | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UND | 90 | CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER RENDIMENTO MÍNIMA DE 20.000 PAGINAS (MODELO DE EQUIPAMENTO Nº 01). **OBS.: CARTUCHO NOVO NÃO RECARREGADO OU RECICLADO** | R$ 350,00 | R$ 31.500,00 |
| 2 | UND | 270 | CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER RENDIMENTO MÍNIMA DE 12.000 PAGINAS (MODELO DE EQUIPAMENTO Nº 02). **OBS.: CARTUCHO NOVO NÃO RECARREGADO OU RECICLADO (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).** | R$ 309,00 | R$ 83.430,00 |
| 3 | UND | 30 | CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER RENDIMENTO MÍNIMA DE 12.000 PAGINAS (MODELO DE EQUIPAMENTO Nº 02). **OBS.: CARTUCHO NOVO NÃO RECARREGADO OU RECICLADO. (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA ME - EPP).** | R$ 309,00 | R$ 9.270,00 |
| 4 | UND | 500 | CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER RENDIMENTO MÍNIMA 2.600 PAGINAS DE RENDIMENTO (MODELO DE EQUIPAMENTO Nº 03). **OBS.: CARTUCHO NOVO NÃO RECARREGADO OU RECICLADO.** | R$ 103,00 | R$ 51.500,00 |
| 5 | UND | 150 | CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER COLOR RENDIMENTO MÍNIMA 2.600 PAGINAS DE RENDIMENTO (MODELO DE EQUIPAMENTO Nº 04). **OBS.: CARTUCHO NOVO NÃO RECARREGADO OU RECICLADO.** | R$160,00 | R$ 24.000,00 |
| 6 | UND | 328.500 | FOTOCÓPIAS (XEROX) – NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA . (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL). | R$ 0,50 | R$ 164.250,00 |
| 7 | UND | 36.500 | FOTOCÓPIAS (XEROX) – NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA ME - EPP). | R$ 0,50 | R$18.250,00 |
| **TOTAL R$ 382.200,00** | | | | | |

Goiatuba, Estado de Goiás, 09 de dezembro de 2025.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal

***JOSÉ VIEIRA DO PRADO***
Pregoeiro

Fornecedor (S) Registrado(S):

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**C9BD9AA3

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5478/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA Nº.: 5478/2025, de 11 de dezembro de 2025.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **HELDER ANTÔNIO MARQUES** | CALDAS NOVAS-GO | 03/12/2025 | VIAGEM PARA CALDAS NOVAS PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA APARECIDA.<br><br>VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54 | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês dezembro de 2025.

***FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Dhandara Kelly Silva Borges
**Código Identificador:**EB13C0E4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### DISPENSA Nº 840-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BERTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA Nº 88 processo 840/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa por chamada pública e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 16.16 | 16.16.12.361.1118.1204.4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | 137 | 1.919,70 |
| 16.16 | 16.16.12.361.1118.1204.4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | 137 | 42.369,00 |
| **TOTAL** | | | | **44.288,70** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 24.952.998/0001-92

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONJUNTO ESCOLAR FNDE MESA/CADEIRA AZUL CJA 06 | JG | | 87,0000 | 477,0000 | 41.499,0000 |
| 1 | 2 | SOPRADOR A GASOLINA BG50 | UN | | 1,0000 | 1.869,1100 | 1.869,1100 |
| **Total** | | | | | | | **43.368,1100** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 5 de dezembro de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
***KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO***
Secretaria Municipal De Educação

**Publicado por:**
Weslaine Alves Soares Perné
**Código Identificador:**F810D02A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO ADITIVO DA ARP 06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO DA ARP 006/2025.

**PROCESSO N°: 5772**/2025
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO**, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **RONIECLEY GOMES DE FREITAS LTDA** (CNPJ sob nº 09.477.305/0001-63).
**OBJETO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a equilibrar os preços em conformidade com os preços praticados no mercado e prorrogar a vigência com renovação dos quatitativos registrados, para o período até 31 de dezembro de 2026, iniciando sua vigência em 01 de janeiro de 2026, as alterações, conforme abaixo:

| ITEM | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. PRAT. MERC | V. TOTAL PRAT. MERC |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KG | 1550 | ABACAXI PÉROLA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA. | | R$ 12,25 | R$ 18.987,50 |
| 2 | KG | 670 | ABOBORA CABUTIA DE 1ª QUALIDADE SEM RACHADURAS OU CORTES | | R$ 7,99 | R$ 5.353,30 |
| 3 | KG | 300 | ABOBRINHA ITALIANA | | R$ 8,99 | R$ 2.697,00 |
| 4 | UN | 2238 | ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO VITAMINADO, EM PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR AO TODDY OU NESCAU. | MUKY | R$ 9,95 | R$ 22.268,10 |
| 5 | 1 | 30 | AÇUCAR REFINADO 2KG | UNIÃO | R$ 7,95 | R$ 238,50 |
| 6 | UN | 50 | ADOÇANTE DIETETICO SUCRALOSE ZERO CALORIAS 25ML | ASSUGRIN | R$ 11,95 | R$ 597,50 |
| 7 | UN | 3500 | AGUA MINERAL 200 ML (COPO LACRADO) | IZA | R$ 1,20 | R$ 4.200,00 |
| 8 | CX | 1490 | ÁGUA MINERAL 200ML COPO LACRADO CAIXA COM 48 UNIDADES | IZA | R$ 56,00 | R$ 83.440,00 |
| 9 | UN | 7274 | AGUA MINERAL 20LTS (SEM GARRAFÃO IGUAL A IZA OU DE QUALIDADE SUPERIOR) | IZA | R$ 13,50 | R$ 98.199,00 |
| 10 | FR | 4130 | AGUA MINERAL 500ML 12X1 SEM GÁS | IZA | R$ 14,20 | R$ 58.646,00 |
| 11 | CX | 264 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 96% 1L 12X1 | ZUPP | R$ 95,40 | R$ 25.185,60 |
| 12 | UN | 150 | ALECRIM DESIDRATADO 200GR | ROCHA | R$ 13,80 | R$ 2.070,00 |
| 13 | MO | 710 | ALFACE LISA OU CRESPA | | R$ 9,90 | R$ 7.029,00 |
| 14 | UN | 36 | ALVEJANTE LIMPEZA PESADA 500ML | STIL | R$ 7,49 | R$ 269,64 |
| 15 | UN | 150 | ALVEJANTE SEM CLORO, TIRA MANCHAS, BRANQUEADOR, APRESENTAÇÃO EM PÓ, 450G, LITRO, TIPO VANISH OU SIMILAR TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA | STIL | R$ 8,45 | R$ 1.267,50 |
| 16 | UN | 50 | AMEIXA EM CALDA 320 GRAMAS | OLE | R$ 9,95 | R$ 497,50 |
| 17 | PC | 7684 | ARROZ TIPO 1 5KG | L FINO | R$ 28,00 | R$ 215.152,00 |
| 18 | UN | 3 | AVENTAL DE TECIDO, NA COR BRANCA, COM BOLSO NA COR AZUL E COM LOGOTIPO EM SILK SCREN - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. POSSUI ILHÓS E CADARÇO PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E COM TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA AMARRAR NA CINTURA. | PLAST | R$ 11,00 | R$ 33,00 |
| 19 | UN | 50 | AVENTAL PLÁSTICO P/ COZINHA 60X45 CM | PLAST | R$ 11,00 | R$ 550,00 |
| 20 | KG | 280 | BACON | BOUA | R$ 34,85 | R$ 9.758,00 |
| 21 | un | 246 | BALDE DE PLASTICO 10L (PRETO COM ALÇA DE METAL) | MILENIUM | R$ 19,80 | R$ 4.870,80 |
| 22 | UN | 70 | BALDE DE PLASTICO 15L C/ ALÇA DE METAL | MILENIUM | R$ 26,60 | R$ 1.862,00 |
| 23 | UN | 20 | BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA 16.0L | MILENIUM | R$ 28,90 | R$ 578,00 |
| 24 | PC | 30 | BALINHA DE COCO 700G | GM | R$ 18,95 | R$ 568,50 |
| 25 | KG | 1260 | BANANA MAÇÃ DE 1° QUALIDADEDE , CASCA INTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADO. | | R$ 9,85 | R$ 12.411,00 |
| 26 | KG | 150 | BANANA MARMELO | | R$ 8,95 | R$ 1.342,50 |
| 27 | KG | 400 | BANANA PRATA | | R$ 8,95 | R$ 3.580,00 |
| 28 | KG | 300 | BANANA TERRA | | R$ 8,95 | R$ 2.685,00 |
| 29 | UN | 3 | BANDEIJA DE INOX RETANGULAR 30X20X4 CM | ALIANÇA | R$ 63,00 | R$ 189,00 |
| 30 | UN | 58 | BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX. DIMENSÃO: 422 X 301 | ALIANÇA | R$ 69,00 | R$ 4.002,00 |
| 31 | UN | 180 | BASE LÍQUIDA FACIAL MATTE, ELA DIMINUI A APARÊNCIA DOS POROS E LINHA DE EXPRESSÃO. POSSUI EXCELENTE COBERTURA, ACABAMENTO MATIFICADO E PROPORCIONA UMA MAQUIAGEM UNIFORME COM EFEITO NATURAL. CONTEÚDO 30 ML | A L | R$ 4,40 | R$ 792,00 |
| 32 | KG | 300 | BATATA DOCE RAIZEZ BRANCAS OU ROSADAS COMPACTA E FIRMES | | R$ 7,99 | R$ 2.397,00 |
| 33 | KG | 1870 | BATATA INGLESA | | R$ 7,95 | R$ 14.866,50 |
| 34 | UN | 1500 | BEBIDA ISOTÔNICA CONTENDO ÁGUA, SACAROSE, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), SABOR UVA, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" CONTENDO 500 ML, O PRODUTO DEVERÁ SER DE MARCA CONHECIDA E CONCEITUADA TAL COMO, GATORADE OU EQUIVALENTE. ONDE SE LÊ "GATORADE OU EQUIVALENTE", EM ATENÇÃO AO ART. 18, § 2º, DA LEI 17.928/12, O PRODUTO A SER FORNECIDO DEVE COMPREENDER, APROXIMADAMENTE, A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 500ML): SÓDIO 260MG; CARBOIDRATOS 30MG; CALORIAS 120KCAL E POTÁSSIO 70MG | TNT | R$ 6,50 | R$ 9.750,00 |
| 35 | KG | 570 | BETERRABA | | R$ 7,95 | R$ 4.531,50 |
| 36 | UN | 39 | BOLEIRA DE VIDRO REDONDA COM TAMPA. DIMENSÃO: 33 X 34 X 18 CENTÍMETROS. | NADIR | R$ 70,00 | R$ 2.730,00 |
| 37 | UN | 8 | BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO | P FORTE | R$ 59,80 | R$ 478,40 |
| 38 | PA | 196 | BOTA GALOCHA PVC BRANCA CANO LONGO | P FORTE | R$ 62,00 | R$ 12.152,00 |
| 39 | UN | 29 | BRILHO ALUMINIO 500 ML | ZUPP | R$ 2,95 | R$ 85,55 |
| 40 | CX | 253 | BRILHO ALUMINIO E INOX 500 ML 12X1 | ZUPP | R$ 31,00 | R$ 7.843,00 |
| 41 | KG | 120 | BRÓCOLIS VERDE COM FLORES FECHADA E TALOS FIRMES | | R$ 9,99 | R$ 1.198,80 |
| 42 | UN | 1536 | BUCHA/ESPONJA PARA LAVAR VASILHA/LOUÇA | ASSOLAN | R$ 0,99 | R$ 1.520,64 |
| 43 | UN | 70 | CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON E NÚCLEO EM ARAME DE AÇO INOXIDÁVEL COBERTO COM POLIETILENO TEREFTALATO (PET). (ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS) | M G | R$ 12,50 | R$ 875,00 |
| 44 | UN | 500 | CACAU EM PÓ ALCALINO 100% NATURAL SEM AÇUCAR - 1KG | LIFE | R$ 68,00 | R$ 34.000,00 |
| 45 | PC | 3444 | CAFÉ - TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM DE 1 KG, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAÚDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. | 3 PD | R$ 69,00 | R$ 237.636,00 |
| 46 | PC | 1690 | CAFE TORRADO MOIDO 500GR | 3 PD | R$ 35,00 | R$ 59.150,00 |
| 47 | UN | 127 | CAIXA PLASTICA MULTI-USO TRANSPARENTE 50 LTS | PLASUTIL | R$ 89,00 | R$ 11.303,00 |
| 48 | UN | 200 | CAMOMILA 500GR | ROCHA | R$ 40,00 | R$ 8.000,00 |
| 49 | UN | 44 | CANECO FERVEDOR ANTIADERENTE 1,5 LTS | ALIANÇA | R$ 46,00 | R$ 2.024,00 |
| 50 | UN | 6 | CANECO FERVEDOR ANTIADERENTE 3,5 LTS | ALIANÇA | R$ 55,00 | R$ 330,00 |
| 51 | UN | 5 | CANECO LEITEIRA 6,5 LTS | ALIANÇA | R$ 78,00 | R$ 390,00 |
| 52 | PC | 620 | CANELA EM CASCA 500GR | ROCHA | R$ 49,00 | R$ 30.380,00 |
| 53 | PC | 1000 | CANUDINHO DESCARTAVEL EMBALADO | SOP | R$ 3,80 | R$ 3.800,00 |
| 54 | UN | 10 | CAPA DE CHUVA GG 1,05X70 CM | RG | R$ 28,00 | R$ 280,00 |
| 55 | UN | 120 | CAPIM CIDREIRA 500G | ROCHA | R$ 42,00 | R$ 5.040,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | KG | 4100 | CARNE BOVINA ACEM 2ª MOIDA CONGELADA C/ ROTULAGEM INTERNA | T G | R$ 31,00 | R$ 127.100,00 |
| 57 | KG | 3350 | CARNE BOVINA DE 2ª PEDAÇO ACÉM | T G | R$ 31,00 | R$ 103.850,00 |
| 58 | KG | 990 | CARNE SECA | T G | R$ 53,00 | R$ 52.470,00 |
| 59 | KG | 2414 | CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA TAMANHO MÉDIO | | R$ 4,95 | R$ 11.949,30 |
| 60 | KG | 1175 | CENOURA KG | | R$ 9,80 | R$ 11.515,00 |
| 61 | CX | 186 | CERA LIQUIDA 750ML VERDE 12X1 | KI BRILHO | R$ 48,00 | R$ 8.928,00 |
| 62 | CX | 30 | CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML 12X1 | KI BRILHO | R$ 48,00 | R$ 1.440,00 |
| 63 | UN | 210 | CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. REDONDO TIPO BALDE COM TAMPA SOBREPOSTA. CAPACIDADE: 20 LITROS. MEDIDAS: (ALTURA) 43CM X (LARGURA) 37CM X (PROFUNDIDADE) 31CM | J G | R$ 57,00 | R$ 11.970,00 |
| 64 | UN | 2 | CESTO LIXEIRA COM PEDAL 15 LT | J G | R$ 46,00 | R$ 92,00 |
| 65 | UN | 4 | CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL P/ LIXO 20 LT | J G | R$ 55,00 | R$ 220,00 |
| 66 | UN | 10 | CHAPÉU DE PALHA | CH | R$ 33,00 | R$ 330,00 |
| 67 | MO | 530 | CHEIRO VERDE (CEBOLA DE FOLHA, SALSA, COENTRO) | | R$ 9,50 | R$ 5.035,00 |
| 68 | UN | 240 | CHOCOLATE PÓ 50 % CACAU- 200 G CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, - 50% CACAU. EMBALAGEM 200G. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA – NAS EMBALAGENS DEVERÁ TER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS | LIFE | R$ 76,00 | R$ 18.240,00 |
| 69 | KG | 250 | CHUCHU VERDE | | R$ 8,80 | R$ 2.200,00 |
| 70 | UN | 564 | COLHER DE SOPA DE INOX | ND | R$ 5,25 | R$ 2.961,00 |
| 71 | UN | 100 | COLHER DESCARTAVEL 16,5CM C/ 50 UNIDADES | SOP | R$ 4,60 | R$ 460,00 |
| 72 | PC | 930 | COLHER DESCARTAVEL 50X1 | SOP | R$ 4,60 | R$ 4.278,00 |
| 73 | UN | 12 | COLHER EM INOX PARA REFEIÇÃO | ND | R$ 5,25 | R$ 63,00 |
| 74 | UN | 600 | COLORAU 100GR C/ ROTULAGEM INTERNA | ARIANE | R$ 5,65 | R$ 3.390,00 |
| 75 | UN | 250 | CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML - AQUA, CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, GLYCERIN, HYDROXYETHYLCELLULOSE, CETYL PALMITATE, COCO-GLUCOSIDE/GLYCERYL OLEATE, SODIUM BENZOATE, DICAPRYLYL CARBONATE, CITRIC ACID, PARFUM, POLYQUATERNIUM-39, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, SILK AMINO ACIDS, ARGANIA SPINOSA KERNEL OIL. (SIMILAR AO JOHNSON'S BABY) | BABY | R$ 9,90 | R$ 2.475,00 |
| 76 | UN | 56 | COPO AMERICANO 12X1 | NADIR | R$ 15,80 | R$ 884,80 |
| 77 | UN | 300 | COPO AMERICANO 300 ML | NADIR | R$ 5,00 | R$ 1.500,00 |
| 78 | UN | 59 | COPOS TRANSPARENTE BALI VIDRO QUADRADO DE LUXO 320 | NADIR | R$ 8,00 | R$ 472,00 |
| 79 | UN | 180 | CORRETIVO FACIAL LÍQUIDO CONTÉM FORMULA HIDRATANTE, TEXTURA LEVE DE FÁCIL APLICAÇÃO E COM MAIOR COBERTURA. NÃO DEIXA A PELE COM ASPECTO OLEOSO E PROPORCIONA ACABAMENTO NATURAL, DISFARÇANDO OLHEIRAS E OUTRAS IMPERFEIÇÕES, CONTEÚDO 6 ML. | FABER | R$ 6,20 | R$ 1.116,00 |
| 80 | UN | 10 | COTURNO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL | SP | R$ 86,00 | R$ 860,00 |
| 81 | UN | 610 | CRAVO-DA-ÍNDIA, EM EMBALAGEM DE TUBO PLÁSTICO DE 60G, RESISTENTE, TRANSPARENTE E ÍNTCRAVO-DA-ÍNDIA 60GR, EM EMBALAGEM DE TUBO PLÁSTICO DE 60G, RESISTENTE, TRANSPARENTE E ÍNTEGRA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. | ROCHA | R$ 15,90 | R$ 9.699,00 |
| 82 | UN | 100 | CREME DE MILHO 500G | SINHA | R$ 2,85 | R$ 285,00 |
| 83 | UN | 1524 | CREME DENTAL 90GR | SORRISO | R$ 4,15 | R$ 6.324,60 |
| 84 | UN | 70 | CREME DENTAL INFANTIL 50G | TAND | R$ 2,99 | R$ 209,30 |
| 85 | UN | 100 | CREME UMEDECEDOR DE DEDO 12 G NÃO TOXICO COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA | UH | R$ 14,95 | R$ 1.495,00 |
| 86 | UN | 180 | DEMAQUILANTE FACIAL LÍQUIDO REMOVA COMPLETAMENTE A MAQUIAGEM E AS IMPUREZAS DIÁRIAS PARA PREVENIR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, EVITANDO O SURGIMENTO DE MANCHAS NA PELE. CONTÉUDO DE 150 ML | DR | R$ 18,90 | R$ 3.402,00 |
| 87 | UN | 130 | DESIFETANTE 2LT | STILL | R$ 5,40 | R$ 702,00 |
| 88 | UN | 1059 | DIFUSOR DE AROMAS COM VARETAS - AROMAS DIVERSOS | AR | R$ 19,95 | R$ 21.127,05 |
| 89 | PC | 80 | DOCE PAÇOCA ROLHA EMBALADA C/100 UNIDADES | DACOLNIA | R$ 21,90 | R$ 1.752,00 |
| 90 | UN | 30 | EMUSTAB 200 GRAMAS | ROCHA | R$ 9,95 | R$ 298,50 |
| 91 | UN | 340 | ERVA CIDREIRA 500GR | ROCHA | R$ 36,00 | R$ 12.240,00 |
| 92 | UN | 22 | ESCORREDOR DE PLÁSTICO DE MASSAS COM BASE E ALÇAS, 26CM | PLAQST | R$ 40,00 | R$ 880,00 |
| 93 | UN | 180 | ESPELHO RETANGULAR DE MESA COM SUPORTE DE APOIO USO MAQUIAGEM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO/ VIDRO, DIÂMETRO DO ESPELHO: 13,5 X 10 CM, TAMANHO TOTAL: 15 X 11,5 M | RD | R$ 16,50 | R$ 2.970,00 |
| 94 | UN | 180 | ESPONJA FACIAL PARA APLICAÇÃO DE BASE LÍQUIDA, EXPANDE NA ÁGUA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESPONJA: 4 DE DiâMETRO, 6,0 DE ALTURA | AÇO BOM | R$ 2,70 | R$ 486,00 |
| 95 | UN | 6930 | EXTRATO DE TOMATE 310G, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM | CIGA | R$ 6,99 | R$ 48.440,70 |
| 96 | UN | 110 | FACA DE MESA EM INOX SERRILHADAS C/ CABO PLASTICO | MILENIUM | R$ 14,00 | R$ 1.540,00 |
| 97 | PC | 27 | FARINHA DE MANDIOCA 500GR | CIGAL | R$ 8,25 | R$ 222,75 |
| 98 | KG | 345 | FARINHA DE MANDIOCA SADIA DO TIPO BRANCA, TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MÁTERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, UNIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE PODE SER TRANSPARENTE OU DE PAPEL KRAFT BRANCO/CORES. | CIGAL | R$ 15,95 | R$ 5.502,75 |
| 99 | KG | 750 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 | KI CALDO | R$ 11,00 | R$ 8.250,00 |
| 100 | UN | 30 | FERMENTO EM PÓ 250 GRAMAS | CAIPIRA | R$ 7,95 | R$ 238,50 |
| 101 | UN | 26 | FIO DENTAL PROFISSIONA, ROLO CONTENDO 500M | HILLO | R$ 17,00 | R$ 442,00 |
| 102 | PC | 130 | FOLHA DE LOURO 5G | ROCHA | R$ 2,50 | R$ 325,00 |
| 103 | UN | 4 | FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO MODELO BALLERINE Nº20- 20CM X 7CM X 2CM | ALIANÇA | R$ 47,00 | R$ 188,00 |
| 104 | UN | 2 | FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM Nº 22 – 7CM X 22CM | ALIANÇA | R$ 51,00 | R$ 102,00 |
| 105 | UN | 456 | FUBA DE ARROZ 500GR | ROCHA | R$ 6,60 | R$ 3.009,60 |
| 106 | UN | 26 | GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS | IZA | R$ 24,50 | R$ 637,00 |
| 107 | PC | 490 | GARFO DESCARTAVEL 50X1 | SOP | R$ 7,95 | R$ 3.895,50 |
| 108 | UN | 77 | GARFOS DE INOX PARA REFEIÇÃO | SOP | R$ 5,00 | R$ 385,00 |
| 109 | UN | 7 | GARRAFA TERMICA 1,5 LT | INVICTA | R$ 88,00 | R$ 616,00 |
| 110 | UN | 2 | GARRAFA TERMICA 5 LT | INVICTA | R$ 50,00 | R$ 100,00 |
| 111 | UN | 74 | GARRAFA TERMICA DE 1,8LT DE PRESSÃO TERMOLAR COM ALÇAS REVESTIDAS EM AÇO INOX FOSCO | INVICTA | R$ 152,00 | R$ 11.248,00 |
| 112 | UN | 35 | GARRAFÃO TERMICO 5LT | INVICTA | R$ 46,00 | R$ 1.610,00 |
| 113 | PC | 120 | GLAÇUCAR 500 GRAMAS | UNIAO | R$ 6,50 | R$ 780,00 |
| 114 | UN | 180 | HIDRATANTE FACIL VITAMINA C E COLÁGENO FOI DESENVOLVIDO PARA HIDRATAR, NUTRIR E PROTEGER A PELE DO ROSTO. A FÓRMULA DESTE HIDRATANTE É ENRIQUECIDA COM VITAMINA C E COLÁGENO, INGREDIENTES QUE AJUDAM A MELHORAR A ELASTICIDADE DA PELE E REDUZIR A APARÊNCIA DE LINHAS FINAS E RUGAS, CONTEÚDO 50G | NIVEA | R$ 24,50 | R$ 4.410,00 |
| 115 | PC | 100 | HORTELÃ | | R$ 9,95 | R$ 995,00 |
| 116 | UN | 100 | ISOTÔNICO GATORADE 500ML SABORES LIMÃO, UVA, MORANGO E LARANJA | TNT | R$ 6,50 | R$ 650,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 117 | UN | 10 | JARRA DE VIDRO COM TAMPA TRANSPARENTE 1800ML | NADIR | R$ 18,95 | R$ 189,50 |
| 118 | KG | 260 | JILÓ | | R$ 14,00 | R$ 3.640,00 |
| 119 | UN | 7 | JOGO COM 6 XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES DE VIDRO 240M | NADIR | R$ 34,50 | R$ 241,50 |
| 120 | JG | 2 | JOGO DE 6 XICARAS DE VIDRO MARROCCO 230ML | NADIR | R$ 33,90 | R$ 67,80 |
| 121 | UN | 210 | KIT FEIJOADA | OLE | R$ 10,95 | R$ 2.299,50 |
| 122 | UN | 56 | LAMPADA COMPACTAM 25 W 220V | GW | R$ 34,50 | R$ 1.932,00 |
| 123 | KG | 1450 | LARANJA DE 1° QUALIDADE, CASCA INTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. | | R$ 4,95 | R$ 7.177,50 |
| 124 | UN | 200 | LENÇO UMEDECIDO 120X1 - AQUA/ÁGUA, CAPRYLYL GLYCOL/CAPRILILGLICOL, DECYLENE GLYCOL/DECILENOGLICOL, PHENOXYETHANOL, BUTYLENE GLYCOL/BUTILENEGLICOL, ALOEBARBADENSIS EXTRACT/EXTRATO DE ALOE VERA, PEG-75 SHEA BUTTER GLYCERIDES/GLICERÍDEOS DA MANTEIGA DE KARITÉ, DIVINYLDIMETHICONE/DIVINILDIMETICONA, DIMETHICONE COPOLYMER/COPOLÍMERO DE DIMETICONA, C12-13 PARETH-23/PARET-23 C12-13, C12-13 PARETH-3/PARETH-3 C12-13, PARFUM/PERFUME, COCAMIDOPROPYL BETAINE/COCOAMIDOPROPILBETAINA, DMDM HYDANTION/DIMETILIDANTOÍNA, TETRASODIUM EDTA/EDETATO DE SÓDIO, CITRIC ACID/ÁCIDO CÍTRICO, TOCOPHERYL ACETATE/ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL, PEG-40 HYDROGENATED CASTOR OIL/ÓLEO DE RÍCINO HIDROGENADO ETOXILADO PEG-40, POLISORBATE 20/POLISSORBATO 20. (SIMILAR AO ISABABY) | JOY | R$ 19,50 | R$ 3.900,00 |
| 125 | KG | 80 | LIMÃO | | R$ 8,90 | R$ 712,00 |
| 126 | CX | 180 | LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML COM ALQUIL BENZENO 12X1 | STILL | R$ 57,00 | R$ 10.260,00 |
| 127 | UN | 1624 | LIMPADOR MULTI USO 500 ML | STILL | R$ 5,98 | R$ 9.711,52 |
| 128 | KG | 1010 | LINGUIÇA CALABRESA C/ ROT. INTERNA | SEARA | R$ 31,00 | R$ 31.310,00 |
| 129 | KG | 50 | LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA | SEARA | R$ 31,00 | R$ 1.550,00 |
| 130 | KG | 2960 | LINGUIÇA DE FRANGO FINA SEM MISTURA E SEM OSSO (COM ROTULAGEM INTERNA) | SEARA | R$ 22,50 | R$ 66.600,00 |
| 131 | UN | 37 | LIXEIRA 7 LITROS METAL ARAMADO CESTO DE LIXO ESCRITÓRIO MATERIAL: METAL. COMPRIMENTO: 27 CM. LARGURA: 10,5 CM. FUNDO:10,5 CM. BOCA: 27 CM DIÁMETRO | J G | R$ 32,00 | R$ 1.184,00 |
| 132 | UN | 164 | LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÃO: (COMP X LARG X ALT): 25,0X19,4X28,2 CM. CAPACIDADE: 7 LITROS. PARA BANHEIRO, | J G | R$ 34,50 | R$ 5.658,00 |
| 133 | UN | 197 | LIXEIRA FECHADA COM TAMPA 100 LITROS | J G | R$ 134,00 | R$ 26.398,00 |
| 134 | UN | 40 | LIXEIRA PLAST. C/ PEDAL 50.0 LT BCA | J G | R$ 100,00 | R$ 4.000,00 |
| 135 | UN | 40 | LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL 100 LITROS | JG | R$ 130,00 | R$ 5.200,00 |
| 136 | UN | 190 | LUVA DOMESTICA DE LATEX AMARELA TAM M | MUCAMBO | R$ 8,90 | R$ 1.691,00 |
| 137 | UN | 850 | LUVA FORRADA MULTIUSO 17,18,19 1CM LATEX 100% NAT | MUCAMBO | R$ 14,50 | R$ 12.325,00 |
| 138 | KG | 1310 | MAÇA NACIONAL FUJI - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE | | R$ 14,80 | R$ 19.388,00 |
| 139 | UN | 240 | MACARRÃO LASANHA SÊMOLA ESPECIAL 20 X500G | EMEGE | R$ 48,00 | R$ 11.520,00 |
| 140 | UN | 100 | MAMADEIRA COMPLETA COMP. POLICARBONATO, CAPACIDADE: 240ML, COR INCOLOR MATERIAL BICO SILICONE ANTIALÉRGICO, INODORO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO: ATÉ 121 GRA, TIPO CRISTAL FORMATO BICO: ORTODÔNTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARGALO SEM BORDAS, GRADUADA 10 EM 10ML ALTO RELEVO | E G | R$ 13,99 | R$ 1.399,00 |
| 141 | KG | 1000 | MAMÃO FORMOSA - DE 1° QUALIDADE, CASCA INTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA. | | R$ 5,40 | R$ 5.400,00 |
| 142 | KG | 120 | MANDIOCA S/ CASCA | GOIANA | R$ 7,50 | R$ 900,00 |
| 143 | UN | 5 | MANGUEIRA 10 METROS | S G | R$ 19,00 | R$ 95,00 |
| 144 | UN | 41 | MANGUEIRA P/ JARDIM 50MTS | S G | R$ 83,00 | R$ 3.403,00 |
| 145 | UN | 120 | MANTEIGA DE LEITE 500G | COMIGO | R$ 39,50 | R$ 4.740,00 |
| 146 | PC | 230 | MARMITEX DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES | SOP | R$ 31,00 | R$ 7.130,00 |
| 147 | CX | 50 | MASCARA DESCARTAVEL ADULTO DE PROTEÇÃO FACIAL C/50 UNIDADES | S G | R$ 25,50 | R$ 1.275,00 |
| 148 | CX | 7 | MASCARA DESCARTAVEL INFANTIL DE PROTEÇÃO FACIAL C/ 50 UNIDADES | S G | R$ 25,50 | R$ 178,50 |
| 149 | UN | 180 | MÁSCARA PARA CÍLIOS (RÍMEL) É O PRODUTO PERFEITO PARA REALÇAR E VALORIZAR O OLHAR DE FORMA PERSONALIZADA. PESO: 18 G, MEDIDA: 2 CM X 2 CM X 12 CM | S G | R$ 27,50 | R$ 4.950,00 |
| 150 | UN | 760 | MASSA PARA PASTEL 500G | J K | R$ 9,60 | R$ 7.296,00 |
| 151 | KG | 1750 | MELANCIA | | R$ 4,45 | R$ 7.787,50 |
| 152 | KG | 30 | MELÃO 1ª QUALIDADE | | R$ 5,90 | R$ 177,00 |
| 153 | KG | 620 | MILHO VERDE IN NATURA | | R$ 5,45 | R$ 3.379,00 |
| 154 | UN | 330 | MORANGO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM BANDEJAS PLÁSTICAS COM PESO MÉDIO DE 400 GR. | | R$ 6,50 | R$ 2.145,00 |
| 155 | PC | 80 | NAFTALINA 30 GR | POLITRIZ | R$ 2,95 | R$ 236,00 |
| 156 | UN | 100 | ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 160ML/302GR | BOMBRIL | R$ 14,95 | R$ 1.495,00 |
| 157 | UN | 96 | ORÉGANO, EM EMBALAGEM DE TUBO PLÁSTICO DE 25G, RESISTENTE, TRANSPARENTE E ÍNTEGRA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | ROCHA | R$ 4,90 | R$ 470,40 |
| 158 | UN | 50 | PÁ DE LIXO COM CABO | SAAD | R$ 18,00 | R$ 900,00 |
| 159 | UN | 110 | PÁ P/ LIXO CABO DOBRAVEL POSSUI APOIO FIRMAR O PÉ | SAAD | R$ 19,00 | R$ 2.090,00 |
| 160 | UN | 180 | PALETA DE CONTORNO EM PÓ 3D DIMENSÕES: 11 X 14 CM, PESO LÍQUIDO: 24 G, PESO BRUTO: 110 G | RUBI | R$ 22,00 | R$ 3.960,00 |
| 161 | UN | 180 | PALETA DE SOMBRAS EM PÓ COM 8 CORES, PIGMENTADA E FACÉIS DE APLICAR, ESSA PALETA TRAZ VERSATILIDADE E ELEGÂNCIA 15 G | RUBI | R$ 22,00 | R$ 3.960,00 |
| 162 | UN | 10 | PALITO PRA ESPETO 25CMX3,5MM COM 50 UNIDADE | SOP | R$ 4,99 | R$ 49,90 |
| 163 | KG | 15 | PALMITO PICADO 1,8KG | IMPERADOR | R$ 135,00 | R$ 2.025,00 |
| 164 | UN | 10 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA EXTRA N°50 | ALIANÇA | R$ 400,00 | R$ 4.000,00 |
| 165 | UN | 10 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA F EXTRA N°36 | ALIANÇA | R$ 370,00 | R$ 3.700,00 |
| 166 | UN | 15 | PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPAF EXTRA N°40 | ALIANÇA | R$ 350,00 | R$ 5.250,00 |
| 167 | UN | 12 | PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA N°26 | ALIANÇA | R$ 77,00 | R$ 924,00 |
| 168 | UN | 3 | PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA N°28 | ALIANÇA | R$ 80,00 | R$ 240,00 |
| 169 | UN | 12 | PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA POLIDO GROSSO N°35 | ALIANÇA | R$ 90,00 | R$ 1.080,00 |
| 170 | UN | 40 | PANELA DE PRESSÃO 7 L. REVESTIMENTO ANTIADERENTE INTERNO E EXTERNO. TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO. CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE ISOLANTE TÉRMICO. HASTE EM AÇO CROMADO. VÁLVULAS E BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM SILICONE PERFEITA VEDAÇÃO. CAPACIDADE: 7 LITROS. PESO: 1,50 KG. TEFLON: INTERNO/EXTERNO | PANELUX | R$ 123,00 | R$ 4.920,00 |
| 171 | UN | 10 | PANO PARA LIMPEZA DE PISO 70X42 | FAMILIA | R$ 19,80 | R$ 198,00 |
| 172 | KG | 400 | PÃO P/ AMBURGUER 50GR | MEGA | R$ 12,90 | R$ 5.160,00 |
| 173 | PC | 1500 | PAPEL HIGIENICO 4X1 FOLHA SIMPLES PERFUMADA | KILIFLOR | R$ 4,95 | R$ 7.425,00 |
| 174 | UN | 54 | PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO, ULTRA BRANCO, PACOTES CONTENDO 4X1 | KILIFLOR | R$ 6,50 | R$ 351,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 175 | UN | 40 | PAPEL MANTEIGA 5MX30CM | WYDA | R$ 2,50 | R$ 100,00 |
| 176 | UN | 70 | PAPEL TOALHA 2X1 22X20 CM | SCOOT | R$ 4,95 | R$ 346,50 |
| 177 | CX | 30 | PAPEL TOALHA INTER FOLHA 20,5X22CM 2 DOBRAS FOLHA FOLHA BRANCA, CONTEM 1250 FOLHAS | NOTAVEL | R$ 28,00 | R$ 840,00 |
| 178 | PC | 2936 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, TIPO LUXO / EXTRA LUXO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, COM ALVURA DE NO MÍNIMO 90%, COR: BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, CREPADO, GOFRADO, SEM FRAGRÂNCIA, ISENTO DE IMPUREZAS E FUROS, INTERFOLHADO PARA USO EM DISPENSER. TIPO DE FOLHA: SIMPLES COM 02 DOBRAS EMBALAGEM CONSTANDO ESCRITA 100% CELULOSE VIRGEM. FARDO: COM 1.000 FOLHAS. | NOTAVEL | R$ 28,00 | R$ 82.208,00 |
| 179 | UN | 130 | PARES DE LUVAS P/ LIMPEZA DOMÉSTICA TAMANHO G | SOP | R$ 11,00 | R$ 1.430,00 |
| 180 | UN | 400 | PARES DE LUVAS P/ LIMPEZA DOMÉSTICA TAMANHO M | SOP | R$ 11,00 | R$ 4.400,00 |
| 181 | UN | 32 | PENEIRA DE AÇO INOX 20CM | MILENIUM | R$ 19,50 | R$ 624,00 |
| 182 | UN | 40 | PENEIRA DE PLÁSTICO 19CM | SAAD | R$ 19,50 | R$ 780,00 |
| 183 | KG | 220 | PEPINO JAPONÊS | | R$ 9,95 | R$ 2.189,00 |
| 184 | KG | 150 | PEPINO KG | | R$ 9,95 | R$ 1.492,50 |
| 185 | KG | 470 | PERA 1ª QUALIDADE | | R$ 14,00 | R$ 6.580,00 |
| 186 | UN | 10 | PERNEIRA SEGURANÇA 03 TALAS PVC COM VELCRO SAYRO CA 14750 | MILENIUM | R$ 24,00 | R$ 240,00 |
| 187 | UN | 47 | PILÃO COM SOCADOR MULTIUSO PARA ALHO DE PLÁSTICO | MILENIUM | R$ 24,00 | R$ 1.128,00 |
| 188 | UN | 90 | PIMENTA CALABREZA 100G | ROCHA | R$ 4,90 | R$ 441,00 |
| 189 | KG | 28 | PIMENTA VERDE | | R$ 9,95 | R$ 278,60 |
| 190 | UN | 180 | PINCEL PARA MAQUIAGEM , KIT COM CERDAS SINTÉTICAS, MACIAS E ARREDONDADAS PARA MAQUIAGEM. O KIT CONTÉM: 1 - PINCEL PARA PÓ OU BLUSH; 1 - PINCEL PARA SOMBRA; 1 - PINCEL PARA SOMBRA ESPONJA; 1 - PINCEL PARA BATOM; 1 - PINCEL PENTE E ESCOVA. MODELO: CERDAS SINTÉTICAS TAMANHO: 10 X 18 CM | PC | R$ 5,25 | R$ 945,00 |
| 191 | UN | 485 | POLPA DE FRUTA – CUPUAÇU. EMBALAGEM DE 1KG | NATURAL | R$ 38,00 | R$ 18.430,00 |
| 192 | UN | 365 | POLPA DE FRUTA – LARANJA. EMBALAGEM DE 1KG | NATURAL | R$ 41,00 | R$ 14.965,00 |
| 193 | UN | 545 | POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 1KG | NATURAL | R$ 48,00 | R$ 26.160,00 |
| 194 | UN | 505 | POLPA DE FRUTA – TAMARINDO. EMBALAGEM DE 1KG | NATURAL | R$ 38,00 | R$ 19.190,00 |
| 195 | UN | 80 | POLPA DE FRUTA ACEROLA EMBALAGEM DE 1 KG | NATURAL | R$ 38,00 | R$ 3.040,00 |
| 196 | UN | 120 | POLPA DE FRUTA-CAJU EMBALAGEM DE 1 KG | NATURAL | R$ 38,00 | R$ 4.560,00 |
| 197 | UN | 65 | POTE VIDRO REDONDO 1 LTS LISO COM TAMPA | NADIR | R$ 24,50 | R$ 1.592,50 |
| 198 | UN | 58 | POTE VIDRO REDONDO 21CM 2,5 LTS LISO COM TAMPA | NADIR | R$ 32,00 | R$ 1.856,00 |
| 199 | UN | 450 | POVILHO AZEDO 500G | ZE | R$ 7,45 | R$ 3.352,50 |
| 200 | UN | 590 | PRATO DE ISOPOR 100X1 | SOP | R$ 29,95 | R$ 17.670,50 |
| 201 | PC | 50 | PRATO DESCARTAVEL 100X1 | SOP | R$ 29,50 | R$ 1.475,00 |
| 202 | PC | 160 | PRATO DESCARTAVEL 50X1 | SOP | R$ 14,50 | R$ 2.320,00 |
| 203 | KG | 1324 | PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. | FRICO | R$ 30,00 | R$ 39.720,00 |
| 204 | UN | 180 | PRIMER FACIAL FOI DESENVOLVIDO PARA PREPARAR A PELE ANTES DE RECEBER A BASE OU FILTRO SOLAR. AUXILIA NO CONTROLE DA OLEOSIDADE, TEM EFEITO LIFTING, QUE UNIFORMIZA A PELE E DEIXA PARA OS POROS MENOS VISÍVEIS. POROS MENOS VISÍVEIS-CONTROLA A OLEOSIDADE- PREPARA A PELE E AUMENTA A FIXAÇÃO DA MAQUIAGEM. CONTEÚDO 20 ML | FITNE | R$ 20,00 | R$ 3.600,00 |
| 205 | KG | 1606 | QUEIJO CURALDO RALADO | ITALAC | R$ 39,00 | R$ 62.634,00 |
| 206 | KG | 260 | QUIABO IN NATURA | | R$ 9,99 | R$ 2.597,40 |
| 207 | UN | 92 | RASTELO DE PLÁSTICO REFORÇADO | SAAD | R$ 30,00 | R$ 2.760,00 |
| 208 | UN | 450 | REFRESCO/SUCO 300G FAZ 10L (SABORES VARIADOS) | FIT | R$ 6,95 | R$ 3.127,50 |
| 209 | UN | 22 | REMOVEX 500ML | REMOVEX | R$ 9,90 | R$ 217,80 |
| 210 | KG | 10 | REPOLHO | | R$ 7,45 | R$ 74,50 |
| 211 | KG | 300 | REPOLHO ROXO | | R$ 9,80 | R$ 2.940,00 |
| 212 | KG | 850 | REPOLHO TIPO CABEÇA BRANCO OU VERDE | | R$ 7,45 | R$ 6.332,50 |
| 213 | 1 | 7 | RODO DE ALUMINIO 50CM | SAAD | R$ 28,00 | R$ 196,00 |
| 214 | UN | 50 | RODO DE MADEIRA COM BORRACHA 50 CM | SAAD | R$ 14,00 | R$ 700,00 |
| 215 | UN | 90 | RODO DE MADEIRA COM BORRACHA 60 CM | SAAD | R$ 18,00 | R$ 1.620,00 |
| 216 | UN | 89 | RODO DE PLASTICO 50CM COM CABO | SAAD | R$ 19,90 | R$ 1.771,10 |
| 217 | UN | 390 | RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO | SAAD | R$ 19,90 | R$ 7.761,00 |
| 218 | UN | 25 | RODO DE PLASTICO 70CM COM CABO | SAAD | R$ 33,95 | R$ 848,75 |
| 219 | UN | 213 | ROLO DE FILME PVC 28X300 | WYDA | R$ 25,00 | R$ 5.325,00 |
| 220 | UN | 60 | ROLO DE PAPEL FILME PVC 28CMX15M | WYDA | R$ 25,00 | R$ 1.500,00 |
| 221 | MÇ | 180 | RUCULA | | R$ 8,90 | R$ 1.602,00 |
| 222 | CX | 3 | SABÃO EM PÓ 800GR 20X1 | AZULIM | R$ 210,00 | R$ 630,00 |
| 223 | UN | 1560 | SABONETE 90GR | PALMOLIVE | R$ 1,75 | R$ 2.730,00 |
| 224 | UN | 449 | SABONETE LIQUIDO 5 LT COM GLICERINA PERFUMADO | AGUIA | R$ 46,00 | R$ 20.654,00 |
| 225 | UN | 100 | SACO PARA PIPOCA DE PAPEL BRANCO 25CM X 14CM | SOP | R$ 9,90 | R$ 990,00 |
| 226 | UN | 148 | SACO DE LIXO 100LT | LIDER | R$ 4,80 | R$ 710,40 |
| 227 | PC | 610 | SACO DE LIXO 15 LITROS 39 X 58CM C/ 100 UND | ORLEPLAST | R$ 5,95 | R$ 3.629,50 |
| 228 | 1 | 100 | SACO DE LIXO 15 LT | ORLEPLAST | R$ 5,50 | R$ 550,00 |
| 229 | PC | 71 | SACO DE LIXO 30 LT, PC 50UN | LIXOPACK | R$ 19,50 | R$ 1.384,50 |
| 230 | PC | 380 | SACO DE LIXO 50 LT, PC 50UN | LIXOPACK | R$ 19,25 | R$ 7.315,00 |
| 231 | KG | 600 | SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LT 90X100X0,14 | LIDER | R$ 19,25 | R$ 11.550,00 |
| 232 | KG | 63 | SACO DE LIXO REFORÇADO CAP DE 200 LT | LIDER | R$ 19,25 | R$ 1.212,75 |
| 233 | UN | 2084 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LT C/10 | ORLEPLAST | R$ 6,25 | R$ 13.025,00 |
| 234 | KG | 4500 | SACO PARA LIXO REFORÇADO CAPACIDADE DE 200LT | LIDER | R$ 19,25 | R$ 86.625,00 |
| 235 | PC | 1300 | SACO PLAST. P/ LIXO CAP. 30LT 10X1 | ORLEPLAST | R$ 6,25 | R$ 8.125,00 |
| 236 | PC | 1424 | SACO PLAST. P/ LIXO CAP. 50 LT 10X1 | ORLEPLAST | R$ 6,25 | R$ 8.900,00 |
| 237 | KG | 1510 | SACO PLASTICO P/ LIXO C/ CAP. 100LT REFORÇADO | LIDER | R$ 19,25 | R$ 29.067,50 |
| 238 | PC | 1450 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS REFORÇADO PACOTE C/10 | LIDER | R$ 19,95 | R$ 28.927,50 |
| 239 | KG | 50 | SACO PLASTICO REFORÇADO LIXO 100 LT 90X100X0.14 POLETILENO DE BAIXA DENSIDADE | LIDER | R$ 19,25 | R$ 962,50 |
| 240 | UN | 102 | SAPATO DE COR BRANCA, NUMERAÇÃO DE 34 A 42. LEVE, MACIO, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE E CONFORTÁVEL. COMP.35 CENTÍMETROS, LARGA 21 CENTÍMETROS, ALTURA 15 CENTÍMETROS. | S P | R$ 75,00 | R$ 7.650,00 |
| 241 | UN | 5 | SAPÓLIO RADIUM CREMOSO MULTISSUPERFÍCIES 300ML | TIXAN | R$ 14,95 | R$ 74,75 |
| 242 | UN | 300 | SHAMPOO INFANTIL 200 ML - AQUA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, DECYL GLUCOSIDE, SODIUM COCOYL ISETHIONATE, PEG-80 SORBITAN LAURATE, PEG-150 DISTEARATE, GLYCERIN, CITRIC ACID, SODIUM BENZOATE, SODIUM METHYL COCOYL TAURATE, PARFUM, DISODIUM EDTA, POLYQUATERNIUM-10. (SIMILAR AO JOHNSON'S BABY) | BABY | R$ 11,00 | R$ 3.300,00 |
| 243 | UN | 300 | SORVETE NATURAL SABOR CHOCOLATE – POTE 1,5 LITROS. 1-DESCRIÇÃO DO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PREPARO DE MASSA AERADA COMPOSTA DE ÁGUA, GORDURA E AR, COM MÉDIA DE OVERRUN DE 100% – COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLUCOSE, CHOCOLATE, ESTABILIZANTE: MONO E DE GLICERÍDEOS DE AC. GRAXOS, ESPESSANTES: CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, CARRAGENATO, GOMA GUAR, VANILA E AROMA NATURAL REFORÇADO DE CHOCOLATE E/OU OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEI. 2-CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO 2.1- | V L | R$ 26,50 | R$ 7.950,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | GERAIS: O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. DEVE SER ARMAZENADO SOB CONGELAMENTO A, APROXIMADAMENTE, - 25ºC E TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA PARA MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. 2.2-MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DA ANVISA - RDC Nº. 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2001. 2.3-MICROSCÓPICAS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 2.4-FÍSICO-QUÍMICAS VALORES APROXIMADOS POR 100G: VALOR CALÓRICO TOTAL.....: 200 KCAL HIDRATOS DE CARBONO.....: 24,4G PROTEÍNA.....: 3,3G GORDURA TOTAL.....: 11,1G GORDURA SATURADA.....: 22,2G COLESTEROL...: 10,0MG FIBRA.....: 0,0 CA.....: 104,4MG FÉ.....: 0,0 NA.....: 60,0G UMIDADE: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. 3-EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE 1,5 LITROS. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO CONSTAR AINDA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM OU EM ETIQUETA IMPERMEÁVEL: NOME COMPLETO DO ALIMENTO E TIPO; MARCA; DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO OU DATA DE VALIDADE, ANOTADOS NO FORMATO PRÓPRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA COM LETRAS BEM LEGÍVEIS (DIA, MÊS E ANO); NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE OU EMBALADOR; PESO OU VOLUME LÍQUIDO, OU PESO DRENADO, COM RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDAS; SIGLA E NO DE REGISTRO EM VIGÊNCIA NO ÓRGÃO COMPETENTE; DEVERÁ SER INDICADA A MARCA | | | |
| 244 | UN | 315 | SUCO CAIXA 1LT | LAFRUIT | R$ 7,95 | R$ 2.504,25 |
| 245 | UN | 1100 | SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA S/ ADIÇÃO DE AÇUCAR 500 ML | DAFRUTA | R$ 6,90 | R$ 7.590,00 |
| 246 | UN | 1540 | SUCO CONCENTRADO DE CAJU S/ EDIÇÃO DE AÇUCAR 500ML | DAFRUTA | R$ 6,90 | R$ 10.626,00 |
| 247 | UN | 12 | SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ GRANDE 103 | MEL | R$ 5,99 | R$ 71,88 |
| 248 | UN | 6 | TÁBUA DE CORTE ALÇA GRANDE, BRANCO 40.5L X 26.2W X 0.6TH CENTÍMETROS | MILENIUM | R$ 135,00 | R$ 810,00 |
| 249 | UN | 716 | TEMPERO EM PÓ (TIPO SAZON) 60GR CONTÊM 12 SACHÊS DE 5G, SABORES VARIADOS | SAZON | R$ 5,95 | R$ 4.260,20 |
| 250 | UN | 6 | TOALHA DE ROSTO 45CMX80CM | WYDA | R$ 17,00 | R$ 102,00 |
| 251 | KG | 260 | TOMATE CEREJA | | R$ 4,00 | R$ 1.040,00 |
| 252 | KG | 1145 | TOMATE DE 1ª QUALIDADE | | R$ 10,50 | R$ 12.022,50 |
| 253 | UN | 120 | TORRESMO PRONTO SABOR TRADICIONAL 500G | FRINOSSO | R$ 14,30 | R$ 1.716,00 |
| 254 | CX | 192 | TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL C/ ELASTICO COM 100 UN | WYDA | R$ 18,99 | R$ 3.646,08 |
| 255 | KG | 100 | TOUCINHO SUINO | FRINOSSO | R$ 16,00 | R$ 1.600,00 |
| 256 | UN | 12 | TRAVESSA OVAL/RETANGULAR DE VIDRO 1,6L C/TAMPA. | NADIR | R$ 65,00 | R$ 780,00 |
| 257 | UN | 330 | UVA ESTRANGEIRA OU RUBI CARACTERÍSTICAS GERAIS: UVA ESTRANGEIRA OU RUBI, SEM SEMENTE, DE 1ª, PESO POR CACHO VARIANDO DE 200 A 300G, COLORAÇÃO DA CASCA CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, BAGA MEDIA E ARREDONDADA, A UVA DEVE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, UVAS SOLTAS, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES | | R$ 10,00 | R$ 3.300,00 |
| 258 | KG | 250 | VARGEM | | R$ 11,00 | R$ 2.750,00 |
| 259 | UN | 85 | VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 5 LITROS 10,9 CM X 31,9CM COMP.31,9CM | MILENIUM | R$ 29,00 | R$ 2.465,00 |
| 260 | UN | 15 | VASILHA DE PLÁSTICO REDONDA COM TAMPA 2,5 LTS | MILENIUM | R$ 25,00 | R$ 375,00 |
| 261 | UN | 15 | VASILHA DE PLÁSTICO REDONDA COM TAMPA 5,0 LTS | MILENIUM | R$ 30,00 | R$ 450,00 |
| 262 | UN | 15 | VASILHA DE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA 4,0 LTS | MILENIUM | R$ 29,00 | R$ 435,00 |
| 263 | UN | 15 | VASILHA DE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA 1,5 LTS | MILENIUM | R$ 19,50 | R$ 292,50 |
| 264 | UN | 15 | VASILHA DE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA 2,5 LTS | MILENIUM | R$ 26,00 | R$ 390,00 |
| 265 | UN | 75 | VASSOURA DE ARAME REGULAVEL PARA GRAMA (RASTELO) | SAAD | R$ 26,00 | R$ 1.950,00 |
| 266 | UN | 352 | VASSOURA DE PELO | SAAD | R$ 12,99 | R$ 4.572,48 |
| 267 | UN | 70 | VASSOURÃO E ESFREGÃO PARA PISO DURO | SAAD | R$ 18,00 | R$ 1.260,00 |
| 268 | UN | 5 | XICARA DE CERÂMICA CAFÉ COM PIRES 6 PEÇAS 90ML | NADIR | R$ 27,50 | R$ 137,50 |
| **V. TOTAL** | | | | | | **R$ 2.570.054,74** |

**Data da Assinatura**: 09/12/2025.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**45A620F0

---

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO TERMO ADITIVO DA ARP 07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO DA ARP 007/2025.

**PROCESSO N°: 5772**/2025
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO**, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **JODOMAR VIEIRA DA SILVA EIRELI** (CNPJ sob nº 13.377.013/0001-26).
**OBJETO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a equilibrar os preços em conformidade com os preços praticados no mercado e prorrogar a vigência com renovação dos quantitativos registrados, para o período até 31 de dezembro de 2026, iniciando sua vigência em 01 de janeiro de 2026, as alterações, conforme abaixo:

| ITEM | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V.UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UN | 796 | AÇAFRÃO 100GR | ARIANE | R$ 6,49 | R$ 5.166,04 |
| 2 | PC | 3919 | AÇÚCAR - CRISTAL, COR BRANCA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 2 KG, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO DE 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. | CRISTAL | R$ 7,99 | R$ 31.312,81 |
| 3 | UN | 4612 | ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITROS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITROS. | GEO | R$ 3,30 | R$ 15.219,60 |
| 4 | UN | 24 | ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS | GEO | R$ 5,99 | R$ 143,76 |
| 5 | LT | 56 | ALCOOL 70% 1L | AYDA | R$ 7,90 | R$ 442,40 |
| 6 | UN | 100 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º 1 L | AYDA | R$ 7,90 | R$ 790,00 |
| 7 | KG | 1458 | ALHO IN NATURA C/ CASCA | TANABE | R$ 32,99 | R$ 48.099,42 |
| 8 | CX | 227 | AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS 6X1 ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO | YPE | R$ 64,99 | R$ 14.752,73 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. SIMILAR A MARCA IPÊ. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | |
| 9 | PC | 644 | AMENDOIM DESCASCADO 500 GR | ARIANE | R$ 14,49 | R$ 9.331,56 |
| 10 | KG | 12 | AMIDO DE MILHO | SINHA | R$ 11,50 | R$ 138,00 |
| 11 | KG | 100 | AVEIA EM FLOCOS FINOS CAIXA 170G | ROCHA | R$ 7,99 | R$ 799,00 |
| 12 | UN | 86 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML TEOR OLEICO 0,8 % | IMPERADOR | R$ 54,00 | R$ 4.644,00 |
| 13 | UN | 672 | AZEITONA VERDE SEM CAROÇO CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS. EMBALAGEM 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | IMPERADOR | R$ 16,30 | R$ 10.953,60 |
| 14 | PC | 300 | BALA DE CARAMELO COM CHOCOLATE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBARÉ PACOTE DE 660G | EMBARE | R$ 19,49 | R$ 5.847,00 |
| 15 | PC | 280 | BALA DE CARAMELO RECHEADA SABOR CHOCOLATE AMARGO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BUTTER TOFFE PACOTE DE 500G | EMBARE | R$ 19,49 | R$ 5.457,20 |
| 16 | PC | 280 | BALA DE CARAMELO RECHEADA SABOR LEITE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BUTTER TOFFE PACOTE 500G | EMBARE | R$ 19,49 | R$ 5.457,20 |
| 17 | PC | 580 | BALA DE CARAMELO SABOR LEITE CONDENSADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBARÉ PACOTE 660G | EMBARE | R$ 19,49 | R$ 11.304,20 |
| 18 | PC | 30 | BALA DE GOMA GOMETS TUBO SORTEADAS C/30 UNIDADES | EMBARE | R$ 16,95 | R$ 508,50 |
| 19 | PC | 480 | BALA MASTIGÁVEL MACIA SORTIDA 600G | ERLAN | R$ 9,49 | R$ 4.555,20 |
| 20 | PC | 30 | BALINHA DE MORANGO RECHEADA POLPA NATURAL 600 G | ERLAN | R$ 19,49 | R$ 584,70 |
| 21 | UN | 220 | BICABORNATO DE SÓDIO SACHÊ 40GR | ARIANE | R$ 1,99 | R$ 437,80 |
| 22 | PC | 1500 | BISCOITO AGUA E SAL 800 GR | MATTOS | R$ 10,99 | R$ 16.485,00 |
| 23 | 1 | 24 | BISCOITO CREAM CRACKER 800G | MATTOS | R$ 10,99 | R$ 263,76 |
| 24 | UN | 1352 | BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO 800 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | ELIANE | R$ 10,90 | R$ 14.736,80 |
| 25 | UN | 1192 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO: - TIPO ROSQUINHA DE COCO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE DE COCO, COCO RALADO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA 600GR. | MATTOS | R$ 6,90 | R$ 8.224,80 |
| 26 | PC | 48 | BOLACHA AGUA E SAL 800G | MATTOS | R$ 10,99 | R$ 527,52 |
| 27 | PC | 660 | BOLACHA DOCE TIPO MAISENA 400GR | MATTOS | R$ 5,75 | R$ 3.795,00 |
| 28 | UN | 400 | BOMBOM RECHEADO COM COCO 33 GR SIMILAR AO PRESTIGIO | PRESTIGIO | R$ 2,80 | R$ 1.120,00 |
| 29 | UN | 20 | BORRIFADOR PULVERIZADOR PET SPRAY GATILHO 500ML | ML | R$ 9,80 | R$ 196,00 |
| 30 | PC | 290 | Bala Freegells Uva Refrescante 584g | FREEG | R$ 8,00 | R$ 2.320,00 |
| 31 | CX | 150 | CAIXA DE BOMBOM SORTIDO 250G | NESTLE | R$ 14,90 | R$ 2.235,00 |
| 32 | UN | 200 | CALDO CARNE 57G COM 6 CUBOS | ARISCO | R$ 2,99 | R$ 598,00 |
| 33 | UN | 200 | CALDO BACON 57G COM 6 CUBOS | ARISCO | R$ 2,99 | R$ 598,00 |
| 34 | UN | 220 | CALDO GALINHA 57G COM 6 CUBOS | ARISCO | R$ 2,99 | R$ 657,80 |
| 35 | CX | 162 | CARTELA DE OVOS 12X1 | JOSIDITH | R$ 12,49 | R$ 2.023,38 |
| 36 | UN | 1375 | CARTELA DE OVOS 30X1 VERMELHO | JOSIDITH | R$ 21,90 | R$ 30.112,50 |
| 37 | PC | 50 | CEREAL EM PÓ AVEIA 450G | NESTLE | R$ 11,90 | R$ 595,00 |
| 38 | CX | 10 | CHOCOLATE 990g - C/30 UN SIMILAR AO PRESTÍGIO | PRESTIGIO | R$ 70,00 | R$ 700,00 |
| 39 | UN | 488 | COADOR DE PANO Nº 09 CABO DE PLASTICO | MEL | R$ 5,49 | R$ 2.679,12 |
| 40 | UN | 41 | COADOR DESCARTAVEL PARA CAFÉ Nº 103 | MEL | R$ 7,49 | R$ 307,09 |
| 41 | UN | 10 | COBERTURA DE CHOCOLATE EM BARRA CONFEITEIRO AO LEITE 1,01KG | GAROTO | R$ 45,50 | R$ 455,00 |
| 42 | UN | 20 | COBERTURA DE CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO 1,01 KG | GAROTO | R$ 45,50 | R$ 910,00 |
| 43 | PC | 20 | COCO RALADO 500G | DELCOCO | R$ 4,99 | R$ 99,80 |
| 44 | UN | 1454 | COCO RALADO PURO 100GR | DELCOCO | R$ 4,50 | R$ 6.543,00 |
| 45 | 1 | 48 | COPO DESCARTAVEL 200ML | COPROBRS | R$ 6,40 | R$ 307,20 |
| 46 | UN | 62 | COPO DESCARTAVEL 100X1 200ML | COPROBRS | R$ 6,40 | R$ 396,80 |
| 47 | UN | 86 | COPO DESCARTAVEL 200 ML 100X1X25 | COPROBRS | R$ 129,00 | R$ 11.094,00 |
| 48 | UN | 100 | COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300 ML COM 25 UND | COPROBRS | R$ 21,70 | R$ 2.170,00 |
| 49 | CX | 1120 | COPOS DESCARTAVEL DE 200ML TRANSPARENTE 100X1X25 | COPROBRS | R$ 129,00 | R$ 144.480,00 |
| 50 | KG | 120 | COUVE-FLOR | HORTIFRUTI | R$ 11,99 | R$ 1.438,80 |
| 51 | KG | 660 | COXINHA DA ASA DE FRANGO | FRIATO | R$ 18,90 | R$ 12.474,00 |
| 52 | UN | 48 | CREME DE LEITE 395GR | LEITBOM | R$ 3,99 | R$ 191,52 |
| 53 | UN | 3190 | CREME DE LEITE: PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM TETRA PACK, PESO APROXIMADO 200G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | LEITBOM | R$ 3,49 | R$ 11.133,10 |
| 54 | 1 | 73 | DESINFETANTE 1LT | TRIEL | R$ 3,99 | R$ 291,27 |
| 55 | PC | 250 | ERVA DOCE 50GR | ARIANE | R$ 4,20 | R$ 1.050,00 |
| 56 | UN | 215 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA | CONDOR | R$ 4,99 | R$ 1.072,85 |
| 57 | UN | 257 | ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM SUPORTE | CONDOR | R$ 10,90 | R$ 2.801,30 |
| 58 | PC | 1636 | ESPONJA DE AÇO 60GR C/ 8 UNIDADES | BOMBRIL | R$ 1,99 | R$ 3.255,64 |
| 59 | PC | 2585 | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE 4X1 | BOMBRIL | R$ 3,99 | R$ 10.314,15 |
| 60 | UN | 180 | ESPONJA FACIAL PARA PÓ COM FITA CETIM É INDICADA PARA APLICAÇÃO DE PÓ SOLTO OU COMPACTO. DIMENSÕES: 8 CM DIÂMETRO X 10 MM ESPESSURA | WISK | R$ 3,99 | R$ 718,20 |
| 61 | UN | 12 | EXTRATO DE TOMATE 1KG | FUGINE | R$ 17,40 | R$ 208,80 |
| 62 | UN | 107 | EXTRATO DE TOMATE 500GR | FUGINE | R$ 8,40 | R$ 898,80 |
| 63 | UN | 17 | FACA P/ COZINHA GRANDE EM AÇO INOX | NADIR | R$ 14,99 | R$ 254,83 |
| 64 | UN | 15 | FARINHA DE COCO 100G | DELCOCO | R$ 4,70 | R$ 70,50 |
| 65 | PC | 4114 | FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO 1 | CRISTAL | R$ 6,49 | R$ 26.699,86 |
| 66 | UN | 58 | FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100 GR | POROYAL | R$ 4,49 | R$ 260,42 |
| 67 | PC | 3592 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, | FRIATO | R$ 24,99 | R$ 89.764,08 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EM PACOTE DE 1 KG | | | |
| 68 | UN | 1567 | FLANELAS DE MICROFIBRA PREMIUM 40 X 60CM | STAR | R$ 7,49 | R$ 11.736,83 |
| 69 | UN | 4 | FORMA DE ALUMÍNIO QUADRADA ASSADEIRA DE BOLO 30CM | KJK | R$ 45,00 | R$ 180,00 |
| 70 | PC | 30 | FRALDA CALÇA DESCARTÁVEL P/M PANTS COM 16 UNIDADE PARA INCONTINÊNCIA SEVERA (SIMILAR A FRALDA TENA PANTS) | PERSONAL | R$ 30,00 | R$ 900,00 |
| 71 | PC | 820 | FRALDA DESCARTÁVEL XG PCT COM 28 FRALDAS (SIMILAR A FRALDA PERSONAL BABY) | PERSONAL | R$ 34,00 | R$ 27.880,00 |
| 72 | PC | 508 | FUBA DE MILHO 500GR | SINHA | R$ 3,25 | R$ 1.651,00 |
| 73 | UN | 80 | GELATINA DE ABACAXI 30 GRAMAS | ROYAL | R$ 2,49 | R$ 199,20 |
| 74 | UN | 20 | GELATINA EM PÓ SEM SABOR 24G | ROYAL | R$ 2,49 | R$ 49,80 |
| 75 | KG | 100 | GRANULADO PARA COBERTURA 1,010KG | GAROTO | R$ 43,50 | R$ 4.350,00 |
| 76 | PC | 1010 | GUARDANAPO 50X1 24CMX22CM | SNOB | R$ 3,99 | R$ 4.029,90 |
| 77 | UN | 90 | GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 32,5X32,5 | SNOB | R$ 4,49 | R$ 404,10 |
| 78 | UN | 1250 | IOGURTE NATURAL INTEGRAL 170G | BATAVO | R$ 8,99 | R$ 11.237,50 |
| 79 | UN | 329 | ISQUEIRO C/GAS | BIC | R$ 5,90 | R$ 1.941,10 |
| 80 | UN | 60 | KETCHUP (397G): CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR LÍQUIDO, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, AROMA NATURAL DE KETCHUP, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EM EMBALAGENS DE 397G | IMPERADOR | R$ 11,49 | R$ 689,40 |
| 81 | UN | 225 | KETCHUP 370G | IMPERADOR | R$ 7,99 | R$ 1.797,75 |
| 82 | UN | 340 | KIT GARFO E FACA MASTER REFORÇADOS EMBALADOS EM PAR C/25 KITS | JK | R$ 85,00 | R$ 28.900,00 |
| 83 | UN | 180 | LÁPIS DE OLHO PRETO COM APONTADOR | PR | R$ 1,99 | R$ 358,20 |
| 84 | UN | 180 | LÁPIS DE SOBRANCELHA RETRÁTIL - POSSUI COR INTENSA, EXCELENTE, COBERTURA, APLICAÇÃO MACIA E DURAÇÃO PROLONGADA QUE REALÇA SEU OLHAR. ELE É MARROM E DEIXA AS SOBRANCELHAS PREENCHIDAS COM NATURALIDADE. DISPENSA APONTADOR. PESO LÍQUIDO: 0,2 G | FABER | R$ 3,90 | R$ 702,00 |
| 85 | UN | 30 | LEITE DE COCO 200ML | DELCOCO | R$ 4,99 | R$ 149,70 |
| 86 | UN | 60 | LEITE DE COCO 500 ML | DELCOCO | R$ 7,45 | R$ 447,00 |
| 87 | PC | 630 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS: O PRODUTO SER DE BOA SOLUBILIDADE. INGREDIENTES MÍNIMOS: LEITE DE VACA INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINAS A, D E C. SEM GLÚTEN E SEM SORO DE LEITE. CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO BRANCO, PREPARAÇÃO INSTANTÂNEA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIÉSTER OU DE POLIPROPILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO ENTRE 800 GRAMAS A 1 KG, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | ITALAC | R$ 53,00 | R$ 33.390,00 |
| 88 | UN | 3972 | LEITE INTEGRAL PAST. CX. 1L (3% GORDURA) | ITALAC | R$ 5,65 | R$ 22.441,80 |
| 89 | CX | 130 | LEITE INTEGRAL S/ LACTOSE 12X1 | ITALAC | R$ 78,00 | R$ 10.140,00 |
| 90 | UN | 70 | LIMPA CERAMICA E AZULEJOS 2L | YPE | R$ 24,00 | R$ 1.680,00 |
| 91 | UN | 32 | LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO 1 LT | YPE | R$ 8,90 | R$ 284,80 |
| 92 | UN | 990 | LIMPADOR DE VIDRO 500 ML | YPE | R$ 12,49 | R$ 12.365,10 |
| 93 | LT | 1616 | LIMPADOR E DESINFETANTE DE USO GERAL PERFUMADO 1 L | YPE | R$ 5,85 | R$ 9.453,60 |
| 94 | LT | 1473 | LIMPADOR PERFUMADO 2LT | YPE | R$ 13,90 | R$ 20.474,70 |
| 95 | CX | 250 | LUVA LATEX C/ PÓ 100 UNIDADES | BOMPAC | R$ 28,00 | R$ 7.000,00 |
| 96 | CX | 200 | LUVA PLASTICA DESCARTAVEL P/ COZINHA C/100 UNIDADE | BOMPAC | R$ 19,99 | R$ 3.998,00 |
| 97 | PC | 4982 | MACARRÃO ESPAGUETE 500GR | CRISTAL | R$ 3,40 | R$ 16.938,80 |
| 98 | PC | 1400 | MACARRÃO PADRE NOSSO 500GR | CRISTAL | R$ 3,40 | R$ 4.760,00 |
| 99 | PC | 1435 | MACARRÃO PARAFUSO C/OVOS 500GR | CRISTAL | R$ 3,40 | R$ 4.879,00 |
| 100 | PC | 180 | MACARRÃO PENNE C/ OVOS 500GR | CRISTAL | R$ 3,40 | R$ 612,00 |
| 101 | KG | 36 | MARGARINA (COMPOSIÇÃO COM MINIMO 70% DE LIPIDIOS) 1KG | DELICIA | R$ 16,90 | R$ 608,40 |
| 102 | KG | 78 | MARGARINA 1KG (COPOSIÇÃO MINIMA DE 38% LIPIDIOS) | SOYA | R$ 16,90 | R$ 1.318,20 |
| 103 | PC | 100 | MASSA DE TAPIOCA 500GR | SINHA | R$ 8,49 | R$ 849,00 |
| 104 | PC | 60 | MASSA PARA BOLO 450 GRAMAS | ITALAC | R$ 5,49 | R$ 329,40 |
| 105 | PC | 295 | MASSA PARA BOLO 450 GRAMAS SABOR COCO | ITALAC | R$ 5,49 | R$ 1.619,55 |
| 106 | PC | 479 | MILHO CANJICA 500GR | DEZ | R$ 2,99 | R$ 1.432,21 |
| 107 | PC | 954 | MILHO DE PIPOCA 500 GR | DEZ | R$ 4,95 | R$ 4.722,30 |
| 108 | UN | 10 | MOLHO DE PIMENTA 150 ML | GOIALE | R$ 5,49 | R$ 54,90 |
| 109 | UN | 10 | MOLHO DE PIMENTA 450ML | ARISCO | R$ 6,25 | R$ 62,50 |
| 110 | UN | 100 | MOLHO MOSTARDA 220G | ARISCO | R$ 4,99 | R$ 499,00 |
| 111 | UN | 24 | MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS, TIPO USO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200ML | ARISCO | R$ 8,90 | R$ 213,60 |
| 112 | KG | 350 | MORTANDELA 1KG (SUPERIOR OU SIMILAR SADIA) DEFUMADA | FRICO | R$ 18,49 | R$ 6.471,50 |
| 113 | LT | 7646 | OLEO DE SOJA TIPO 1 900ML | BREJEIRO | R$ 8,20 | R$ 62.697,20 |
| 114 | PC | 681 | OREGANO 10 GR | ARIANE | R$ 1,99 | R$ 1.355,19 |
| 115 | UN | 994 | PANO DE CHÃO DE ALGODÃO 60X90 | ALGO BOM | R$ 4,99 | R$ 4.960,06 |
| 116 | UN | 60 | PANO DE CHÃO DE MICROFIBRA PREMIUM 60 X 90CM | ALGO BOM | R$ 14,99 | R$ 899,40 |
| 117 | UN | 874 | PANO DE PRATO ATOALHADO ESTAMPADO 40X60CM | ALGO BOM | R$ 13,80 | R$ 12.061,20 |
| 118 | UN | 10 | PANO DE PRATO DE ALGODÃO 45X78 | ALGO BOM | R$ 13,80 | R$ 138,00 |
| 119 | UN | 184 | PAPEL ALUMINIO PARA USO CULINÁRIO 7,5MX45CM | BOREDA | R$ 8,49 | R$ 1.562,16 |
| 120 | FD | 355 | PAPEL HIGIENICO 60M FOLHA DUPLA PERFUMADA 16X4X1 | PALOMA | R$ 175,00 | R$ 62.125,00 |
| 121 | UN | 1854 | PAPEL HIGIENICO COM FOLHAS DUPLAS PICOTADAS E MACIO 16/4X1 | PALOMA | R$ 90,00 | R$ 166.860,00 |
| 122 | UN | 10 | PIMENTA DO REINO 60GR | ARIANE | R$ 9,95 | R$ 99,50 |
| 123 | UN | 310 | PIMENTA DO REINO PRETA MOIDA 80GR | ARIANE | R$ 9,95 | R$ 3.084,50 |
| 124 | UN | 44 | PIMENTA EM CONSERVA VIDRO 150ML | ARIANE | R$ 7,95 | R$ 349,80 |
| 125 | UN | 312 | PIRULITO CHICLETE 800GR | BIG BIG | R$ 18,49 | R$ 5.768,88 |
| 126 | UN | 180 | PIRULITO FLOPITO FRUTAS 800 GR | BIG BIG | R$ 18,49 | R$ 3.328,20 |
| 127 | UN | 1065 | PÓ ROYAL – FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G | APITI | R$ 4,40 | R$ 4.686,00 |
| 128 | UN | 100 | PÓ ROYAL – FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G | APITI | R$ 7,90 | R$ 790,00 |
| 129 | UN | 54 | PRATO DE VIDRO PARA COZINHA | ND | R$ 7,99 | R$ 431,46 |
| 130 | UN | 50 | PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA 12X1 | CONDOR | R$ 4,99 | R$ 249,50 |
| 131 | UN | 650 | REFRIGERANTE 220ML SABOR ORIGINAL COLA | COCA | R$ 2,50 | R$ 1.625,00 |
| 132 | UN | 6860 | REFRIGERANTE DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE NOZ DE COLA OU GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS. | COCA | R$ 8,99 | R$ 61.671,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | IGUAL COCA-COLA, GUARANÁ ANTARTICA OU SIMILAR. | | | |
| 133 | UN | 600 | REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 350 ML 12X1 | GUARANA | R$ 41,80 | R$ 25.080,00 |
| 134 | UN | 892 | REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G - INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, CASEÍNATO DE CÁLCIO, CONCENTRADO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. | BOUA | R$ 9,99 | R$ 8.911,08 |
| 135 | UN | 216 | SABÃO EM BARRA 10X1X5 - COM ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTES, GLICERINA E ÁGUA. (SIMILAR AO YPÊ) | YPE | R$ 118,70 | R$ 25.639,20 |
| 136 | UN | 2029 | SABÃO GLICERINADO NEUTRO 5X1 | GEO | R$ 7,95 | R$ 16.130,55 |
| 137 | UN | 100 | SACO DE LIXO 50 L | ELO | R$ 3,99 | R$ 399,00 |
| 138 | UN | 24 | SACO PLÁSTICO DE 2 LTS | ZUPP | R$ 14,90 | R$ 357,60 |
| 139 | UN | 24 | SACO PLÁSTICO DE 6CM X 25CM X 6MM | ZUPP | R$ 15,99 | R$ 383,76 |
| 140 | PC | 2105 | SAL REFINADO 1KG | CISME | R$ 2,25 | R$ 4.736,25 |
| 141 | KG | 130 | SAL TEMPERADO 1KG | ARISCO | R$ 7,99 | R$ 1.038,70 |
| 142 | UN | 1100 | SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA S/ ADIÇÃO DE AÇUCAR 500 ML | LAFRUT | R$ 8,95 | R$ 9.845,00 |
| 143 | UN | 1540 | SUCO CONCENTRADO DE UVA S/ EDIÇÃO DE AÇUCAR 500ML | LAFRUT | R$ 7,99 | R$ 12.304,60 |
| 144 | UN | 3250 | SUCO DE FRUTAS, GELADO, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, SABORES: UVA, ABACAXI, GOIABA, PÊSSEGO E LARANJA, TIPO: MAGUARY, DEL VALLE, MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR | LAFRUT | R$ 7,99 | R$ 25.967,50 |
| 145 | UN | 1000 | TAMPA PLASTICA LISA BRANCA PARA COPO DESCARTÁVEL 180/240 ML | ML | R$ 14,99 | R$ 14.990,00 |
| 146 | UN | 29 | TEMPERO COMPLETO 1KG | ARISCO | R$ 7,95 | R$ 230,55 |
| 147 | UN | 324 | TOALHA DE MICROFIBRA 40X60 CM MULTIUSO | FAMILIA | R$ 9,90 | R$ 3.207,60 |
| 148 | DZ | 1447 | VASSOURA DE PALHA | NOVIÇA | R$ 12,99 | R$ 18.796,53 |
| 149 | UN | 50 | VINAGRE DE LIMÃO 750 ML | SABORELE | R$ 5,99 | R$ 299,50 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 1.420.735,12** |

**Data da Assinatura**: 09/12/2025.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**D3869643

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO TERMO ADITIVO DA ARP 09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO DA ARP 009/2025.

**PROCESSO N°: 5772**/2025
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO**, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **CELMA BATISTA PEREIRA** (CNPJ sob nº 33.133.211/0001-51).
**OBJETO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a equilibrar os preços em conformidade com os preços praticados no mercado e prorrogar a vigência com renovação dos quantitativos registrados, para o período até 31 de dezembro de 2026, iniciando sua vigência em 01 de janeiro de 2026, as alterações, conforme abaixo:

| **RAZÃO SOCIAL: CELMA BATISTA PEREIRA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTES/ITENS** | **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **MENOR PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 / 491 | UN | 544,0000 | GAS ENGARRAFADO GLP 13 KG | NACIONAL | 129,0000 | 70.176,0000 |
| TOTAL: | **70.176,0000** | | | | | |

**Data da Assinatura**: 09/12/2025.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**E787E78D

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO TERMO ADITIVO DA ARP 10/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO DA ARP 10/2025.

**PROCESSO N°: 5772**/2025
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO**, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO EIRELI** (CNPJ sob nº 30.121.763/0001-51).
**OBJETO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a equilibrar os preços em conformidade com os preços praticados no mercado e prorrogar a vigência com renovação dos quantitativos registrados, para o período até 31 de dezembro de 2026, iniciando sua vigência em 01 de janeiro de 2026, as alterações, conforme abaixo:

| **ITEM** | **UNID.** | **QUANT.** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UN | 1500 | ABSORVENTE SUAVE COM ABAS COM 8 UND | SYM | R$ 3,95 | R$ 5.925,00 |
| 2 | PC | 1925 | AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE 5 KG | ECOACUCAR | R$ 19,00 | R$ 36.575,00 |
| 3 | UN | 180 | ÁGUA MICELAR É UM FLUIDO DE LIMPEZA FACIAL PARA UM EFECIENTE SKIN CARE! ELA DESPOLUI, LIMPA, DEMAQUILA, PURIFICA, TONIFICA, HIDRATA, ACALMA E PROTEGE A PELE. ELA NÃO É OLEOSA E DEIXA A PELE COM EFEITO DE PELE DE SEDA, CONTEÚDO DE 250 ML | MARY LIFE | R$ 8,50 | R$ 1.530,00 |
| 4 | FR | 302 | AGUA MINERAL COM GÁS 500ML 12X1 | INDAIA | R$ 25,80 | R$ 7.791,60 |
| 5 | CX | 251 | AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO 1 LT 12X1 | QBAO | R$ 41,65 | R$ 10.454,15 |
| 6 | UN | 200 | AGUA TÔNICA 350 ML (SIMILAR ANTARTICA) | ANTARTICA | R$ 3,40 | R$ 680,00 |
| 7 | CX | 48 | ALCOOL 70% 1L 12X1 | ANHANGUERA | R$ 93,00 | R$ 4.464,00 |
| 8 | UN | 90 | APARELHO ELETRICO - ELIMINADOR INSETOS APARELHO ELÉTRICO REPELENTE DE INSETOS, PARA USO EM TOMADA ELÉTRICA BIVOLT (110/220 V). COM REFIL | SBP | R$ 22,50 | R$ 2.025,00 |
| 9 | FR | 8 | ARROZ TIPO 1 5K 6X1 | NOSSA CASA | R$ 140,00 | R$ 1.120,00 |
| 10 | KG | 240 | BATATA PALHA 1KG | SULLPER | R$ 30,90 | R$ 7.416,00 |
| 11 | PC | 1500 | BISCOITO ROSQUINHA 800 GR | MABEL | R$ 7,95 | R$ 11.925,00 |
| 12 | UN | 1365 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO SEM LACTOSE: - TIPO ROSQUINHA DE COCO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE DE COCO, COCO RALADO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA 600GR | RANCHEIRO | R$ 6,99 | R$ 9.541,35 |
| 13 | UN | 50 | BISCOITO ZERO LACTOSE – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO DO GENE BACILLUS THURINGIENSIS, SAL IODADO, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450ii), BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii), AROMA IDÊNTIDO AO NATURAL DE COCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322) GENETICAMENTE MODIFICADA DO GENE AGROBACTERIUM SP. (SIMILAR AO RANCHEIRO) | RANCHEIRO | R$ 2,39 | R$ 119,50 |
| 14 | PC | 490 | BOMBOM 1 KG SIMILAR A LACTA OURO BRANCO | LACTA | R$ 59,00 | R$ 28.910,00 |
| 15 | PC | 824 | BOMBOM 1KG SIMILAR AO LACTA SONHO DE VALSA | LACTA | R$ 59,70 | R$ 49.192,80 |
| 16 | KG | 890 | CARNE BOVINA 1ª KG | BOVINA | R$ 44,00 | R$ 39.160,00 |
| 17 | KG | 780 | CARNE BOVINA CONTRA FILÉ | BOVINA | R$ 49,00 | R$ 38.220,00 |
| 18 | KG | 600 | CARNE MOIDA PATINHO | BOVINA | R$ 36,00 | R$ 21.600,00 |
| 19 | KG | 1360 | CARNE SUÍNA 1ª KG | SADIA | R$ 28,00 | R$ 38.080,00 |
| 20 | KG | 960 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO | SUPER FRANGO | R$ 14,00 | R$ 13.440,00 |
| 21 | CX | 230 | DESINFETANTE 2LT 6X1 | STILL | R$ 32,90 | R$ 7.567,00 |
| 22 | UN | 700 | DETERGENTE 500 ML COM GLICERINA | KI JOIA | R$ 1,80 | R$ 1.260,00 |
| 23 | CX | 728 | DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E TALHERES, FRASCO COM 500 ML CAIXA DE 24X1. | KI JOIA | R$ 43,00 | R$ 31.304,00 |
| 24 | UN | 1500 | DOCE DE GOIABADA 300GR | PREDILETA | R$ 4,00 | R$ 6.000,00 |
| 25 | UN | 400 | ESPONJA PARA BANHO | PONJITA | R$ 3,50 | R$ 1.400,00 |
| 26 | UN | 180 | FARINHA DE MILHO 500G | SINHA | R$ 2,99 | R$ 538,20 |
| 27 | UN | 2103 | FARINHA DE TRIGO: TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR IMIDA OU FERMENTADA. PACOTE COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | SOTRIGO | R$ 3,99 | R$ 8.390,97 |
| 28 | PC | 786 | FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 100GR | FEMIX | R$ 1,20 | R$ 943,20 |
| 29 | UN | 110 | FLOCÃO PARA CUSCUZ 500G | SINHA | R$ 2,50 | R$ 275,00 |
| 30 | KG | 4315 | FRANGO DE GRANJA CONGELADO INTEIRO | SUPER FRANGO | R$ 13,90 | R$ 59.978,50 |
| 31 | UN | 867 | INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO 300 ML | BAYGON | R$ 14,90 | R$ 12.918,30 |
| 32 | CX | 24 | LEITE 1LT 12X1 | PIRACANJUBA | R$ 71,00 | R$ 1.704,00 |
| 33 | UN | 1318 | LEITE CONDENSADO, TIPO: TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 395G. | PIRACANJUBA | R$ 6,99 | R$ 9.212,82 |
| 34 | UN | 3090 | LEITE INTEGRAL 1 LITRO | PIRACANJUBA | R$ 5,95 | R$ 18.385,50 |
| 35 | CX | 1200 | LEITE INTEGRAL PAUSTERIZADO (3% DE GORDURA) 12X1 | PIRACANJUBA | R$ 71,00 | R$ 85.200,00 |
| 36 | KG | 580 | LINGUIÇA SUINA S/ PIMENTA | PERDIGAO | R$ 22,00 | R$ 12.760,00 |
| 37 | UN | 850 | MAIONESE, DE EXCELENTE QUALIDADE, COMPOSTA POR: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM DE 500G. | HELLMAS | R$ 12,95 | R$ 11.007,50 |
| 38 | UN | 57 | MARGARINA 500GR (COMP. MÍNIMA 70% DE LIPÍDIOS) | DELICIA | R$ 8,40 | R$ 478,80 |
| 39 | UN | 2540 | MARGARINA, POTE COM 500 GRAMAS, LIVRE DE COLESTEROL, LIVRE DE GORDURA TRANS E COM MÍNIMO DE 70% A 85% DE LIPÍDIOS | DELICIA | R$ 8,40 | R$ 21.336,00 |
| 40 | UN | 1380 | MILHO VERDE LATA 170G | FUGINI | R$ 3,45 | R$ 4.761,00 |
| 41 | UN | 1032 | ODORIZADOR AR 360 ML | BOM AR | R$ 14,95 | R$ 15.428,40 |
| 42 | CX | 9 | OLEO DE SOJA 900 ML 24X1 | COMIGO | R$ 170,00 | R$ 1.530,00 |
| 43 | DZ | 1100 | OVOS DE GRANJA VERMELHO 12X1 | JOSIDITH | R$ 12,70 | R$ 13.970,00 |
| 44 | UN | 57 | PALITO DE DENTE 100 UND. | GINA | R$ 1,10 | R$ 62,70 |
| 45 | UN | 12 | PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS | PANELUX | R$ 60,00 | R$ 720,00 |
| 46 | PC | 1354 | PÃO DE FORMA – PÃO TIPO FORMA, FATIADO, PESANDO EM MÉDIA 25G A FATIA, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GLÚTEN, AÇÚCAR MASCAVO, FERMENTO BIOLÓGICO, AZEITE, SAL, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CONSERVADOR | MEGA PAO | R$ 9,90 | R$ 13.404,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROPIONATO DE CÁLCIO. PODE CONTER TRAÇOS DE: DERIVADOS DE TRIGO, SOJA, OVOS, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA-DE-CAJU, MACADÂMIA, AVEIA, CENTEIO E CEVADA. CONTÉM GLÚTEN. | | | |
| 47 | PC | 10 | PAPEL TOALHA PARA COZINHA 22X20 CM FOLHA DUPLA BRANCO | TOOTEX | R$ 4,99 | R$ 49,90 |
| 48 | UN | 13 | PAPEL TOALHA, BRANCO, CONTENDO DOIS ROLOS CADA UNIDADE | TOOTEX | R$ 4,99 | R$ 64,87 |
| 49 | CX | 333 | PASTILHA ADESIVA DETERGENTE SANITARIO 3X1 | PRATIK | R$ 5,29 | R$ 1.761,57 |
| 50 | KG | 3000 | PEITO DE FRANGO CONGELADO | SUPER FRANGO | R$ 17,80 | R$ 53.400,00 |
| 51 | PC | 1896 | POLVILHO DOCE GRANULADO PCT DE 1 KG. BRANCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1 Kg, FEITA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM VÁLIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. | LOPES | R$ 10,90 | R$ 20.666,40 |
| 52 | KG | 1406 | QUEIJO MUSSARELA KG | SÃO LUCAS | R$ 44,00 | R$ 61.864,00 |
| 53 | UN | 4520 | SABÃO EM PÓ - 800 G COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO. COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, EMBALAGEM DE 800G. | TIXAN | R$ 10,85 | R$ 49.042,00 |
| 54 | UN | 24 | SABÃO EM PÓ C/ TRAMPONENTES 800GR | TIXAN | R$ 10,99 | R$ 263,76 |
| 55 | UN | 500 | SABONETE INFANTIL EM BARRA 80G (SIMILAR POM POM) | POM POM | R$ 3,50 | R$ 1.750,00 |
| 56 | UN | 63 | SABONETE LIQUIDO 1 LT COM GLICERINA PERFUMADO | BOTANICO | R$ 18,00 | R$ 1.134,00 |
| 57 | UN | 230 | SABONETE LIQUIDO 500ML | BOTANICO | R$ 9,00 | R$ 2.070,00 |
| 58 | UN | 240 | SACO PLÁSTICO P/ ALIMENTOS 30X40 PARA 3KG PC 1KG | ZPR | R$ 15,00 | R$ 3.600,00 |
| 59 | KG | 135 | SALSICHA KG | FRIATO | R$ 10,00 | R$ 1.350,00 |
| 60 | LT | 3000 | SARDINHA EM OLEO 125GR | OLE | R$ 6,00 | R$ 18.000,00 |
| 61 | UN | 300 | SODIUM LAUROYL ISETHIONATE, STEARIC ACID, SODIUM STEARATE, SODIUM OLEATE, SODIUM PALMITATE, SODIUM LINOLEATE, SODIUM LAURATE, SODIUM MYRISTATE, LAURIC ACID, AQUA, SODIUM ISETHIONATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PARFUM, SODIUM CHLORIDE, ZINC OXIDE, TITANIUM DIOXIDE, TETRASODIUM ETIDRONATE, TETRASODIUM EDTA, ALPHA-ISOMETHYL IONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, HEXYL CINNAMAL, LIMONENE, LINALOOL. (SIMILAR AO SABONETE DOVE 90G) | DOVE | R$ 4,99 | R$ 1.497,00 |
| 62 | UN | 300 | SORVETE 1KG (VÁRIOS SABORES) | VILELA | R$ 22,00 | R$ 6.600,00 |
| 63 | UN | 60 | SORVETE 5 LITROS (SABORES VARIADOS) | VILELA | R$ 70,00 | R$ 4.200,00 |
| 64 | UN | 250 | SUCO EM LATA 350 ML | DEL VALE | R$ 4,50 | R$ 1.125,00 |
| 65 | CX | 300 | SUCO SEM MISTURA DE FRUTA (SIMILAR A MAGUARY 1 LTS | MAGUARY | R$ 7,99 | R$ 2.397,00 |
| 66 | UN | 50 | VINAGRE BRANCO COM ACIDEZ MINIMA 4% 750ML | CASTELO | R$ 6,00 | R$ 300,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 899.841,39** |

**Data da Assinatura**: 09/12/2025.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**2067C8C8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2025 - FUNDEB

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. |
| **Processo Administrativo:** | 13483/2025<br>PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025 |
| **Nº do Contrato:** | 290/2025 |
| **Contratante:** | O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 22.175.429/0001-52. |
| **Contratada:** | G QU4TRO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.997.327/0001-48, com sede na Rua C-139, nº 412, Qd. 327, Lt. 13, Sala 01, Setor Jardim América, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. |
| **Objeto:** | Aquisição de Dispositivos Educacionais e Estação de recarga móvel para dispositivos educacionais destinados às Escolas Municipais de Montividiu/GO. |
| **Valor Global:** | R$ 316.950,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). |
| **Prazo de vigência** | 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura. |
| **Data de assinatura** | 11/12/2025 |
| **Forma de Pagamento:** | Os valores devidos pelos produtos entregues, será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante. |
| **Dotação Orçamentária:** | FUNDEB - 12.1219.12.361.0403.2111.449052.35 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**B8205856

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMAS**
**7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 09/2022**

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA VALDECI LOPES DE ALMEIDA 14696029115, NA FORMA ABAIXO:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua Gestora, o Secretário Municipal de Inclusão Social o Sr. **SERGIO GASPAR BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 282.764.691-91, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a empresa **VALDECI LOPES DE ALMEIDA 14696029115**, com título do estabelecimento **VM PISCINAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 32.511.466/0001-48, com endereço/sede/situada na Rua 06, s/n, QD. 13, LT. 01, Vila Castelo Branco, Palmeiras de Goiás – CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu titular/proprietário **VALDECI LOPES DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n. 389013 – 2ª Via - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 146.960.291-15, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 3688/2022, Dispensa de Licitação n. 279/2022** e **Parecer Jurídico n. 433/2022** com fundamento no artigo 24, inciso II, 55 e ss. da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período, 06 (seis) meses, do Contrato FMAS n. 09/2022, firmado aos 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2022, conforme C.I. SEMPAS n. 1009/2025 e parecer jurídico n. 1248/2025. Destarte, a cláusulas primeira, caput das cláusulas segunda, a quarta e quinta do instrumento primitivo, que cuidam do "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e/de limpeza em/de piscina, com material fornecido pela Contratada, para a unidade do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VL. UNT. | TOTAL P/ CADA PERIODO DE 12 (DOZE) MESES | TOTAL P/ 07 MESES DO 2° T. A | TOTAL P/ 06 MESES A PARTIR DO 4° T. A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de Limpeza e Manutenção em Piscina (de alvenaria com as seguintes medidas: 5m x 8m x 1,5m de profundidade) do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social). Serviço será realizado 02 (duas) vezes semana | **43** | SV | R$ 1.230,00 | R$ 14.760,00 | R$ 8.610,00 | **R$ 7.380,00** |
| **Valor total do contrato original + valor total do 1°T.A** | | | | | **R$ 29.520,00** | | |
| **Valor Total do 2° Termo Aditivo [Período de 07 (sete) meses]** | | | | | **R$ 8.610,00** | | |
| **Valor Total do 4° Termo Aditivo [Período de 06 (seis) meses]** | | | | | **R$ 7.380,00** | | |
| **Valor Total do 6° Termo Aditivo [Período de 06 (seis) meses]** | | | | | **R$ 7.380,00** | | |
| **Valor Total do 7° Termo Aditivo [Período de 06 (seis) meses]** | | | | | **R$ 7.380,00** | | |

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Este contrato terá vigência de **49 (quarenta e nove) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** advindos do contrato original**, 12 (doze)** meses advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **07 (sete)** meses advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **06 (seis) meses**, advindos da prorrogação do 4°Termo Aditivo; **06 (seis) meses**, advindos da prorrogação do 6°Termo Aditivo; e, **06 (seis) meses**, advindos da prorrogação do 7°Termo Aditivo, este último compreendido entre **01/01/2026 a 30/06/2026**, e, se necessário, poderá ser renovado por igual período mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, com a assinatura do respectivo termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 60.270,00 (sessenta mil duzentos e setenta reais),** sendo **R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)** do contrato original, **R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **R$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo; **R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 6° Termo Aditivo; e, **R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 7° Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de dezembro de 2025.

| | |
|---|---|
| Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS | Valdeci Lopes De Almeida 14696029115 |
| ***SERGIO GASPAR BORGES*** | ***VALDECI LOPES DE ALMEIDA*** |
| Secretário Municipal de Inclusão Social | Contratado |
| Contratante/Gestora do Contrato | |

**Testemunhas:**

1) ..... CPF.....
2) ..... CPF.....

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**1A859095

**FMS**
**6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 58/2023**

**6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 58/2023**

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II E O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Pelo presente, instrumento o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 02.394.757/0001-32, com sede na Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás - GO. CEP: 76190-000, Palmeiras de Goiás/GO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **OSVALDO CASSIANO DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 344147 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 106.818.253-91, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II** – **CISO II** entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF n° 19.455.857/0001-24, com sede na Rua Aporé, n° 528, Setor Centro, São Luís de Montes Belos - GO, neste ato representado por seu Presidente em exercício, senhor **JORCELINO MARQUES PALMEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF n° 391.894.811-00 e CI/RG n° 1706552 SSP/GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato de Programa nos termos, cláusulas e dispositivos abaixo especificados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do Contrato FMS n. 58/2023, firmado aos 01 (um) de setembro do ano de 2023, conforme C.I. SMS n. 1932/2025 e Parecer Jurídico n. 1210/2025. Ocasião em que a cláusula terceira do instrumento original, que cuida "DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE", respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR COTA–PARTE E A FORMA DE REPASSE:**

Para a execução do objeto de atendimento de especialidades médica e procedimentos do CISO II, conforme disposto no Contrato de Consórcio Público, o Município Consorciado ora CONTRATANTE repassará ao consórcio CONTRATADO os seguintes valores mensais referentes à utilização conforme tabela:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO | Valor |
|---|---|---|
| 1 | Consulta Angiologista | 70,00 |
| 2 | Consulta Cardiologista | 70,00 |
| 3 | Consulta Cirurgia geral | 70,00 |
| 4 | Consulta Dermatologista | 70,00 |
| 5 | Consulta Gastroenterologista | 70,00 |
| 6 | Consulta Geriatra | 130,00 |
| 7 | Consulta Ginecologista | 100,00 |
| 8 | Consulta Hepatologista | 150,00 |
| 9 | Consulta Hematologista | 200,00 |
| 10 | Consulta Infectologista | 150,00 |
| 11 | Consulta Mastologista | 100,00 |
| 12 | Consulta Nefrologista | 70,00 |
| 13 | Consulta Neurologista | 150,00 |
| 14 | Consulta Neuropediatra | 250,00 |
| 15 | Consulta Oftalmologista | 70,00 |
| 16 | Consulta Ortopedista e traumatologista | 70,00 |
| 17 | Consulta Otorrinolaringologista | 70,00 |
| 18 | Consulta Pediatra | 100,00 |
| 19 | Consulta Pneumologista | 200,00 |
| 20 | Consulta Psiquiatra | 150,00 |
| 21 | Consulta Reumatologista | 100,00 |
| 22 | Consulta Urologista | 70,00 |
| 23 | Serviços de análises clínicas e patológicas | Tabela aprovada em AGP* |
| 24 | Serviços de análises clínicas e patológicas- urgência e emergência | Tabela SAI – SUS<br>Tabela aprovada em AGP* |
| 25 | Serviços de angiologia- procedimentos | Tabela aprovada em AGP* |
| 26 | Serviços de cardiologia- exames e diagnóstico | Tabela aprovada em AGP* |
| 27 | Serviços de cirurgia Geral- exames e procedimentos | Tabela aprovada em AGP* |
| 28 | Serviços de dermatologia- procedimentos | Tabela aprovada em AGP* |
| 29 | Serviços de endodontia- procedimentos | Tabela SAI – SUS |
| 30 | Serviços de fisioterapia- exames e procedimentos | Tabela SAI – SUS<br>Tabela aprovada em AGP* |
| 31 | Serviços de fonoaudiologia- exames e procedimentos | Tabela aprovada em AGP* |
| 32 | Serviços de gastrenterologia- exames e procedimentos | Tabela aprovada em AGP* |
| 33 | Serviços de ginecologia e obstetrícia- exames e procedimentos | Tabela aprovada em AGP* |
| 34 | Serviços de imagenologia- exames, diagnóstico e laudo. | Tabela aprovada em AGP* |
| 35 | Serviços de medicina do Trabalho- exames, diagnóstico e laudo | Tabela aprovada em AGP* |
| 36 | Serviços de médico radiologista- (prestação de serviços)- exames e laudo | Tabela aprovada em AGP* |
| 37 | Serviços de neurologia- exames e diagnóstico | Tabela aprovada em AGP* |
| 38 | Serviços de oftalmologia- exames e procedimentos | Tabela aprovada em AGP* |
| 39 | Serviços de ortopedia e traumatologia- linha de cuidados, exames e procedimentos | Tabela CHPM<br>Tabela aprovada em AGP* |
| 40 | Serviços de otorrinolaringologista- exames e procedimentos | Tabela aprovada em AGP* |

| | | |
|---|---|---|
| 41 | Serviços de psicologia- exames e laudos | Tabela aprovada em AGP* |
| 42 | Serviços de terapeuta holística- procedimentos | Tabela aprovada em AGP* |
| 43 | Serviços de urologia- exames e procedimentos | Tabela aprovada em AGP* |
| 44 | Serviços hospitalares- consultas, exames e procedimentos | Tabela aprovada em AGP* |
| **VALOR TOTAL ORIGINAL/CONTRATUAL** | | **R$ 1.500.000,00** |
| **VALOR TOTAL DO ACRESCIMO DE 25% DO 2° TERMO ADITIVO** | | **R$ 375.000,00** |
| **VALOR TOTAL/GLOBAL (original/contratual + acréscimo de 25% do 2° termo aditivo)** | | **R$ 1.875.000,00** |
| **VALOR TOTAL PARA O 3° TERMO ADITIVO** | | **R$ 625.000,00** |
| **VALOR TOTAL PARA O 4° TERMO ADITIVO** | | **R$ 1.875.000,00** |
| **VALOR TOTAL PARA O 5° TERMO ADITIVO** | | **R$ 1.875.000,00** |

*Tabela Aprovada em Assembleia Geral de Prefeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato de Programa terá vigência a partir de sua assinatura até o limite do crédito orçamentário vigente para os devidos fins, ou seja, até **40 (quarenta) meses,** sendo **12 (doze) meses** do contrato original, **4 (quatro) meses** advindos da prorrogação do 3º termo Aditivo este último compreendido entre 01/09/2024 a 31/12/2024, **12 (dose) meses** advindos da prorrogação do 4º Termo Aditivo este último compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025, e **12 (dose) meses** advindos da prorrogação do 4º Termo Aditivo este último compreendido entre 01/01/2026 a 31/12/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás - Goiás para dirimir quaisquer avenças quanto ao presente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de dezembro de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás
***OSVALDO CASSIANO DE FARIA***
Contratante

| | |
|---|---|
| ***GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO*** | Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Oeste II – CISO II |
| Gestor Do Fundo Municipal De Saúde | ***JORCELINO MARQUES PALMEIRA JÚNIOR*** |
| Contratante | Contratado |

**Testemunhas:**

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**7C87326C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Eu, WALKYRIA A. VILELA DE JESUS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I, e suas alterações posteriores, **RESOLVE HOMOLOGAR**, nos termos em que se encontra, o CREDENCIAMENTO DE Nº 004/2025 realizado na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento, objetivando aContratação de **pessoas Físicas e Jurídicas,para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Perolândia/GO, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas e procedimentos**, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão Julgadora, referente aos resultados apontados nas atas de Análise e Julgamento dos dias 07/11/2025 e 02/12/2025. Sendo consideradas Credenciadas e Habilitadas os seguintes credenciantes:

**1- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS PLANTÃO 12HORAS (HABILITADOS)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **11712/2025 17/10/2025 14:07HS** | MEDICO PLANTONISTA 12HS COM ESPECIALIDADE | LAURA BORTOLOTTO MIGON LTDA | 3,5 |
| **12074/2025 29/10/2025 08:20HS** | MEDICO PLANTONISTA 12HS COM ESPECIALIDADE | CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA LTDA | 2,5 |
| **11996/2025 23/10/2025 14:40HS** | MEDICO PLANTONISTA 12HS COM ESPECIALIDADE | EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA | 2,0 |
| **112072/2025 29/10/2025 14:00HS** | MEDICO PLANTONISTA 12HS COM ESPECIALIDADE | JOSÉ FABIO COSTA DE JESUS LTDA | 1,5 |

**2- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS 40HORAS SEMANAIS – UBS (HABILITADO)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 11924/2025<br>23/10/2025<br>14:38HS | SERVIÇOS/MÉDICOS SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS 40HS SEMANAIS | EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA | 2,0 |

**4- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS DIREÇÃO TÉCNICA (HABILITADOS)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 11997/2025<br>23/10/2025<br>14:40HS | SERVIÇOS/MÉDICOS DIREÇÃO TÉCNICA POR DISPONIBILIDADE DE DEMANDA | EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA | 2,0 |

**5- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS ULTRASSONOGRAFIA/ECOGRAFIA/IMAGENOLOGIA(HABILITADO)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 11995/2025<br>23/10/2025<br>14:39HS | SERVIÇOS/MÉDICOS ULTRASSONOGRAFIA/ECOGRAFIA/IMAGENOLOGIA | EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA | 2,0 |

**8- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA (HABILITADO)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 11949/2025<br>23/10/2025<br>09:10HS | SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA | COMUNICAÇÃO INTELLIGENT LTDA | 1,0 |

**9- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS (HABILITADOS)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 11559/2025<br>14/10/2025<br>16:41 | SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS | JANETE XAVIER DE ALCÂNTARA | 4,0 |
| 11562/2025<br>15/10/2025<br>08:41 | SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS | MÔNICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA | 4,0 |
| 11564/2025<br>15/10/2025<br>08:51 | SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS | VANESSA LOVERDE | 4,0 |
| 11654/2025<br>16/10/2025<br>14:24 | SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS | JÚLIA RIBEIRO VILELA | 4,0 |
| 11629/2025<br>16/10/2025<br>10:18 | SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS | KARLA PEREIRA OLIVEIRA | 3,0 |
| 12149/2025<br>30/10/2025<br>13:16 | SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS | ROSIMERE PEREIRA DE OLIVEIRA | 1,5 |

**10- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO (HABILITADOS)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 11558/2025<br>14/10/2025<br>16:40HS | SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO | JANETE XAVIER DE ALCÂNTARA | 4,0 |
| 11630/2025<br>16/10/2025<br>10:19HS | SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO | KARLA PEREIRA OLIVEIRA | 3,0 |
| 12148/2025<br>30/10/2025<br>13:14HS | SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO | ROSIMERE PEREIRA DE OLIVEIRA | 1,5 |

**11- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40HORAS SEMANAIS (HABILITADOS)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 11538/2025<br>14/10/2025<br>14:43HS | SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40HORAS SEMANAIS | DANIELA ASSIS SARDEIRO LIMA | 3,0 |
| 11540/2025<br>14/10/2025<br>14:45HS | SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40HORAS SEMANAIS | RAYNE RODOVALHO VALLE | 3,0 |
| 11541/2025<br>14/10/2025<br>14:47HS | SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40HORAS SEMANAIS | ELDA RIOS DE QUEIROZ | 0,5 |

**12- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PLANTÃO 12HORAS (HABILITADOS)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 11565/2025<br>15/10/2025<br>08:53HS | SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PLANTÃO 12HORAS | TATIELE SOARES FERREIRA | 3,0 |
| 11539/2025<br>14/10/2025<br>14:44HS | SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PLANTÃO 12HORAS | RAYNE RODOVALHO VALLE | 3,0 |

**13 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO (HABILITADOS)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 11566/2025<br>15/10/2025<br>08:55HS | SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PLANTÃO 12HORAS | TATIELE SOARES FERREIRA | 3,0 |
| 11579/2025<br>15/10/2025<br>10:41HS | SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PLANTÃO 12HORAS | RAYNE RODOVALHO VALLE | 3,0 |

**15- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 40HORAS SEMANAIS (HABILITADOS)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **11479/2025<br>14/10/2025<br>08:06HS** | SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 40HORAS SEMANAIS | ARY FREESE NETO | 3,5 |
| **11944/2025<br>23/10/2025<br>08:41HS** | SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 40HORAS SEMANAIS | ISABELLY SIGNORATI MELO | 3,5 |

**15- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 40HORAS SEMANAIS (HABILITADOS)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **11479/2025<br>14/10/2025<br>08:06HS** | SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 40HORAS SEMANAIS | ARY FREESE NETO | 3,5 |
| **11944/2025<br>23/10/2025<br>08:41HS** | SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 40HORAS SEMANAIS | ISABELLY SIGNORATI MELO | 3,5 |

**16- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 20HORAS SEMANAIS (HABILITADOS)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **11943/2025<br>23/10/2025<br>08:39HS** | SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 20HORAS SEMANAIS | ISABELLY SIGNORATI MELO | 3,5 |
| **12037/2025<br>29/10/2025<br>09:48HS** | SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 20HORAS SEMANAIS | LILLIAN SHARA LEÃO | 2,5 |

**17- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/PSICOLOGO(A) 30HORAS SEMANAIS (HABILITADOS)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **12150/2025<br>30/10/2025<br>13:55HS** | SERVIÇOS/PSICOLOGO(A) 30HORAS SEMANAIS | MARÍLIA PRADO BARBOSA | 2,0 |

**19- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/PSICOLOGO(A) COORDENADOR(A) DISPONIBILIDADE POR DEMANDA (HABILITADO (A))**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **12151/2025<br>30/10/2025<br>13:56HS** | SERVIÇOS/PSICOLOGO(A) COORDENADOR(A) DISPONIBILIDADE POR DEMANDA | MARÍLIA PRADO BARBOSA | 2,0 |

**20- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/FISIOTERAPEUTA 30HS SEMANAIS (HABILITADO (A))**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **11556/2025<br>14/10/2025<br>16:34HS** | SERVIÇOS/FISIOTERAPEUTA 30HS SEMANAIS | NATALIA SANTOS PEREIRA | 4,0 |
| **11557/2025<br>14/10/2025<br>16:37HS** | SERVIÇOS/FISIOTERAPEUTA 30HS SEMANAIS | LIDIANE BARCELOS DE JESUS | 3,5 |

**21- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/FISIOTERAPEUTA 10HS SEMANAIS (HABILITADO (A))**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **11555/2025<br>14/10/2025<br>16:32HS** | SERVIÇOS/FISIOTERAPEUTA 10HS SEMANAIS | LIDIANE BARCELOS DE JESUS | 3,5 |

**23- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/NUTRICIONISTA 40HS SEMANAIS (HABILITADO (A))**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **11537/2025<br>14/10/2025<br>14:41HS** | SERVIÇOS/NUTRICIONISTA 40HS SEMANAIS | NAIR CRYSTINA COSTA VIEIRA | 3,0 |

**24- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS PLANTÃO 12HORAS (HABILITADO)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **12647/2025<br>10/11/2025<br>09:01HS** | MEDICO PLANTONISTA 12HS COM ESPECIALIDADE | VILELA CLINICA MEDICA EIRELI | 4,0 |

**25- VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS 40HORAS SEMANAIS – UBS (HABILITADO)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **12849/2025<br>12/11/2025<br>15:51HS** | SERVIÇOS/MÉDICOS SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS 40HS SEMANAIS | GABRIELA CAIXETA ANDRADE LTDA | |

**26 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS DE PEDIATRIA (HABILITADO)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **12772/2025<br>11/11/2025<br>10:19HS** | SERVIÇOS/MÉDICOS DE PEDIATRIA | LÁZARO BARBOSA DE FARIA NETO EIRIELI | 2,5 |
| **12953/2025<br>14/11/2025<br>15:23HS** | SERVIÇOS/MÉDICOS DE PEDIATRIA | TATIANE SANTANA DA SILVA LIMITADA | 1,0 |

**27 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS DIREÇÃO TÉCNICA (HABILITADO)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **12645/2025<br>10/11/2025<br>08:56 HS** | SERVIÇOS/MÉDICOS DIREÇÃO TÉCNICA POR DISPONIBILIDADE DE DEMANDA | VILELA CLINICA MÉDICA EIRELI | 4,0 |

**28 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/MÉDICOS DE PSIQUIATRIA(HABILITADO)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 12915/2025<br>14/11/2025<br>09:16HS | SERVIÇOS/MÉDICOS DE PSIQUIATRIA | BRENNO VASCONCELOS FARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 1,0 |

**29 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS (HABILITADOS)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 127312/2025<br>11/11/2025<br>07:56 | SERVIÇOS/ENFERMAGEM/PLANTÃO 12 HORAS | JUSSARA APARECIDA DE CAMPOS | 3,0 |

**30 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO (HABILITADOS)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 12824/2025<br>12/11/2025<br>10:11HS | SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO | MÔNICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA | 4,0 |
| 12779/2025<br>11/11/2025<br>15:55HS | SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO | JÚLIA RIBEIRO VILELA | 4,0 |
| 12731/2025<br>11/11/2025<br>07:54HS | SERVIÇOS/ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE PACTUADO | JUSSARA APARECIDA DE CAMPOS | 3,0 |

**31 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40HORAS SEMANAIS (HABILITADO)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 12646/2025<br>14/10/2025<br>14:43HS | SERVIÇOS/TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40HORAS SEMANAIS | EDIVAN CARDOSO OLIVEIRA | 2,0 |

**32 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 40HORAS SEMANAIS (HABILITADO)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 12768/2025<br>11/11/2025<br>15:13HS | SERVIÇOS/CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS SEMANAIS | MARIA CAROLINA REZENDE MACEDO | 0,5 |

**33 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/PSICOLOGO(A) 30HORAS SEMANAIS (HABILITADO)**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 12776/2025<br>11/11/2025<br>15:51HS | SERVIÇOS/PSICOLOGO(A) 30HORAS SEMANAIS | ANELISE OLIVEIRA SILVA | 3,5 |

**34 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/PSICOPEDAGOGO(A) 40HS SEMANAIS (HABILITADO (A)):**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 12805/2025<br>12/11/2025<br>08:43HS | SERVIÇOS/PSICOPEDAGOGO (A) 40HS SEMANAIS | REGIANE PEREIRA DE SOUZA | 1,0 |

**13 - VAGA PRETENDIDA : SERVIÇOS/ASSISTENTE SOCIAL 30HS SEMANAIS (HABILITADO (A)):**

| PROTOCOLO DATA/HORA | VAGA PRETENDIDA | NOME DA EMPRESA/ PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 12805/2025<br>12/11/2025<br>08:43HS | SERVIÇOS/ASSISTENTE SOCIAL 30HS SEMANAIS | MONIQUE NASCIMENTO MENDES | 3,5 |

Perolândia-GO, 11 de Dezembro de 2025.

***WALKYRIA A. VILELA DE JESUS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**F0F97A40

